# PREGÃO ELETRÔNICO
# Nº 001/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PASTA 007/07**

P.M. Juína
Fls. 3516
Rub.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 71.505.564/0001-24<br>MATRIZ | | 09/02/1994 |

NOME EMPRESARIAL
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ERE | 34 | ANDAR 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 30.411-052 | PRADO | BELO HORIZONTE | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LICITA@EMIGEODONTO.COM.BR | (31) 2522-8200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/10/2003 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **08:56:01** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

P.M. Juína
Fls. 154
Rubr.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M. Juína Fls. 518

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31204310861 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2057288389

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

20 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 159
Rubr.

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/506.689-5 | MGN2057288389 | 20/08/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA |
| 089.745.186-43 | SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 152
Rub.

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/09/1974, portadora da carteira de identidade M 6.608.612, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada à Rua Fábio Couri, nº 322, apartamento 702, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560; e

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/07/1973, inscrita no CPF sob o nº 935.929.066-15, portadora da cédula de identidade MG-7.266.158, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Coluna do Meio, nº 226, CXPST 1, bairro Santa Cecilia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.668-180

Na condição de únicas sócias da sociedade empresária limitada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120431086-1, em 08/02/1994 e posteriores alterações, resolvem na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Neste ato, a sócia **MARINHA CIRIACA DA SILVA**, já qualificada preambularmente, transfere 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, já devidamente qualificada preambularmente, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão da transferência de quotas, resta alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

*IV – CAPITAL SOCIAL*

*O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuída da seguinte forma:*

| SÓCIA | QUOTAS | PARTICIPAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| Tarciane Vilaça Figueiredo | 50.000 | 100% | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL** | **50.000** | **100%** | **R$ 500.000,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1521
Rub.

***Parágrafo único.*** *A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.

***

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ 71.505.564/0001-24 – NIRE 3120431086-1**

## I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

## II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## III – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 522

## IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuída da seguinte forma:

| QUOTISTAS | QUOTAS | PARTICIPAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| Tarciane Vilaça Figueiredo | 50.000 | 100% | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL** | **50.000** | **100%** | **R$ 500.000,00** |

**Parágrafo único**. A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

## V – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, mas cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes a sociedade, ficando vedado a qualquer um dos administradores valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprios, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e, que venha pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como: endossos, abonos, fianças e avais.

**Parágrafo primeiro.** É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

**Parágrafo segundo.** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

## VI – EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1523
Rub.

## VII – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, e o início das atividades foi em 01/03/1994.

## VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência em aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**Parágrafo primeiro.** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo segundo.** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

## IX – MORTE OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado à data da resolução, e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

## X – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta, um prévio aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1529

## XI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por ¾ do capital social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quórum.

## XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

## XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## XIV – IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XV – FORO

Os sócios elegem de comum acordo o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento a ser registrado e arquivado na JUCEMG.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1525
Rub.

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**

Advogado:

Sálvio Miranda Gonçalves Júnior
OAB/MG 136.642

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 1526
Rub.

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/506.689-5 | MGN2057288389 | 20/08/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA |
| 089.745.186-43 | SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 3120431086 1 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1524

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120431086-1 e protocolado sob o número 20/506.689-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8002400, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.745.186-43 | SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 089.745.186-43 | SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA |

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/506.689-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 1528

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

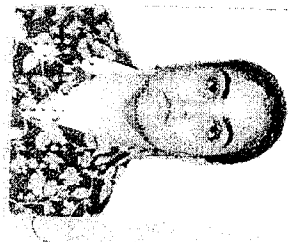
Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002400 em 10/09/2020 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 205066895 - 09/09/2020. Autenticação: B9AF6AB5ED19B01ED48832B442756D2ED1872C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/506.689-5 e o código de segurança cJzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína
Fls. 1529
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible] 27/09/2017

[illegible] VILACA FIGUEIREDO

[illegible] BAPTISTA

[illegible] GERALDA SANTOS

[illegible] BELO HORIZONTE-MG 2/9/1974

[illegible] LV-988 FL-271

[illegible] BELO HORIZONTE-MG

[illegible] 16-34

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINADORA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 351709041908170300 47-1; Data: 09/04/2019 08:29:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73153-J03B;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.M. Juína
Fls. 153

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 15:39:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 11:04:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35170904190817030047-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

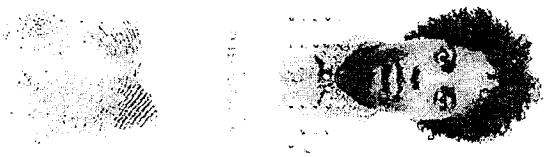
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072be4b4367d698f6f7be42085a3a85dd0d6db5b0db7f3a77ca4fcf9eca57aa7181cab39ac9c20a6edf01e55c16ea84377e73

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P.M. Juína
Fls. 1531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-7.266.158 15/03/2016

MARINHA CIRIACA DA SILVA

JOAO LINO DA SILVA COSTA
EFIGENIA CIRIACA

BELO HORIZONTE-MG 30/7/1973
NASC. LV-70 FL-77
BELO HORIZONTE-MG
935929066-15

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DIC 1847 2ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 351709041908170209 47-1; Data: 09/04/2019 08:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73152-ZU8O;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.M. Juína
Fls. 532

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 14:34:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 11:04:34 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35170904190817020947-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072bef7356dd9bc3fe16489f9092983239ecbb5b0db7f3a77ca4fcf9eca57aa7181cacc55a7f27d790ed6b3076c4ca4b9889b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Pref. Mun. Juína
Fls. 533

**Nº do Alvará:** 2018027649 **Data Concessão:** 16/08/2018 **Data de Validade:** 16/08/2023

**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet

**SITUAÇÃO:** Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO(A) EMPREENDEDOR(A)

**CNPJ:** 71.505.564/0001-24 **Inscr. Municipal:** 0.107.613/001-9 **Data de Registro:** 15/08/2018

**Razão Social:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

**Nome Fantasia:**

**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO IMÓVEL

**Área utilizada(m²):** 536,00

**Endereço**

**Logradouro:** RUA ERE

**Nº:** 34 **Complemento:** ANDAR:1;

**Bairro:** PRADO

**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 30411-052

**Índice Cadastral do IPTU:** 104112B003 0020 **Tipo de imóvel constante no IPTU:** LOJA

**Permissividade da Via:** Vias de Caráter Misto **Regional:** OESTE - O1

**Zoneamento:** ZA - ZONA ADENSADA **Class.Via:** COLETORA

**ADE:** não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

## ATIVIDADES

| Código | Descrição | Subcategoria | Tipologia |
|---|---|---|---|
| 464510300 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464430100 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464510100 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464940800 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico |
| 464940300 | COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de veículos peças e acessórios |
| 466999900 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) | COMÉRCIO | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |

## CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

P.M. Juíza
Fls. 534

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.
- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

P.M. Juína
Fls. 1535

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ: 71.505.564/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:20 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.
Código de controle da certidão: **36B4.8206.93A7.95FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. Juína
Fls. 1536

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Positiva com efeito de negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/01/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/04/2022

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062871933.00-30 | CNPJ/CPF: 71.505.564/0001-24 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA ERE | | NÚMERO: 34 |
| COMPLEMENTO: ANDAR 1, | BAIRRO: PRADO | CEP: 30411052 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

2022000515591749

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

# FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | DATA DE INÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 0.107.613/001-9 | 71.505.564/0001-24 | 01/03/1994 | 03/01/2022 |

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| ÁREA ÚTILIZADA | REGIONAL | PORTE DA EMPRESA |
|---|---|---|
| 536 | OESTE | DEMAIS |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ERE | 34 | ANDAR 1 |

| BAIRRO / DISTRITO | CEP | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| PRADO | 30411-052 | BELO HORIZONTE | MG |

| CPF DO RESPONSAVEL | NOME DO RESPONSAVEL |
|---|---|
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4669-9/99-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4649-4/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

**Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.**

**Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.**

**Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.**

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

P.M. Juína
Fls. 1538
Rub

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
## PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AFCKELNHJL**
Certidão nº **17.993.312** Exercicio: **2022**
Emissão em: **17/01/2022** Requerimento em: **15:18:20** Validade: **16/02/2022**

Nome: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**RESSALVAS**
Existe(m) lancamento(s) a vencer
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

P.M. Juína
Fls. 1539
Rub.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
## PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AFCKELNHJL**
Documento/Certidão nº **17.993.312** Exercício: **2022**
Emissão em: **17/01/2022** Requerimento em: **15:18:20** Validade: **16/02/2022**

Nome: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**RESSALVAS**
Existe(m) lancamento(s) a vencer
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

P.M. Juína
Fls. 154
Rubr.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AJCJGOIILO**
Certidão nº **17.993.365** Exercicio: **2022**
Emissão em: **17/01/2022** Requerimento em: **15:20:57** Validade: **16/02/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**
CPF: **421.526.586.04**
Endereco: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 1º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2022 A 01/2022
Indice cadastral do IPTU: **104112B003 0020**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2022 a 01/2022.

P.M. Juína
Fls. 541
Rub.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AJCJGOIILO**
Documento/Certidão nº **17.993.365** Exercício: **2022**
Emissão em: **17/01/2022** Requerimento em: **15:20:57** Validade: **16/02/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**
CPF: **421.526.586.04**
Endereco: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 1º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2022 A 01/2022
Indice cadastral do IPTU: **104112B003 0020**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2022 a 01/2022.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

P.M. Juína
Fls. 1542

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.505.564/0001-24
**Razão Social:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
**Endereço:** R ERE 34 ANDAR 1 E 2 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2022 a 16/02/2022

**Certificação Número:** 2022011800470014042033

Informação obtida em 21/01/2022 16:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. Juína
Fls. 1543
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Certidão nº: 1119/2022
Expedição: 03/01/2022, às 09:01:33
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

P.M. Juína
Fls. 1544
Rubr.

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 3120431086-1 | 71.505.564/0001-24 | 08/02/1994 | 01/03/1994 |

Endereço Completo:

RUA ERE 34 ANDAR: 1; - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | NÃO (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO | xxxxxxx | R$ 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/09/2020

Número: 8002400

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2022 09:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210003183806 e visualize a certidão)

22/001.403-5

P.M. Juína
Fls. 345

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos Materiais – GERMA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

ATESTA

que a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 71.505.564/0001-24, estabelecida a Rua Erê, 34, Bairro Prado, CEP: 30411-052, Belo Horizonte/MG, forneceu produtos àquela secretaria, conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão eletrônico 222/2014
- Processo nº: 04.001158.14.08
- Objeto: Fornecimento de material odontológico, conforme tabela:

| Empenho | Qtd. | Unid | Especificação |
|---|---|---|---|
| 2596 | 76 | UN | FOTOPOLIMERIZADOR PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, NA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVOS COMO RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COLAGEM DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS, EMISSÃO DE LUZ ATRAVÉS DE DIODO EMISSOR DE LUZ ( LED), CONSTITUÍDO POR UM ÚNICO LED, MÍNIMODE 5 W DE ALTA EFICIÊNCIA, EMISSÃO DE LUZ FRIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 470 NM APROXIMADAMENTE, ESPECTRO DA COR AZUL, POTÊNCIA LUMINOSA AJUSTÁVEL EM NÍVEIS NA FAIXA MÍNIMA DE 800 A 1000 MW/CM2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU RECARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 60 HZ, BIVOLT (127/220 V), SINALIZADOR SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, CORPO CONSTITUÍDO EM METAL OU POLÍMERO LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA, ACOMPANHADO DE PONTEIRA ACRÍLICA OU POLÍMERO TRANSLÚCIDO GIRATÓRIO E CONDUÇÃO LUMINOZA COERENTE, REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL COM CURVATURA ANATÔMICA BUCAL, PROTETOR OCULAR ADAPTÁVEL A PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, SUPORTE PARA MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAIS DE USUÁRIO CONFORME REGISTRO VIGENTE NA ANVISA . TÉCNICO E RELAÇÃO DE PECAS EM PORTUGUÊS. MARCA: ECEL |
| | 12 | UN | CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, AMBIDESTRA COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA MOTO REDUTOR, COM TODOS OS MOVIMENTOS ATIVADOS ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS ACIONADOS COM OS PÉS, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MOVIMENTOS POR CONTADOR ÓPTICO DE |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-1; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75048-F3At;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M. Juína
Fls. 1546
Rub.

VOLTAS E PROTEÇÃO ADICIONAL DE FIM DE CURSO TIPO MICRO SWITCH NO CONJUNTO MECÂNICO MOTO REDUTOR , RECURSO PARA PARADA EMERGENCIAL DOS MOVIMENTOS AUTOMATICOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO LISO E LAVÁVEL SEM COSTURAS, PARTES METÁLICAS PINTADAS E TRATADAS PINTURA EPOX, CADEIRA, CONCEBIDA COM ESTABILIDADE FÍSICA MECÂNICA E EQUILÍBRIO EM TODAS AS POSIÇÕES SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO, ENCOSTO DE TORAX ENVOLVENTE COM APOIO LOMBAR, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E ARTICULADO COM MECANISMOS DE FIXAÇÃO (TRAVA) E AJUSTE EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL SUPERIOR A 135 KG, ALIMENTAÇÃO 127V/60HZ EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SOBRE CARGA ELÉTRICA E CHAVE GERAL LIGA / DESLIGA.

- EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPACTO, AMBIDESTRO, TIPO KART, ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, BASE E COLUNA COM FORMAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI RESISTENTE À CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, BASE SOBRE 04 RODÍZIOS COM PUXADORES LATERAIS OU FRONTAL; TAMPO EM MATERIAL RÍGIDO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BANDEJA OU TAMPO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM MATERIAL TRANSLÚCIDO OPACO, SENDO 01 PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE PONTAS DE ALTA-ROTAÇÃO, TIPO "FLUSH" OU SIMILAR COM ANTI RETRAÇÃO, TERMINAIS DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E 02 (DOIS) TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO UM PARA ALTA-ROTAÇÃO E UM PARA BAIXA-ROTAÇÃO REFRIGERADOS: SUPORTES DE PONTAS COM CORPO MACIÇO, CAIXA DE COMANDO COMPACTA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR, COM MÍNIMO DE 02 VÁLVULAS DE REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR ESTÁTICA (UMA PARA PRESSAO DO RESERVATÓRIO E SERINGA E UMA PARA PRESSÃO DAS PONTAS), MANGUEIRAS LEVES, MACIAS E FLEXÍVEIS E FILTRO DE AR; PEDAL, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA AS PEÇAS-DE-MÃO, SELEÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO AUTOMÁTICAS COM A RETIRADA DO TERMINAL DO SUPORTE.

- REFLETOR ODONTOLÓGICO DE CADEIRA AMBIDESTRO, COM ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO TIPO MULTICOATING (SEM SOMBRAS), COM PROTETOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, INTENSIDADE AJUSTÁVEL PELO OPERADOR COM MÁXIMA NÃO INFERIOR A 25.000 LUX MEDIDA À DISTÂNCIA DE 80 CM ( CAMPO RELETOR ), PUXADORES LATERIAIS; CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO MÍNIMO APROXIMADO DE 360°, COM BATENTE PARA NÃO ROMPIMENTO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS EM TODOS OS EIXOS DO REFLETOR, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES, FONTE DE LUZ BRANCA E FRIA; COLUNA E BRAÇO ARTICULADO EM AÇO, COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA EPOXI; CHAVE LIGA/DESLIGA COM FACILIDADE OU PROLONGAMENTO DE MANIPULAÇÃO OU PEDAL SEM NECESSIDADE DO TOQUE MANUAL; SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 110/220 V, SAÍDA 12 VOLTS, MÍNIMO 55 WATTS, PROTEGIDO POR FUZÍVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA ACOPLAGEM E ADAPTAÇÃO LATERAL A CADEIA ODONTOLÓGICA .

- UNIDADE AUXILIAR COMPOSTA COM CUSPIDEIRA E SUGADOR COM DISPOSITIVO PARA ACOPLAMENTO AO CANO DO REFLETOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 6º, 41 e 62 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 15.424/2004, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-2; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75047-R7BH; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M. Juína
Fls 1547

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | OU DIRETAMENTE A CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSSÁRIOS A ESTÁ FIXAÇÃO, DE ESTRUTURA RÍGIDA COM CANTOS ARREDONDADOS E PINTURA LISA; COMPOSTA DE BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA OU RESINA, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, MECANISMO DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁGUA CORRENTE, COM DIRECIONADOR DE FLUXO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL. COM REGISTRO NO CORPO DA CUSPIDEIRA E SISTEMA DE ACINAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA POR BOTÃO NO EQUIPO OU TECLA NO PEDAL VISANDO A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÀGUA EVITANDO A VAZAO CONSTANTE. 02 SUGADORES PNEUMÁTICOS TIPO VENTURI DE SANGUE/SALIVA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CADA SUGADOR ; TERMINAIS COM BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO DE CANULAS DESCARTÁVEIS PARA SUCÇÃO DE SALIVA, MANGUEIRA FLEXÍVEIS PARA LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO, ACOMPANHADA DE TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO A REDE HIDRAÚLICA LOCAL. NIPLES, CAIXA DE ESGOTO, ABRAÇADEIRAS E ETC.<br>-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, COM 02 FUROS, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 400.000 RPM; SISTEMA FRICTION GRIP (FG) DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BROCAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SACA-BROCAS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 13 GRAUS C; TURBINA MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, PINÇA EM AÇO INOX, ROLAMENTOS CERÂMICOS D ESFERAS, TURBINA BALANCEADA ELETRONICAMENTE COM BAIXO RUÍDO SOB PRESSÃO DE 30 LB APROXIMADAMENTE . TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM, RUÍDO MAX 69 DBA. TODOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕES O CONJUNTO DEVERÃO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS. DE MESMA MARCA E GARANTIA.<br>CONJUNTO COMPOSTO POR ITENS CERTIFICADOS E ATENDENDO A NORMA NBR 6875 E DE ACORDO COM A RDC 16 ANVISA ATENDENDO AS PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA MESMA NORMA 6875 ADOTADA PELO COMITÊ BRASILEIRO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR , BEM COMO REFERÊNCIAS A ABNT NBR ISSO 9687 APLICADA AOS RECURSOS DISPONÍVEIS DO EQUIPAMENTO. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MS E BPF , OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS, CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, INSTALAÇÃO SEM ÔNUS. TREINAMENTO PARA OS TÉCNICOS DA SMSA MINISTRADO NOS MESMOS MOLDES E CONTEÚDOS APRESENTADOS AOS TÉCNICOS DO FABRICANTE SEM ÔNUS NO LIMITE DE 4 PROFISSIONAIS GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS PRESTADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO CONTADA A PARTIR DE SUA INSTALAÇÃO SENDO ATENDIMENTOS NESTE PERÍODO PRESTADO SEM QUALQUER ÔNUS, MANUAIS EM PORTUGUÊS, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NO EQUIPAMENTO E MANUAIS REGISTRADOS JUNTO A ANVISA. MARCA: UNIK |
| 2597 | 30 | UN | FOTOPOLIMERIZADOR PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, NA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVOS COMO RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COLAGEM DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. EMISSÃO DE LUZ ATRAVÉS DE DIODO EMISSOR DE LUZ ( LED). CONSTITUÍDO POR UM ÚNICO LED, MÍNIMODE 5 W DE ALTA EFICIÊNCIA, EMISSÃO DE LUZ FRIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 470 NM APROXIMADAMENTE, ESPECTRO DA COR AZUL, POTÊNCIA LUMINOSA AJUSTÁVEL EM NÍVEIS NA FAIXA MÍNIMA DE |

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-3; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV76046-XFNH; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M. Juína
Fls. 1548
Rub.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 800 A 1000 MW/CM2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU RECARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 60 HZ. BIVOLT (127/220 V). SINALIZADOR SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. CORPO CONSTITUÍDO EM METAL OU POLÍMERO LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. ACOMPANHADO DE PONTEIRA ACRÍLICA OU POLÍMERO TRANSLÚCIDO GIRATÓRIO E CONDUÇÃO LUMINOZA COERENTE. REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL COM CURVATURA ANATÔMICA BUCAL. PROTETOR OCULAR ADAPTAVEL A PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, SUPORTE PARA MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAIS DE USUÁRIO CONFORME REGISTRO VIGENTE NA ANVISA , TÉCNICO E RELAÇÃO DE PECAS EM PORTUGUÊS. MARCA: ECEL |
| | 19 | UN | CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, AMBIDESTRA COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA MOTO REDUTOR, COM TODOS OS MOVIMENTOS ATIVADOS ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS ACIONADOS COM OS PÉS. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MOVIMENTOS POR CONTADOR ÓPTICO DE VOLTAS OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. PROTEÇÃO ADICIONAL DE FIM DE CURSO TIPO MICRO SWITCH NO CONJUNTO MECÂNICO MOTO REDUTOR, RECURSO PARA PARADA EMERGENCIAL DOS MOVIMENTOS AUTOMATICOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO LISO E LAVÁVEL SEM COSTURAS. PARTES METÁLICAS PINTADAS E TRATADAS PINTURA EPOX, CADEIRA, CONCEBIDA COM ESTABILIDADE FÍSICA, MECÂNICA E EQUILÍBRIO EM TODAS AS POSIÇÕES SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO, ENCOSTO DE TORAX ENVOLVENTE, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E BI ARTICULADO COM MECANISMOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE EM METAL. AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E AFASTAMENTO, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA DE 135 KG. ALIMENTAÇÃO 127V/60HZ EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SOBRE CARGA ELÉTRICA E CHAVE GERAL LIGA / DESLIGA.<br>- EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPACTO, AMBIDESTRO, TIPO KART. ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, BASE E COLUNA COM FORMAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. BASE SOBRE 04 RODÍZIOS, COM PUXADORES LATERAIS OU FRONTAL; TAMPO EM MATERIAL RÍGIDO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BANDEJA OU TAMPO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM MATERIAL TRANSLÚCIDO, SENDO 01 PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE PONTAS DE ALTA-ROTAÇÃO, TIPO "FLUSH" OU SIMILAR COM ANTI RETRAÇÃO, TERMINAIS DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E 03 (TRES) TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO DOIS PARA ALTA-ROTAÇÃO E UM PARA BAIXA-ROTAÇÃO . REFRIGERADOS; SUPORTES DE PONTAS COM CORPO MACIÇO CAIXA DE COMANDO COMPACTA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR, COM MÍNIMO DE 02 VÁLVULAS DE REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR ESTÁTICA (UMA PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E SERINGA E UMA PARA PRESSÃO DAS PONTAS), MANGUEIRAS LEVES, MACIAS E FLEXÍVEIS E FILTRO DE AR; PEDAL, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA AS PEÇAS-DE-MÃO, SELEÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO AUTOMÁTICAS COM A RETIRADA DO TERMINAL DO SUPORTE. |

MARCELO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-4; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75045-OXVZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

P.M. Juiz
Fls. 1549

- REFLETOR ODONTOLÓGICO DE CADEIRA AMBIDESTRO, COM ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO TIPO MULTICOATING (SEM SOMBRAS), COM PROTETOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, INTENSIDADE AJUSTÁVEL PELO OPERADOR COM MÁXIMA NÃO INFERIOR A 25.000 LUX MEDIDA À DISTÂNCIA DE 80 CM ( CAMPO RELETOR ). PUXADORES LATERIAIS: CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO MÍNIMO APROXIMADO DE 360°, COM BATENTE PARA NÃO ROMPIMENTO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS EM TODOS OS EIXOS DO REFLETOR, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES, FONTE DE LUZ BRANCA E FRIA; COLUNA E BRAÇO ARTICULADO EM AÇO, COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA EPOXI; CHAVE LIGA/DESLIGA COM FACILIDADE OU PROLONGAMENTO DE MANIPULAÇÃO OU PEDAL SEM NECESSIDADE DO TOQUE MANUAL; SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 110/220 V, SAÍDA 12 VOLTS, MÍNIMO 55 WATTS, PROTEGIDO POR FUZÍVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA ACOPLAGEM E ADAPTAÇÃO LATERAL A CADEIA ODONTOLÓGICA .
- UNIDADE AUXILIAR COMPOSTA COM CUSPIDEIRA E SUGADOR COM DISPOSITIVO PARA ACOPLAMENTO AO CANO DO REFLETOR OU DIRETAMENTE A CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSSÁRIOS A ESTÁ FIXAÇÃO, DE ESTRUTURA RÍGIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PINTURA LISA COMPOSTA DE BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA OU RESINA, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, MECANISMO DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁGUA CORRENTE, COM DIRECIONADOR DE FLUXO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL, COM REGISTRO NO CORPO DA CUSPIDEIRA E SISTEMA DE ACINAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA POR BOTÃO NO EQUIPO OU TECLA NO PEDAL VISANDO A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÁGUA EVITANDO A VAZÃO CONSTANTE, 02 SUGADORES PNEUMÁTICOS TIPO VENTURI DE SANGUE/SALIVA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CADA SUGADOR ; TERMINAIS COM BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO DE CANULAS DESCARTAVEIS PARA SUCÇÃO DE SALIVA, MANGUEIRA FLEXÍVEIS PARA LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO, ACOMPANHADA DE TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO A REDE HIDRAÚLICA LOCAL, NIPLES, CAIXA DE ESGOTO, ABRAÇADEIRAS E ETC.
-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, COM 02 FUROS, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 400.000 RPM; SISTEMA FRICTION GRIP (FG) DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BROCAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SACA-BROCAS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 GRAUS C; TURBINA MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, PINÇA EM AÇO INOX, ROLAMENTOS CERÂMICOS DE ESFERAS, TURBINA BALANCEADA ELETRONICAMENTE COM BAIXO RUÍDO SOB PRESSÃO DE 30 LB APROXIMADAMENTE , TORQUE MÍNIMO APROXIMADO DE 0,13 NCM, RUÍDO MAX 69 DBA. TODOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕES O CONJUNTO DEVERÃO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS, DE MESMA MARCA E GARANTIA. CERTIFICADOS E ATENDENDO A NORMA NBR 6875 E DE ACORDO COM A RDC 16 ANVISA ATENDENDO AS PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA MESMA NORMA 6875 ADOTADA PELO COMITÊ BRASILEIRO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR , BEM COMO REFERÊNCIAS A ABNT NBR 9687 APLICADA AOS RECURSOS DISPONÍVEIS DO EQUIPAMENTO. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MS E BPF . OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS, CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O selo(s) é verificável. Doc: 4 Folha: 1 Ato: 4
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-5; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75044-BWHW; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

P.M. Juíza
Fls. 150
Rub.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | MONTAGEM. INSTALAÇÃO SEM ÔNUS, TREINAMENTO PARA OS TÉCNICOS DA SMSA MINISTRADO NOS MESMOS MOLDES E CONTEÚDOS APRESENTADOS AOS TÉCNICOS DO FABRICANTE SEM ÔNUS NO LIMITE DE 4 PROFISSIONAIS GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS PRESTADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO CONTADA A PARTIR DE SUA INSTALAÇÃO SENDO ATENDIMENTOS NESTE PERÍODO PRESTADO SEM QUALQUER ÔNUS. MANUAIS EM PORTUGUÊS, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NO EQUIPAMENTO E MANUAIS REGISTRADOS JUNTO A ANVISA. MARCA: UNIK |
| 10299 | 132 | UN | APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM CHAVE GERAL COM OPÇÃO PARA O JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE LIMITADORA DE POTÊNCIA PARA PROCEDIMENTOS ENDOCAVITÁRIOS, REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA E AR INDEPENDENTES; PEÇA-DE-MÃO DO ULTRA-SOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM PASTILHAS CERÂMICAS COM GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS MÍNIMAS DE 29.000 Hz, COM CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO TODAS ELAS DO TIPO UNIVERSAL PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL E INTERPROXIMAL , COM 03 CHAVES AUTOCLAVÁVEIS ESPECÍFICA PARA TROCA DE PONTAS RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO DE SÓDIO REMOVÍVEL; PEÇA-DE-MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCORPORADO E INDEPENDENTE COM ALIMENTAÇÃO POR BOMBA PERISTÁLTICA; PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS; CHAVE SELETORA PARA TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V, GARANTIA DE 02 ANOS PARA TODO SISTEMA, ACOMPANHADO DE CONEXÕES, MANGUERIAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO EM CONSULTÓRIO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. MANUAL TÉCNICO EXPLODIDO COM PEÇAS NOME TÉCNICO E CODIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: PROFI NEO |
| 300 | 47 | UN | APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM CHAVE GERAL COM OPÇÃO PARA O JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE LIMITADORA DE POTÊNCIA PARA PROCEDIMENTOS ENDOCAVITÁRIOS, REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA E AR INDEPENDENTES; PEÇA-DE-MÃO DO ULTRA-SOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM PASTILHAS CERÂMICAS COM GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS MÍNIMAS DE 29.000 Hz, COM CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO TODAS ELAS DO TIPO UNIVERSAL PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL E INTERPROXIMAL , COM 03 CHAVES AUTOCLAVÁVEIS ESPECÍFICA PARA TROCA DE PONTAS; RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO DE SÓDIO REMOVÍVEL; PEÇA-DE-MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé!
Cód. Autenticação: 346904032012362108O9-6; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75043-09TF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

P.M. Juína
Fls. 151
Rubr.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ÁGUA INCORPORADO E INDEPENDENTE COM ALIMENTAÇÃO POR BOMBA PERISTÁLTICA; PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS; CHAVE SELETORA PARA TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V, GARANTIA DE 02 ANOS PARA TODO SISTEMA, ACOMPANHADO DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO EM CONSULTÓRIO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, MANUAL TÉCNICO EXPLODIDO COM PEÇAS NOME TÉCNICO E CODIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: PROFI NEO |

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.

José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1
Gerente de Suprimentos e Contratos

4º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma (s) indicada (s) por Semelhança
JORGIANE4: JOSE LUIZ MENDONCA GERAIME
Belo Horizonte, 21/04/2017 15:20:59 477
Em teste da verdade.
Tais de Souza Nesquita
Total:R$6,29

CARTÓRIO 4º DE NOTAS

CARTÓRIO ALEXANDRE BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346904032012362106809-7; Data: 04/03/2020 12:39:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75042-MEG4; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valher Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P.M. João Pessoa
Fls. 152

# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 16:20:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34690403201236210809-1 a 34690403201236210809-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c53604c951839ad69bbac2a4bdab3cc860caeebb59b3e5037047f7b4332275705dc
a851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d627

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P.M. Juína
Fls. 553

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2022 às 16:32

BELO HORIZONTE, 03 de Janeiro de 2022 às 16:32

**Código de Autenticação:** 2201-0316-3202-0589-2880

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Emigê | soluções em saúde

P.M. Juína
Fls. 1554
Rub.

# CARTA PROPOSTA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; visando atender todas as exigências do edital, propõe a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação, esclarece que:

**A) Tomou conhecimento** e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

**B)** A Empresa **não possui** qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

**C)** Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sra. **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, Identidade Nº MG 6608612 SSP/MG, CPF Nº 871.200.116-34, Brasileira, Casada, Psicóloga, **Sócia Diretora** desta Instituição, residente nesta Capital; como responsável legal desta Empresa.

**D)** Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

**E)** Declaramos que esta **proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura.

**F)** Declaramos ainda que **a entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos conforme solicitado no Edital.**

**G)** Declaramos também que o **pagamento será de até 20 (vinte) dias conforme solicitado no Edital.**

**H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.**

**I) Declaramos que os produtos cotados terão prazo de validade e garantia conforme solicitado no edital.**

**J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.**

**K) DOMICÍLIO BANCARIO; BANCO ITAU – AGÊNCIA 0637 - CONTA: 60.841-5**
**BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 0113699-2**

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

**Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.**

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**
**C.I.6.608.612- SSP/MG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:26:47 -03'00'

P.M. Juína
Fls. 155
Visto

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.**

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**
**C.I.6608.612- SSPMG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:26:57 -03'00'

Emigê | soluções em saúde

P.M. Juína
Fls. 155
Rubr.

# DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILACA FIGUEIREDO**
**C.I. 6608.612- SSPMG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:06 -03'00'

Emigê | soluções em saúde

P.M. Juína
Fls. 1554
Rub.

# DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; pela presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

**Representante Legal:**
Nome completo: Tarciane Vilaça Figueiredo
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Proprietária
E-mail: *tarciane@emigeodonto.com.br*
Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira
End. Residencial: Rua Fabio Couri, nº 322 Apto 702, Luxemburgo – Belo Horizonte/MG.
RG: M-6.608.612 SSP/MG / CPF: 871.200.116-34

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS (EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)

- **SETOR DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

- **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO**

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

- **SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEL: RENATA AGUILAR
E-MAIL: contratos@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

- **SETOR DE EMPENHOS / OF**

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

- **RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES**

E-MAIL: controleempenho2@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185

- **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: BRUNA AMARAL
E-MAIL: posvenda@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:15 -03'00'

P.M. Juiz
Fls. 158
Rub

- **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**

E-MAIL: controleempenho@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

- **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

- **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@emigeodonto.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

**Informação Bancária:**
**Nome do Banco:** ITAÚ **Agencia**: 0637 **Conta Corrente:** 60841-5

**OBS:** FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA
- E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM, SE 110 VOLTS ou 220 VOLTS
NO CASO DE CADEIRA ODONTOLOGICA INFORMAR A COR

Atenciosamente

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**
**C.I. 6.608.612- SSP/MG**
**CPF. 871.200.116-34**
**SÓCIA PROPRIETÁRIA**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:24 -03'00'

P.M. Juína
Fls. 559
Rub.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24, por Intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no Procedimento Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** acima descrito, declara cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002, estando ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade CIVIL E CRIMINAL POR EVENTUAL FALSIDADE.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

_____
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**
**C.I.6608.612- SSPMG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:33 -03'00'

Emigê | soluções em saúde

P.M. Juína
Fls. 1560
Rub.

# DECLARAÇÃO

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILACA FIGUEIREDO**
**C.I. 6608.612- SSPMG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:43 -03'00'

Emigê | soluções em saúde

P.M. Juína
Fls. 1561
Rub.

# TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA / MT**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, onão recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: contratos@emigeodonto.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILACA FIGUEIREDO**
**C.I. 6608.612- SSPMG**
**CPF. 871.200.116-34**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.01.28 14:27:53 -03'00'

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.994.852/0001-93<br>MATRIZ | | 22/07/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R GENESIO ROBERTO BAGGIO | 1304 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.890-000 | CENTRO | SORRISO | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| HIPERDENTAL2011@HOTMAIL.COM | (66) 3544-1910 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 22/07/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **15:09:56** (data e hora de Brasília).



P.M. Juína
Fls. 1562
Rub.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

P.M. Juína
Fls. 153
Rub.

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**Número/Exercício:** 15/2022

**Inscrição Municipal** 8226

**Razão Social/Contribuinte:**
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT

**Denominação Comercial**
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA

| CPF/CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|
| 13.994.852/0001-93 | 134326229 |

| Endereço: | Bairro: |
|---|---|
| Rua GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304, | CENTRO |

| 89 - Habite-se | Alvará Bombeiro | Área Ocupada |
|---|---|---|
| N°241/2015 | (PS) 138487/2021 | 100,00 |

| Data de Início de Atividade | Horario | Licença Ambiental |
|---|---|---|
| 15/08/2011 | Normal | |

| Registro na Junta Comercial | Vencimento do Termo de Compromisso | Vigilância Sanitária |
|---|---|---|
| 512012601333 | | |

**Atividade Principal**

1.4618401 - Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

**Atividade(s) Secundária(s)**

1.4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
1.4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
1.4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborátorio
1.4664800 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Observação:**

- HABITE-SE: 241/2015.
- BOMBEIRO: (PS) 138487/2021 VÁLIDO ATÉ 06/04/2022

**Validade:** 31/12/2022 00:00:00

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, terça-feira, 04 de janeiro de 2022.

Utilize o leitor QRCode

03112202200000015202231122022000000139948520001933830691032390760001621

P.M. Juína
Fls. 1564

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 13.994.852/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:40 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.
Código de controle da certidão: **5B0E.8C42.7D42.E457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CPEND Nº 0035466296**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **24/01/2022** Hora da emissão: **10:37:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ: **13.994.852/0001-93**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.432.622-9 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **22/02/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TBUA7A72L2L9T2LM**

P.M. Juína
Fls. 1566
Rub.

# Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| Número da Certidão | Processo/Protocolo | Exercicio |
|---|---|---|
| **1809** | | **2022** |

Nome/Razão social

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**

| Matricula (ID) | CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual |
|---|---|---|
| 37929 | 13.994.852/0001-93 | |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| Rua GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304, | CENTRO |

| Cidade | Estado | CEP |
|---|---|---|
| SORRISO | MATO GROSSO | 78890-000 |

Finalidade

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 25/03/2022**

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022. Autenticação Mecânica

03862864240120220000001809202203239076000162250320220000001399485200019 3

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 1946376004

Utilize o leitor de QR Code

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

P.M. Juína
Fls. 156
Rub.

# Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| Número da Certidão | Processo/Protocolo | Exercicio |
|---|---|---|
| **1809** | | **2022** |

Nome/Razão social

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**

| Matricula (ID) | CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual |
|---|---|---|
| 37929 | 13.994.852/0001-93 | |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| Rua GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304, | CENTRO |

| Cidade | Estado | CEP |
|---|---|---|
| SORRISO | MATO GROSSO | 78890-000 |

Finalidade

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 25/03/2022**

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

Autenticação Mecânica

Utilize o leitor de QR Code

03862864240120220000001809202203239076000162250320220000001399485200019 3

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 1946376004

P.M. Juína
Fls. 568
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.994.852/0001-93
**Razão Social:** HIPERDENTAL COM E REPRE DE PRO ODON E MED HOSP LTDA EPP
**Endereço:** RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO 1304 SALA 01 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012509550836626175

Informação obtida em 25/01/2022 09:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. Juína
Fls. 1569

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.994.852/0001-93
Certidão nº: 25043093/2021
Expedição: 13/08/2021, às 09:07:01
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.994.852/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Juína
Fls. 154

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5120126013-3 | 13.994.852/0001-93 | 22/07/2011 | 28/06/2011 |

Endereço Completo:

RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO 1304 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78896-082 - SORRISO/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 250.000,00<br>DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 250.000,00<br>DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 004.715.389-06 | CLAIR PANAZZOLO | xxxxxxx | R$ 5.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 017.657.779-33 | KERLI LUZIA LUDWICHAK | xxxxxxx | R$ 245.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/08/2021 — Número: 2407307

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|
| 5190042860-2 | 13.994.852/0002-74 | RUA FRANCESCO MATARAZZO, S/N, QUADRA 06 LOTE 01, BAIRRO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, 78890-000, SORRISO/MT |

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Outubro de 2021 10:16

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001909922 e visualize a certidão)

21/143.728-0

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

P.M. Juína
Fls. 1571

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n° 13432622-9. estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01, bairro Centro, Município de Sorriso. estado de Mato Grosso CEP 78.890-000 forneceu para nosso Município os materiais abaixo especificados:

- Instrumental, e Equipamentos de uso em Odontologia;
- Instrumental, Aparelhos e equipamentos Médico-Cirúrgico;
- Artigos, Utensílios e Soluções Assépticas;
- Material Médico-Hospitalar;
- Material Odontológico
- Mobiliário de uso Médico-Hospitalar e Enfermagem

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo registro até a presente data de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às obrigações e prazos assumidos.

Sorriso, 19 de setembro de 2020.

EDERSON ROBERTO PERIN
ASSISTENCIA FARMACEUTICA
CPF 784.470 381-49

1º OFÍCIO SORRISO-MT



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73421709200810162247

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73421709200810162247-1
Data: 17/09/2020 12:33:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85858-5KG6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína
Fls. 154
Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e comerido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73421709200810162247

2º Ofício
Rua Beni, 1000, Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: EDERSON ROBERTO PERIN (5705)
Selo:BMA - 63790 R$ 06,80

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 17 de setembro de 2020 10:21:22

BIANCA

Notário e Registrador: Hudson Franklin Pellpetto Matta
Substitutos: Alessandro J. Vieira, Francieli Mayer
Escreventes: Ana Paula Couto, Dineia D. S. Santos, Diniele G. Schone, Jordana B. de Mello, Matheus da S. Queiroz

SELO DE CONTROLE ORIGINAL PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVENTIA

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73421709200810162247-2
Data: 17/09/2020 12:33:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85859-AI6K;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína
Fls. 157
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6552499

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 13.994.852/0001-93**, até a data de **10/01/2022**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 10/01/2022, às 14:47h.

Documento selado eletronicamente sob o número BRP53910.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

HIPERDENTAL
Material Odontológico e Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 154
Rub.

**Á**
**Prefeitura Municipal de Juina**
**JUINA - MT**
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 001/2022**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS LEGAIS

A empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n° 13432622-9, estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão mencionado acima que:

*1*-Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*2*-Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

*3*-Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

*4*-Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854,de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

*5*- Declara, inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

*6*-Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas;

*7*-Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9° da Lei 8666/93e inciso X, da Lei Complementar n°04/90.

*8*- Declara para fins de participação na Licitação conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Sorriso/MT, 25 de Janeiro de 2022.

KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933

Assinado de forma digital por KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933
Dados: 2022.01.25 09:22:42 -04'00'

Hiperdental Comercio de Produtos Odontológicos e Médicos Hospitalares LTDA-EPP
Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01 – Centro – Cep: 78.890-000 – Sorriso/MT
Fone (66) 3544 – 3455 Fax (66) 3455 3524 – Email: hiperdental2011@hotmail.com

HIPERDENTAL
Material Hospitalar e Odontológico

P.M. Juína
Fls. 155
Proc.

# FICHA CADASTRAL

Razão Social: **HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALARLTDA EPP**

*Endereço:* **RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO, 1304 – SALA 01**

*Cidade:* **SORRISO** UF:**MT**

*CEP:* ***78890-000***

*Fone/ Fax:* **(66) 35443455 (66) 35443524**

*CNPJ:* **13.994.852/0001-93**

*Inscrição Estadual:* **13432622-9** Inscrição Municipal: **8226**

*RESPONSÁVEL: CLAIR PANAZZOLO – SÓCIO ADMINISTRADOR*
Email: **hiperdental2011@hotmail.com**
**financeiro.hiperdental@outlook.com** - KERLI

| Referências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|
| **Banco/AG** | **CONTA** | **Cidade** | **Telefone** |
| BRASIL/ 1917-8 | 39519-6 | Sorriso | (66) 35457777 |

**Referências Comerciais**

| | |
|---|---|
| SR – Saldanha e Rodrigues LTDA | (92) 2125 6000 |
| Schuster Com. De Equip. Odont. Ltda | (55) 3222 2738 |
| Medlevensohn | (27) 3338 0756 |
| America Medical Ltda | (38) 3729 7400 |
| Maquira Ind. De Produtos Odont.Ltda | (44) 4009 5800 |
| Labor Import Comercial Ltda | (11) 3652 2525 |
| Descarpack Descartaveis do Brasil | (43) 3343-8500 |
| Cral Artigos para Laboratório Ltda | (11) 2712 7001 |

## *ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP*

### *CNPJ nº 13.994.852/0001-93*

Clair Panazzolo nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Kerli Luzia Ludwichak nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF nº 017.657.779-33, carteira de identidade profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201260133, com sede Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.994.852/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª:** Fica criada neste instrumento a filial nº 001, localizada na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Cláusula 2ª:** A Filial 001 tem por seu objeto social: **Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitala;. Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comercio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.**

**4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.**
**4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.**
**4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
**4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.**
**4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51201286007
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chave: 03596-68545-7F13E-E89C4-9D835-C05D8-04A86
Cuiabá, 12/07/2016
Júlio Predecó Mulle Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-1
Data: 21/05/2020 10:05:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50577-R3P7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P.M. Juína
Fls. 157
Rub.

**Cláusula 3ª:** Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição.

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Clair Panazzolo** nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF/MF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil e **Kerli Luzia Ludwichak** nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 017.657.779-33, Carteira de Identidade Profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil. Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, com sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304 Bairro Centro, nº 1304, sala 01, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.260.133 em sessão de 22 de Julho de 2011. **RESOLVEM,** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusulas seguintes.

**Cláusula 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**: A empresa adotará o nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, tendo sua sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304, Bairro Centro, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, Fica eleito o Foro Jurídico no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Paragrafo Único: A sociedade manterá a filial:**

**- FILIAL 001:** com sede na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo 16/8589.34-6 de 25/05/2016
NIRE 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chave 21596-68545-7F135-E9904-9D835-A05D8-DA438
Cuiabá, 13/07/2016
João Frederico Hulle Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-2
Data: 21/05/2020 10:05:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50578-8QM6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína Fls. 15+8

**Cláusula 2ª: CAPITAL SOCIAL**: O capital social será no valor de R$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$- 1,00 (um real), integralizadas no registro do contrato a vista em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | PER | QUOTAS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Clair Panazzolo | 2% | 5.000 | R$-5.000,00 |
| Kerli Luzia Ludwichak | 98% | 245.000 | R$-245.000,00 |
| TOTAL | 100% | 250.000 | R$-250.000,00 |

**Cláusula 3ª: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2013, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o término do exercício social no dia 31 de Dezembro de cada ano.

**Cláusula 4ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos Termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Cláusula 5ª: OBJETO SOCIAL SERÁ**: **Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitala;. Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comercio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.**

**Cláusula 6ª: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL** – A administração da sociedade e o uso comercial serão exercidos pelos sócios administradores **KERLI LUZIA LUDWICHAK** já qualificados no preâmbulo, a quem são atribuídos poderes de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização da totalidade dos sócios.

**Cláusula 7ª**: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-3
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50579-YBOA;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína Fls. 5

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados-(Art. 1065, CC/2002).

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(Arts. 1.071 e 1.072 § 2 e Art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula 9ª: RETIRADA "PRÓ-LABORE"**: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró-Labore", respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª: LUCROS E/OU PREJUÍZOS**: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social.

**Clausula 11ª: DELIBERAÇÕES SOCIAIS** – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria dos votos, segundo o valor das cotas de cada sócio, prevalecendo a decisão sufragada por votos correspondentes a mais da metade do capital social (art. 1.010, caput e §1º, do Código Civil).

**Parágrafo Único** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, cuja realização somente será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma (Art. 1.072, caput e §3º, do Código Civil).

**Cláusula 12ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 13ª: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**: Em caso de morte, interdição, inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade a data do evento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chave de Acesso: 51596-68545-7F135-E99C4-9D335-1.05D8-DAA38
Cuiabá, 13/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-4
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50580-3PNM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína Fls. 1580

**Parágrafo Segundo:** Os valores serão pagos aos sócios retirantes, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30(trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70%(setenta por cento) restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Terceiro**: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substitui-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**Cláusula 14ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula 15ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** Em princípio é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios que se interessem pela a aquisição de sua participação, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateado entre aqueles que se interessem pela a aquisição.

**Parágrafo Segundo:** Se, após se proceder de forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permanecem na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.

**Cláusula 16ª:** Os sócios Administradores da sociedade, poderão substabelecer poderes através de instrumento público, aos demais sócios da sociedade e a terceiros para que, na sua ausência, represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para quaisquer outros fins, de interesse da sociedade.

**Cláusula 17ª:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 5190042860Z
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: AFAB7-03596-68545-7F135-E9904-9D335-105D8-DAA38
Cuiabá, 18/07/2016

Júlio Frederico Hulle Neto
Secretário Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/73422105206299774062

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-5
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50581-IIFK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M. Juína Fls. 158

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03-(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Sorriso, 26 de Abril de 2016.

2º OFÍCIO SORRISO

CLAIR PANAZZOLO
CPF: 004.715.389-06

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO SORRISO

KERLI LUZIA LUDWICHAK
CPF: 017.657.779-33

William Pablo Carboni da Silva
OAB/MT 19326
CPF: 025.705.351-41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo 16/859934-6 de 25/05/2016
NIRE 5190428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chave 31506-68545-7F135-E99C4-90335-105D8-DAA88
Cuiabá, 13/07/2016
Julio Frederico Hulle Neto
Secretário Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-6
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50582-GLNP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juína
Fls. 1582

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bene, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: KERLI LUZIA LUDWICHAK (58748)
Termo 761280 CLAIR PANAZZOLO (58642), Termo: 761283
Selo ATO - 10315 R$ 6,30
Selo ATO - 10316 R$ 6,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 28 de abril de 2016 14:54:04
ANA KISSLER

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Franciéli Mayer
☐ Ana Paula Co... Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-7
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50583-7K2T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P.M. Juína
Fls. 583
Rub.



NOME
KEROL LUZIA LUDWICHAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12676 OAB RO

CPF
017.657.779-33

DATA NASCIMENTO
19/03/1974

FILIAÇÃO
CLODOI LUDWICHAK
DIVA CENEDA LUDWICHAK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02281198146

VALIDADE
30/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/04/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SORRISO, MT

DATA EMISSÃO
09/06/2017

Fernanda Maria Lopes
DIRETORA DO DETRAN

00173190146
MT6304664912

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14242588416

PROIBIDO PLASTIFICAR
14242588416

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.396-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reconhecida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7342240718100219090 1-1; Data: 24/07/2018 10:08:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE30635-822W;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ivan Vilmar de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M. Juína
Fls. 1584
Rubr.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 18:27:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 734224071810021909O1-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

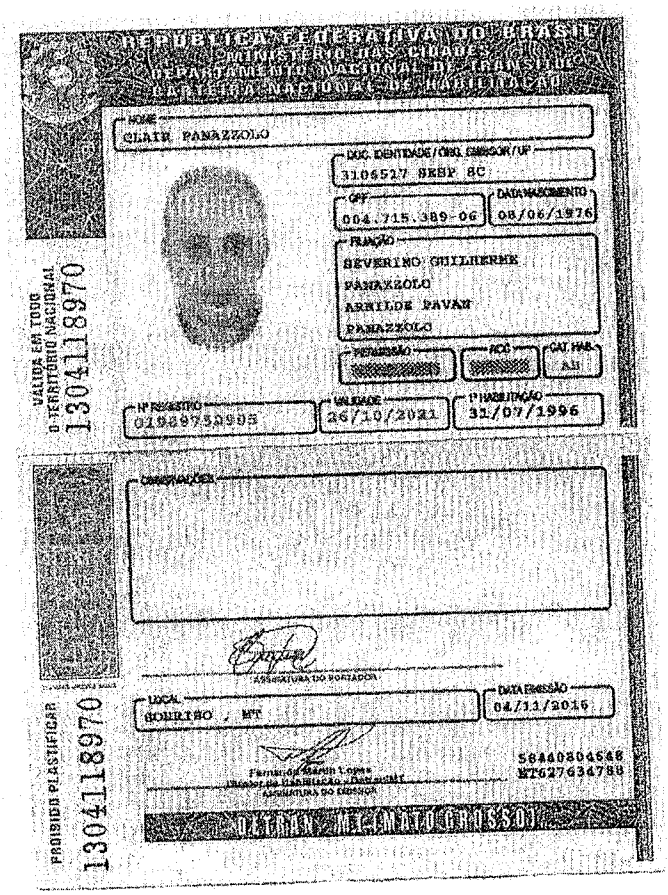
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2905ea5b5ac1d7f3265869c97238eb5f1daad6f4acc729fb7022a6f3a37fc71e0e18612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M. Juína
Fls. 1585


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CLAIR PANAZZOLO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3106527 SESP SC
CPF
004.715.389-06
DATA NASCIMENTO
08/06/1976
FILIAÇÃO
SEVERINO GUILHERME PANAZZOLO
ARNILDE PAVAN PANAZZOLO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01989753905
VALIDADE
26/10/2021
1ª HABILITAÇÃO
31/07/1996
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SORRISO, MT
DATA EMISSÃO
04/11/2016
Fernando Marcio Lopes
Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN
ASSINATURA DO EMISSOR
58460804568
MTG27634788
DETRAN-MT/CIRETRAN/SORRISO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13041189 70
PROIBIDA PLASTIFICAR
13041189 70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS nº 6[illegible]

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 734218051814164707921; Data: 18/05/2018 14:24:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX81808-MBJK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Vilma de Mari de Cavalcanti Bastos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.M. Juína
Fls. 1586

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 18:26:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73421805181416470792-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d29037cd0c687fcd24ac22053126f108e6f5cbce04e195f2a5f7bc95750b47c4d5e78612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M. Juína
Fls. 587

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 06.065.614/0001-38<br>MATRIZ | | 15/01/2004 |

NOME EMPRESARIAL
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SUPERMEDICA HOSPITALAR | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R C159 | 686 | QUADRA297 LOTE 18/19/20 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 74.255-140 | BRO JARDIM AMERICA | GOIANIA | GO |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR | (62) 3928-8989 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/10/2004 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **16:09:37** (data e hora de Brasília).

P.M. Juína
Fls. 588
Rubr.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 06.065.614/0001-38<br>MATRIZ | | 15/01/2004 |

NOME EMPRESARIAL
**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga**
**77.29-2-03 - Aluguel de material médico**
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**
**86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R C159 | 686 | QUADRA297 LOTE 18/19/20 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 74.255-140 | BRO JARDIM AMERICA | GOIANIA | GO |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR | (62) 3928-8989 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/10/2004 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **16:09:37** (data e hora de Brasília).

Fl. Juína
Fls. 589

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 32.996.515/0001-80<br>MATRIZ | | 12/03/2019 |

NOME EMPRESARIAL
GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R C 159 | 686 | QUADRA297 LOTE 19 SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 74.255-140 | JARDIM AMERICA | GOIANIA | GO |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR | (62) 3928-8989 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/03/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **08:08:20** (data e hora de Brasília).



1/1

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:06065614000138

Assinado de forma digital por SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:06065614000138
Dados: 2022.01.10 17:06:03 -03'00'

P.M. Juina
Fls. 159

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

# ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00633/2017 - SEDETEC

Tendo em vista o requerimento dos interessados da Prefeitura de Goiania, referente Termo de Fiscalia Fabril, baixado no Processo n. 97570/2017 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI — Inscricao Nº Cad: 1804776

Endereco : R C159 N. 634 — QD. 297 LT. 16

Setor : ESQ JARDIM AMERICA — Denominacao : SUPERMEDICA HOSPITALAR

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

CNAE 4953200060 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal interestadual e internacional.
4953300160 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
7729300000 Aluguel de material medico
3319800000 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
4644000200 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4683100000 Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios

Observacoes : LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO:103/2015 / INSTALACAO:139/2015
ATENDE A EXIGENCIA DO USO DO SOLO COM 20 VAGAS SENDO 4 INTERNA E 16 LOCADA
DEMAIS ATIVID.USO DO SOLO NUMERO:66955081/CNAE4930200100/4930300200 ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m2: 919,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 119107/16 Alvara Sanitario Nº.: 209592/17

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 19 de julho de 2017.

Esta Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e sera validade enquanto nao se verificar qualquer de esse e nas ocorrera alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes nesse documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014 de 31/12/92).

PREFEITURA DE GOIANIA
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 17:55:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartorio Azevedo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49741001221619023823

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49741001221619023823-1
Data: 10/01/2022 17:45:07
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53686-W9GG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

# PREFEITURA DE GOIANIA
## SECRETARIA DE FINANCAS

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

COD. DEBITO:
00000038049762119202200O

| INSCRICAO CADASTRAL | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 000.0380 4976 | 06.065.614/0001-38 |

ENDERECO

**R C159 QD. 297 LT. 20 NR. 686 COMPL. LOTE 18/19/20**
**BRO JARDIM AMERICA GOIANIA - GO CEP 74000-000**

TRIBUTO

**2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)**

| REFERENCIA | VENCIMENTO | EXERCICIO | PARCELA | EMISSAO |
|---|---|---|---|---|
| 20/2000 | 20/01/2022 | 2022 | 0 | 10/01/2022 |

INFORMACOES

```
INIC.ATIV.: 15/01/2004
AREA OCUPADA ESTAB.:    919,00
```

| VALIDADE | QUANTIDADE DE UFIR | VALOR A RECOLHER | TAXA DE EXPEDIENTE |
|---|---|---|---|
| 20/01/2022 | ******,** | ******1.994,21 | **********0,00 |
| **MULTA** | **JUROS** | **DESCONTOS** | **TOTAL A PAGAR** |
| *********0,00 | **********0,00 | *********0,00 | *********1.994,21 |

MENSAGENS

```
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
```

VIA CONTRIBUINTE 86820000019-5 94210161209-8 22022012001-0 61001795000-2 10/01/22-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

```
CONTRIB. : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
INSCRICAO : 380.497-6        CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
RUBRICA   : 2119    ANO : 2022    PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR:      1.994,21


********************   1  VIA DO DOCUMENTO    ********************

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 22012001610017950
EMITIDO NO SISTEMA EM 10/01/2022 AS 14:18
```

VIA PROCESSO 86820000019-5 94210161209-8 22022012001-0 61001795000-2 10/01/22-20/01/22-WEB

cortar aqui cortar aqui

86820000019-5 94210161209-8 22022012001-0 61001795000-2

# PREFEITURA DE GOIANIA
## SECRETARIA DE FINANCAS

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

| INSCRICAO CADASTRAL | RUBRICA | EXERCICIO | PARCELA |
|---|---|---|---|
| 000.0380 4976 | 2119 | 2022 | 0 |
| **VALIDADE** | **VENCIMENTO** | **QUANTIDADE DE UFIR** | **TOTAL A PAGAR** |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | ******,** | ********1.994,21 |

VIA BANCO 10/01/22-WEB

https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/scarr/asp/scarr32000f0.asp 1/1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49741001221619023823

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 49741001221619023823-2
Data: 10/01/2022 17:45:08
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53687-ZAXF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 17:55:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EMPRESA

## Emissão de comprovantes - 3o nível

G331101646498601
10/01/2022 16:48:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.59
4148304148 SEGUNDA VIA 0075

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 41.297-X

| | |
|---|---|
| Convenio | PREFEITURA MUN GOIANIA GO |
| Codigo de Barras | 86820000019-5 94210161209-8 |
| | 22022012001-0 61001795000-2 |
| Data do pagamento | 10/01/2022 |
| Valor em Dinheiro | 1.994,21 |
| Valor em Cheque | 0,00 |
| Valor Total | 1.994,21 |

DOCUMENTO: 011004
AUTENTICACAO SISBB: 8.6E1.05C.45E.2AD.640

Transação efetuada com sucesso por: JD567171 FERNANDO CANEDO DE MESQUITA.

Fls. Juízo
592

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 17:55:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49741001221619023823

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49741001221619023823-3
Data: 10/01/2022 17:45:08
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53688-NG15;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P.M. Juína
Fls 593

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 18:01:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49741001221619023823-1 a 49741001221619023823-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

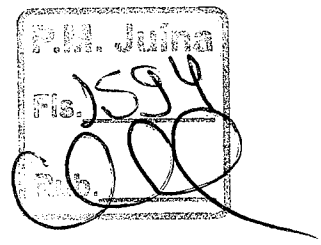
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb226681e321644068dede9218a87d53859a7e765c3d36c47b0704298bcde298c13634adeb8e3242824038aa65460a47c29e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil




# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 32.996.515/0001-80 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES EIRELI |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$100.000,00 (Cem mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | AGNALDO DO CARMO CHAGAS |
| **Qualificação:** | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/12/2021** às **08:08** (data e hora de Brasília).

P.M. Juína
Fls. 555

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
**CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:34 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.
Código de controle da certidão: **6921.9616.A533.2198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. Juína
Fls. 1596
Rub.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CPEND Nº 0035080616**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **03/01/2022** Hora da emissão: **17:01:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.065.614/0001-38**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.610.810-5 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **01/02/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T2U2TA92LMKLB22T**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Fls. 1597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.645.366-1

Prazo de Validade: até 02/04/2022

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

P.M. Juína
Fls. 1598
Proc.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.065.614/0001-38
**Razão Social:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
**Endereço:** RUA C 159 674 QD 297 LT 19/20 / JD AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2022 a 19/02/2022

**Certificação Número:** 2022012109065430378549

Informação obtida em 24/01/2022 09:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. Juína
Fls 1599

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Certidão nº: 69844/2022
Expedição: 03/01/2022, às 16:43:42
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LOBE

P.M. Juína
Fls. 1000
Rub.

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06.065.614/0001-38 NIRE: 5260079115-0**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI,** situada na rua C-159, N° 686, Qd. 297, Lt. 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob n° 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** brasileiro, casado, sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o n° 895.030.901-72, e carteira de Identidade n° 3628359 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, n° 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140;

Titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, N° 686, QD 297, LT 18/19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52600791150, **resolve** por este instrumento particular, alterar e consolidar o ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – CRIAÇÃO DA FILIAL N° 01:**

Fica nesta data criada a filial n° 01 (um) da empresa:
Endereço: **SIA Trecho 03/04, Lote 625, 695, Bloco B, Sala 222, Guara- DF, CEP: 71.200-030;**

Início de atividades: **A filial ora criada iniciará suas atividades na data do registro e arquivamento deste ato na junta comercial da filial;**

LOBE CONSULTORIA

P.M. Juína Fls. 1601

Capital: **Sem destaque de Capital para a filial ora criada;**

Objetivo Social: **A filial possui o mesmo objetivo social da matriz.**

**Cláusula Segunda** – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO – **O objeto passa a ser:** Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e peças; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de materiais de construção; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Fls. 3602

intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização logística do transporte de carga; Aluguel de material médico; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria.

**Cláusula Terceira –** As demais cláusulas e condições não alteradas neste ato continuam em vigor em suas redações originais.

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06.065.614/0001-38 NIRE: 5260079115-0**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI,** situada na rua C-159, N° 686, Qd. 297, Lt. 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob n° 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 12/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** brasileiro, casado, sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o n° 895.030.901-72, e carteira de Identidade n° 3628359 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara Do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado na Rua C 159, n° 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140

Titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, N° 686, QD. 297, LT.

P.M. Juína
Fls. 1613

18/19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52600791150, resolve na melhor forma de direito proceder à consolidação de acordo com as cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**Cláusula Primeira –** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, gira sob o nome empresarial de **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede na **Rua C-159 Qd. 297 Lt. 18/19/20, n° 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140**, devidamente inscrita no CNPJ sob número **06.065.614/0001-38**, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro – Filial – 01**
Endereço: **SIA Trecho 03/04, Lote 625, 695, Bloco B, Sala 222, Guara- DF, CEP: 71.200-030;**

Início de atividades: **A filial ora criada iniciará suas atividades na data do registro e arquivamento deste ato na junta comercial da filial;**

Capital: **Sem destaque de Capital para a filial ora criada;**

Objetivo Social: **A filial possui o mesmo objetivo social da matriz.**

**Parágrafo Segundo-** A empresa pode abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

## DO OBJETO

**Cláusula Segunda –** A empresa tem como objeto: Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e peças; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio

F.M. Juína
Fls. 1604

atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de materiais de construção; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização logística do transporte de carga; Aluguel de material médico; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria.

## DO CAPITAL

**Cláusula Quarta** – O capital social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

LOBE

P.M. Juína
Fls. 1605

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Terceira –** A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Quinta –** A administração da empresa é exercida pelo administrador não titular **AGNALDO DO CARMO CHAGAS.**

## DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula Sexta –** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## DA DECLARAÇÃO

**Cláusula Sétima –** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DO DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Oitava –** O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

## DA RETIRADA

**Cláusula Nona –** O administrador não titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LOBE

P.M. Juína
Fls 1606

## DO FALECIMENTO

**Cláusula Décima –** Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

**Cláusula Décima Primeira –** Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

## DA TRANSCRIÇÃO

Todas as cláusulas do ato constitutivo e posteriores alterações, passam a vigorar mediante a presente transcrição.

E, por estar justa, obriga-se a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 22 de junho de 2021

**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Representada por AGNALDO DO CARMO CHAGAS

P.M. Juína
Fls. 1607

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 89503090172 | AGNALDO DO CARMO CHAGAS |

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 17:31 SOB Nº 20215673875.
PROTOCOLO: 215673875 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104786033. CNPJ DA SEDE: 06065614000138.
NIRE: 52600791150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 1618

# ATO CONSTITUTIVO

## GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Faiçalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

***A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:***

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula 1ª.** A empresa girará sob o nome empresarial **GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

### ENDEREÇO DA SEDE

**Cláusula 2ª.** A empresa terá sede na: Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 19, Sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª.** O capital será de R$ 100.000 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

### OBJETO

**Cláusula 4ª.** A empresa terá por objeto: Holdings de instituições não financeiras.

### PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciará suas atividades em 08 de Março de 2019, e seu prazo de duração será indeterminado.

José Afonso Pereira Júnior
OAB/GO 26.263

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F.M. Juína
Fls. 1609

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa será exercida por seu titular.

**Cláusula 7ª.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 8ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

José Afonso Pereira Júnior
OAB/SP 26.353

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

**Cláusula 10ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

**Cláusula 11ª.** O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 1607

## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 12ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 13ª.** Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão repassados ao titular da empresa. Caso haja prejuízo a mesma o suportará.

**Cláusula 14ª.** Os balancetes serão elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

## PREJUÍZOS

**Cláusula 15ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se a titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 16ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 17ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

Jose Afonso Pereira Junior
OAB/GO 23.259

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

soma

P.M. Juína
Fls. 001
Rubrica

DO FORO

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 08 de Março de 2019.

1°tab

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de 305337 - AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 11/03/2019 11:57:58 - U = 57
Nr. Selo Eletronico - 02011902141005094608932
Em Testemunho da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Av.T9, nº2200, Jd. America, Goiânia-GO, CEP 74.255-220, Tel.: 62 3515 [illegible] www.cartoriojoaoteixeira.not.br

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Marita T. Rodrigues da Cunha
Escrevente
marita@cartoriojoaoteixeira.not.br

José Afonso Pereira Júnior
OAB/GO 25.269

Uso Exclusivo da Junta Comercial

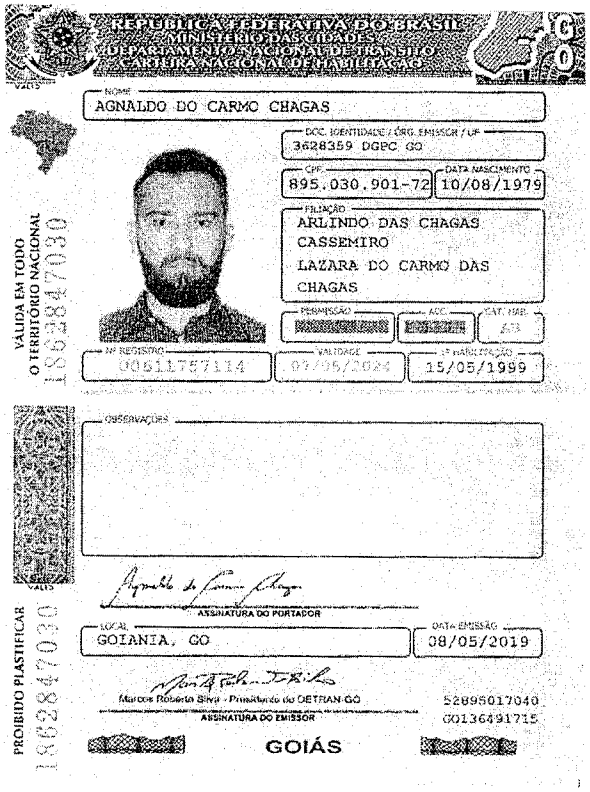
JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 1612



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AGNALDO DO CARMO CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3628359 DGPC GO

CPF
895.030.901-72

DATA NASCIMENTO
10/08/1979

FILIAÇÃO
ARLINDO DAS CHAGAS CASSEMIRO
LAZARA DO CARMO DAS CHAGAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00611757114

VALIDADE
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
08/05/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

52095017040
GO136491715

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18628447030

PROIBIDO PLASTIFICAR
18628447030

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49742307213894559969

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49742307213894559969-1
Data: 23/07/2021 12:02:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV13392-ZSHV;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 12:18:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P.H.J. João
Fls. 1613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 13:33:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49742307213894559969-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54b4d387ff3324d9043683f1666954eb60f43f9aaa605588f5815aa3b319ff2bb934a
deb8e3242824038aa65460a47c29e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P.M. Juína
Fls. 1614

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| NIRE (Sede) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 52 60079115-0 | 06.065.614/0001-38 | 15/01/2004 | 15/01/2004 |

ENDEREÇO RUA C159

NÚMERO 686 COMPLEMENTO QUADRA297 LOTE 18/19/20 BAIRRO BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

IMPORTACAO E EXPORTACAO EXERCIDA PELA PROPRIA EMPRESA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO INCLUSIVE CONTROLADOS, PRODUTOS DE CONSUMO LABORATORIAIS, BANCO DE SANGUE E FARMACEUTICOS DE USO HOSPITALAR, INSUMOS FARMACEUTICOS INSTRUMENTOS, MATERIAIS, PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS EM GERAL PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ARTIGOS TECNICOS-CIENTIFICOS, FARMACEUTICOS, ODONTOLOGOS, ENFERMEIROS, HOSPITAIS, POLICLINICAS, CASAS DE SAUDE, CLINICAS RADIOLOGICAS, PRONTO SOCORROS, LABORATORIOS, BANCO DE SANGUE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS PRODUTOS ODONTOLOGICOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ROUPARIA HOSPITALAR MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA EMBALAGEM ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS SANEANTES, APARELHOS ELETRONICOS TAIS SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE TV E CAMERAS DE VIDEO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS ARTIGOS EM GERAL PARA MEDICAO, TESTE E CONTROLE DE TRATAMENTO DE AGUA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, COMUNICACAO E SINALIZACAO COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS PARA AGRICULTURA E AGROPECUARIA ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIENTIFICOS TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAUDE, COSMETICOS, SANEANTES E ALIMENTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MATERIAL ELETRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS NUTRICAO INFANTIL, ENTERAL E PARENTAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADE DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTAL DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS ORGANIZACAO LOGISTICA DE TRANSPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CAPITAL R$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

| TITULAR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME / CPF | ADMINISTRADOR | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
| AGNALDO DO CARMO CHAGAS / 895.030.901-72 | NÃO | 15/01/2004 | 07/03/2019 |
| GRAN MED BRASIL PARTICIPACOESEIRELI / 32.996.515 | SIM | 14/03/2019 | XXXXXXXXXXXXXX |

| ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | CPF | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
| AGNALDO DO CARMO CHAGAS | 895.030.901-72 | 15/01/2004 | XXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 05/07/2021

NÚMERO 20215673875

ATO ALTERAÇÃO

EVENTO(S)

SITUAÇÃO DAS FILIAIS
REGISTRO ATIVO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| NIRE (Sede) | CNPJ |
|---|---|
| 52 60079115-0 | 06.065.614/0001-38 |

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF | STATUS XXXXXXXXXXXXXX |

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 53 92001693-0 CNPJ: 06.065.614/0002-19

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

TRECHO SIA TRECHO 03/04, SN e LOTE 625 E 695 BLOCO B SALA 222, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA, DF, 71200-030, Brasil

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2022.01.06 11:00:41 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229998812 Chave de segurança : Zrm7q

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
AGNALDO DO CARMO CHAGAS, 89503090172
Goiânia, 6 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ADM. 2017-2020

P.M.H. Juína
Fls. 1618
Ass.

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE A EMPRESA CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE A DESABONE.

TECNICAMENTE ATESTAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O CONTRATO.

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

ENDEREÇO: RUA C-159, Nº 674, QUADRA 297, LOTE 20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO.

REPRESENTANTE LEGAL: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

CPF: 895.030.901-72

**CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA - GO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2016 ATA DE REGISTRIO 2016012158 ASSINADA EM 30/09/2016, VIGÊNCIA 90 DIAS.

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA - GO
CNPJ: 11.315.213/0001-29

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CPF: 010.212.121-48

CRF: 13823 /GO

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | NOTA FISCAL | EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 19 | CARVEDILOL 25MG | 9509 | 19/10/2016 |
| 24 | CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9% | 9509 | 19/10/2016 |
| 70 | METOCLOPRAMIDA GTS. | 9509 | 19/10/2016 |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:29:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49741803215255782797

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49741803215255782797-1
Data: 18/03/2021 17:28:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72345-ST5J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | NOTA FISCAL | EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 178 | SERINGA DESCART. 01 ML C/AG. 13 X 4,5 | 10910 | 05/12/2016 |
| 153 | LANCETAS | 10910 | 05/12/2016 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | NOTA FISCAL | EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 115 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS. | 11220 | 15/12/2017 |
| 198 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 | 11220 | 15/12/2017 |
| 232 | SONDA URETRAL Nº 10 | 11220 | 15/12/2017 |

Santa Helena, 12 de ABRIL de 2017.

Flávia Leão Ferreira

**Farmacêutica**
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena - GO
CNPJ 11.315.213/0001-29
Fone: (64) 3641-8763

Flavia Leão Ferreira
Farmacêutica CRF/GO 13823
Coordenadora

Reconheço a assinatura por verdadeira de FLAVIA LEAO FERREIRA. Dou fé. Santa Helena de Goias, 12 de abril de 2017 10:49:11h.068017032117259346002C9
Em Test da Verdade
Gicelda Martins de Melo
Substituta e Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:29:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49741803215255782797

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49741803215255782797-2
Data: 18/03/2021 17:28:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72346-4UC7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls. 3618

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 09:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49741803215255782797-1 a 49741803215255782797-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9beaabbbdda8e10389dff4c272b0d0bc6113804259a21e2a8f8be3c2fad4a1f2e334a
deb8e3242824038aa65460a47c29e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

P.M. Juína
Fls. 1613

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

# CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **06.065.614/0001-38**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001 ) Protocolo : 0325215-32.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2014 Valor da Ação : R$10.732,39

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**

**Fls. 001**
Cont. às Fls. 002

4200522207988579000O

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:13:59
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8579 0000 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciario
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

002 ) Protocolo : 7003301-84.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : TUTELA CÍVEL
Requerente : META DISTRIBUIÇÃO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/01/2019 Valor da Ação : R$338.714,44

003 ) Protocolo : 5288196-57.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$2.294,17

004 ) Protocolo : 5287383-30.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 29ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SES-PB
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$1.000,00

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**

**Fls. 002**
Cont. às Fls. 003

42005222079885790000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:13:59
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8579 0000 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

005 ) Protocolo : 5342025-50.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL
Requerente : MUNICÍPIO DE CACOAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/07/2021 Valor da Ação : R$12.964,16

Certifica mais que em desfavor de **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CPF/CNPJ No.: **06.065.614/0001-38,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata** , até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois **(03/01/2022)**.

**Cartório Distribuidor Cível**
**Bel. Luis Silva**
**Escrivão**

Valor da certidão.....:R$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:R$15,82
Total.....:R$ 59,82
Data Receita.....:03/01/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207988579

**Fls. 003**

42005222079885790000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:13:59
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8579 0000 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

T.J.M. Juína
Fls. 1623

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

# CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Profissão : PESSOA JURIDICA

CPF/CGC : **06.065.614/0001-38**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001 ) Protocolo : 0325215-32.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2014 Valor da Ação : R$10.732,39

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**

**Fls. 001**
Cont. às Fls. 002

42005222079885875486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:10:15
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8587 5486 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciario
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
**PODER JUDICIÁRIO**
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

002 ) Protocolo : 7003301-84.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : TUTELA CÍVEL
Requerente : META DISTRIBUIÇÃO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/01/2019 Valor da Ação : R$338.714,44

003 ) Protocolo : 5288196-57.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$2.294,17

004 ) Protocolo : 5287383-30.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 29ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SES-PB
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$1.000,00

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**

**Fls. 002**
Cont. às Fls. 003

42005222079885875486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:10:15
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8587 5486 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

P.M. Juína
Fls. 0624

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

005 ) Protocolo : 5342025-50.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL
Requerente : MUNICÍPIO DE CACOAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/07/2021 Valor da Ação : R$12.964,16

Certifica mais que em desfavor de **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CPF/CNPJ No.: **06.065.614/0001-38,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial** , até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois **(03/01/2022)**.

**Cartório Distribuidor Cível**
**Bel. Luis Silva**
**Escrivão**

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....:R$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:R$15,82
Total.....:R$ 59,82
Data Receita.....:03/01/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207988587

Fls. 003

42005222079885875486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:10:15
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8587 5486 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 1625

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

# CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **06.065.614/0001-38**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001 ) Protocolo : 0325215-32.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2014 Valor da Ação : R$10.732,39

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**

**Fls. 001**
Cont. às Fls. 002

42005222079886094862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:11:37
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8609 4862 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPL. do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

P.M. Juína
Fls. 1626

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

002 ) Protocolo : 7003301-84.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : TUTELA CÍVEL
Requerente : META DISTRIBUIÇÃO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/01/2019 Valor da Ação : R$338.714,44

003 ) Protocolo : 5288196-57.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$2.294,17

004 ) Protocolo : 5287383-30.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 29ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SES-PB
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2021 Valor da Ação : R$1.000,00

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**Observação:** **Esta Certidão contém 3 três folhas**



4200522207988609 4862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:11:37
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8609 4862 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 1627

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

005 ) Protocolo : 5342025-50.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL
Requerente : MUNICÍPIO DE CACOAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/07/2021 Valor da Ação : R$12.964,16

Certifica mais que em desfavor de **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CPF/CNPJ No.: **06.065.614/0001-38**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial** , até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois **(03/01/2022)**.

**Cartório Distribuidor Cível**
**Bel. Luis Silva**
**Escrivão**

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....:R$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:R$15,82
Total.....:R$ 59,82
Data Receita.....:03/01/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207988609

Fls. 003

42005222079886094862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/01/2022 às 17:11:37
Para validar este documento informe o código 4200 5222 0798 8609 4862 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

**ANEXO II**
**PROPOSTA COMERCIAL**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**LICITANTE:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
**CNPJ Nº** 06.065.614/0001-38 **INSCRIÇÃO ESTADUAL GO** – 10.603.975-0
**E-MAIL:** suporte@supermedica.com.br. **Fone:** (62) 3928-8989. **Celular:** (62) 9.9855-7499.
**ENDEREÇO:** Rua C-159, Nº 686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140.
**Conta Corrente:** 41.297-X. **Agência:** 4148-3. **Banco:** Banco do Brasil.

**DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**
**Nome:** Agnaldo do Carmo Chagas. **RG nº** 3628359 DGPC/GO - **CPF nº** 895.030.901-72.
**Naturalidade:** Brasileira - **Estado Civil:** Divorciado. **Cargo:** Diretor - **Profissão:** Empresário.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme o edital.
**PRAZO DE ENTREGA:** 15 ( quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

***Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.***

Goiânia - GO, 28 de janeiro de 2022.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Diretor
RG nº 3628359 DGPC/GO
CPF nº 895.030.901-72

**ANEXO V**
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, apresenta, a seguir, os dados de **AGNALDO DO CARMO CHAGAS** seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

**Nome:** Agnaldo do Carmo Chagas.
**RG nº** 3628359 DGPC/GO
**CPF nº** 895.030.901-72.
**Naturalidade:** Brasileira
**Estado Civil:** Divorciado.
**Cargo:** Diretor
**Profissão:** Empresário

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

**LICITANTE:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
**CNPJ Nº** 06.065.614/0001-38 **INSCRIÇÃO ESTADUAL GO** – 10.603.975-0
**E-MAIL:** suporte@supermedica.com.br **Fone:** (62) 3928-8989. **Celular:** (62) 9.9855-7499.
**ENDEREÇO:** Rua C-159, Nº 686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140.
**Conta Corrente:** 41.297-X. **Agência:** 4148-3. **Banco:** Banco do Brasil.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Goiânia - GO, 28 de janeiro de 2022.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Diretor
RG nº 3628359 DGPC/GO
CPF nº 895.030.901-72

06.065.614/0001 - 38
SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rua C - 159 nº 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20
Jardim América
CEP: 74.255-140
GOIÂNIA - GO

Pref. Juína
Fls. 1630



## ANEXO VI
## DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A Signatária **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **06.065.614/0001-38**, sediada Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**DECLARA** para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

**DECLARA**, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Goiânia - GO, 28 de janeiro de 2022.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Diretor
RG nº 3628359 DGPC/GO
CPF nº 895.030.901-72

**ANEXO VII**
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

**A Signatária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **06.065.614/0001-38**, sediada Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, através de seu representante legal o Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n° 3628359 DGPC/GO e CPF n° 895.030.901-72, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: suporte@supermedica.com.br / gestorcomercial@supermedica.com.br

Goiânia - GO, 28 de janeiro de 2022.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Diretor
RG nº 3628359 DGPC/GO
CPF nº 895.030.901-72

06.065.614/0001 - 38
SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rua C - 159 nº 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20
Jardim América
CEP: 74.255-140
GOIÂNIA - GO

SUPERMÉDICA

www.supermedica.com.br

## DECLARAÇÕES

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 06.065.614/0001-38, sediada Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, declara, sob as penas da lei que:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- ✓ Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- ✓ Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- ✓ Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Goiânia - GO, 28 de janeiro de 2022.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Diretor
RG nº 3628359 DGPC/GO
CPF nº 895.030.901-72

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.897.039/0001-00<br>MATRIZ | | 22/03/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ANTONIO GRAVATA | 136 | A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 30.570-040 | BETANIA | BELO HORIZONTE | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DENTEMED@DENTEMED.COM.BR | (31) 3374-6768/ (31) 3226-9410 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 22/03/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **13:33:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

P.M. Juína
Fls. 1634

**Luciana Rodrigues Cury**, Brasileira ,solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG,RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.766-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
**Tatiana Rodrigues Cury** , brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979 , natural de Belo Horizonte - MG,
RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;
DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** E nome fantasia **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravatá,Nº136 A
Bairro Betânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## Capital Social

O capital social é de R$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:
-**LUCIANA RODRIGUES CURY** - 950(Novecentos e cinquenta ) quotas, no valor de R$10,00 (Dez Reais)cada, totalizando em R$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais),e
-**TATIANA RODRIGUES CURY** - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R$10,00 (Dez Reais)cada, totalizando em R$ 500,00(Quinhentos Reais).

## CLÁUSULA QUARTA
## Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, **LUCIANA RODRIGUES CURY** , cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira.Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e referido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43162508207775953450

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43162508207775953450-1
Data: 25/08/2020 16:34:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17457-H0KN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P.M. Juína
Fls. 1635

## CLÁUSULA QUINTA
## Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. [illegible] cc/2002).

## CLÁUSULA SEXTA
## Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

## CLÁUSULA OITAVA
## Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA NONA
## Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade **LUCIANA RODRIGUES CURY**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43162508207775953450

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43162508207775953450-2
Data: 25/08/2020 16:34:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17458-QW8V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. Juiz de Fora
Fls. 1636

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
### Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(artes. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente vedada aos quotistas , o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
### Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
### Declaração a que se refere ao código civil 2002

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela , a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargo públicos ; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno , concussão , peculato ,ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ,fé pública , ou a propriedade .(art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006

LUCIANA RODRIGUES CURY
CPF: 064.761.766-84

TATIANA RODRIGUES CURY
CPF: 046.091.276-36

TESTEMUNHA:

AIRTON GOMES FERREIRA
CPF-195.977.706-87

RENILDA VIEIRA COSTA
CPF - 691.070.846-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120752089-1
DATA: 22/03/2006 PROTOCOLO: 061118389

IDENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43162508207775953450

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43162508207775953450-3
Data: 25/08/2020 16:34:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17459-GEC2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG Junta Comercial Fls. 163

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31207520891 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGN2036948354

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

BELO HORIZONTE
Local

10 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P.M. Juína
FLS 638

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/756.472-8 | MGN2036948354 | 10/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juiz de Fora Fls. 1639

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

**JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

1) O Capital Social que era de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é aumentado neste ato para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de parte das reservas de lucros, contabilizadas até 31.12.2019, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 017, registrado na JUCEMG sob o PROTOCOLO nº 20/257.578-1, em 08/05/2020, sendo subscrito e integralizado pelos administradores;

Em razão das modificações o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

| | | |
|---|---|---|
| **JL HOLDING LTDA** | **198.000 QUOTAS** | **R$ 198.000,00** |
| **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** | **2.000 QUOTAS** | **R$ 2.000,00** |
| **TOTAL** | **200.000 QUOTAS** | **R$ 200.000,00** |

2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de **"DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA"** e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qaDJ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juína Fls. 1640

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

| | | |
|---|---|---|
| **JL HOLDING LTDA** | **198.000 QUOTAS** | **R$ 198.000,00** |
| **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** | **2.000 QUOTAS** | **R$ 2.000,00** |
| **TOTAL** | **200.000 QUOTAS** | **R$ 200.000,00** |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que **assinará sempre em conjunto com um Administrador da sociedade**. A administração também ficará a cargo do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Sócio-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA, que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 3120752089 1 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança da0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juiz
Fls. 164

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, *§ 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II***;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 3120752089 1 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

P.M. Juiz de Fora
Fls. 1692

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renuncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 21 de novembro de 2020.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio Administrador

JL HOLDING LTDA
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
CPF nº758.729.606-97
Administrador não Sócio

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 3120752089 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança Qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 1643

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/756.472-8 | MGN2036948354 | 10/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pmi. Juíza
Fls. 1644

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 20/756.472-8 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8134854, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

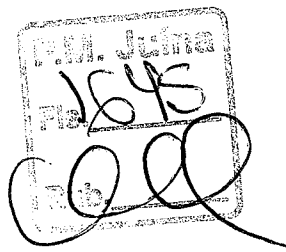
A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/756.472-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 3120752089-1 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital




O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança gerado.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JL HOLDING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183622686491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

BELO HORIZONTE
Local

24 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/074.017-2 | J183622686491 | 25/01/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Juiz de Fora
Fls. 048

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE 3160033475-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

***Cláusula Primeira: Da Denominação Social***

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

***Parágrafo Único:*** A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão JL Invest;

***Cláusula Segunda: Da Sede***

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

***Cláusula Terceira: Do Objetivo Social***

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIO OU ACIONISTA, INCLUSIVE COMO CONTROLADORA. COMPRA, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZACAO OU LOCACAO, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS;

***Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração***

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**Cláusula Quinta: Do Capital Social**

O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio | % | Nº de quotas | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | 51 | 56.000 | 56.000,00 |
| ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR | 49 | 54.000 | 54.000,00 |
| TOTAL | 100 | 110.000 | 110.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

***Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

***Cláusula Sétima: Da Administração***

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art.144 da lei 6.404/76.

***Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore***

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

***Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição***

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo *77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II,*** observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, ***conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.***

***Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador***

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

***Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio***

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

***Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução***

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

***Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento***

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

***Cláusula Décima Quarta: Das Omissões***

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

***Cláusula Décima Quinta: Do Foro***

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2017.

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**
**Sócio – Administrador**

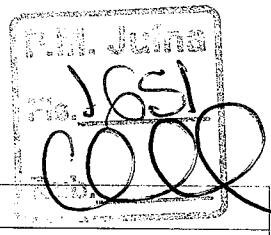
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**
**Sócio – Administrador**

**ANDRÉ SANTOS DE ROSA**
**OAB/MG:128473**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/074.017-2 | J183622686491 | 25/01/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 025.606.396-61 | ANDRE SANTOS DE ROSA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

P.M. Juína
Fls. 652

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL HOLDING LTDA, de nire 3121103974-3 e protocolado sob o número 18/074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY |
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |
| 025.606.396-61 | ANDRE SANTOS DE ROSA |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018

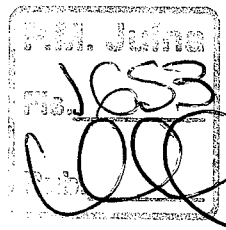
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 656.704.266-49 | EDINEIA MARIA DE SOUZA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 11:38:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43160510208562127512-1 a 43160510208562127512-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90135def6ee3c48bc9d1ef34273b7fb3a67c956aadb745d319d3141b76e79f96b44a9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

# Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **22/009.653-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120752089-1, CNPJ 07.897.039/0001-00, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 136, A, BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C215003200131 e o código de segurança hoBa. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| CONTRATO | 22/03/2006 | 31207520891 | 15/03/2006 |
| ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO | 22/03/2006 | 3517913 | 15/03/2006 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>RE-RATIFICACAO | 16/05/2006 | 3537764 | 24/04/2006 |
| ENQUADRAMENTO DE EPP | 09/05/2008 | 3924109 | 01/07/2007 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 25/01/2010 | 4284102 | 18/07/2009 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 15/03/2013 | 5019660 | 08/02/2013 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 31/07/2014 | 5346263 | 01/07/2014 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 01/06/2016 | 5762205 | 02/05/2016 |
| DESENQUADRAMENTO DE EPP | 03/08/2016 | 5809414 | 20/07/2016 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 08/08/2016 | 5812442 | 20/07/2016 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | 11/05/2017 | 6274995 | 01/02/2017 |
| ALTERACAO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 11/09/2017 | 6329956 | 03/05/2017 |



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C215003200131 e o código de segurança hoBa. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

P.M. Junta
Fls. 1657

# Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 14/05/2018 | 6854918 | 10/12/2017 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | 14/08/2020 | 7963918 | 01/07/2020 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | 11/12/2020 | 8134854 | 21/11/2020 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2022.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C215003200131 e o código de segurança hoBa. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 3120752089-1 | 07.897.039/0001-00 | 22/03/2006 | 22/03/2006 |

Endereço Completo:
RUA ANTONIO GRAVATA 136 A - BAIRRO BETANIA CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA, MONTAGEM E FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI E TAMBEM A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 200.000,00<br>DUZENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 200.000,00<br>DUZENTOS MIL REAIS | NÃO<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR | xxxxxxx | R$ 2.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 3121103974-3 | JL HOLDING LTDA | xxxxxxx | R$ 198.000,00 | SOCIO |
| 758.729.606-97 | LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY | xxxxxxx | R$ xxxxxxx | ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/12/2020 — Número: 8134854

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|
| 3190253024-6 | 07.897.039/0002-83 | RUA SANTA GEMA GALGANI, 39, COND BERILO WARE HOUSE GALPAO 01 A 05, BAIRRO BETANIA, 30590-140, BELO HORIZONTE/MG |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2022 12:25

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210003200099 e visualize a certidão)

22/009.649-0

# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, inscrita** no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136A, Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, RG nº MG 11611868 – SSP/MG, CPF nº 063640696-22, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Carlos Alberto Rodrigues Junior, brasileiro, portador do RG nº 086.143-34 SSP/MT e CPF nº 651.120.671-87,** representante comercial, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda,** perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante,** formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de dezembro de 2022, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

**Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.**

**Atenciosamente.**

Antonio Tadeu Penido Silva Junior
Sócio/ Administrador
CI Nº MG-11.611.868 – SSP/MG
CPF Nº 063.640.696-22

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 28/12/2021.
Selo de Consulta: FIH63746
Cód. Seg.: 4799.7886.0240.4089
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$6.82 - TFJ: R$ 1.81 - Valor Final: R$ 7.63 - ISS: R$ 0.27



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43162912218630933378

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43162912218630933378-1
Data: 29/12/2021 15:42:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48401-EQIV;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 16:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS DONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 08:52:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43162912218630933378-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accb17323f03ad91912f45de81440b468291f022be9fc305a49f5b63cd7e8ffd6b9b9a8
6d531e19ec6f5937ad1373bb118bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2022 00:48:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.897.039/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Fls. 1663

**Nº do Alvará:** 2020019710 **Data Concessão:** 01/09/2020 **Data de Validade:** 01/09/2025

**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

**CNPJ:** 07.897.039/0001-00 **Inscr. Municipal:** 0.203.188/001-7 **Data de Registro:** 14/08/2020

**Razão Social:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

**Nome Fantasia:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

**Índice Cadastral do IPTU:** 478013 017 0014 **Regional:** OESTE - O4

**Endereço:** RUA ANTONIO GRAVATA

**Número:** 136 **Complemento:** LETRA:A;

**Bairro:** CINQUENTENARIO

**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 30570-040

**Tipo de imóvel constante no IPTU:** GALPAO

**Área utilizada(m²):** 240,00

**Permissividade da via:** Vias de Caráter Misto - VM

**Classificação da via:** COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

**Zoneamento:** OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** ADE Vale do Arrudas

**Demais informações urbanísticas do imóvel:**

Centralidade local; Conexão Verde;ADE Vale do Arrudas

| Código | Descrição |
|---|---|
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais |
| 332100000 | INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) |
| **Subcategoria:** INDÚSTRIA | **Tipologia:** Indústria de materiais elétrico, máquinas e equipamentos |
| 282919900 | FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS (Grupo III) - Não exercida no local |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| | **Tipologia:** ATIVIDADES AUXILIARES |
| A | Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II) |

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

---

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

P.M.B. Juntas
Fls. 1665

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH**

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 048/2020

Validade: 31/07/2023

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária/NUVISA-BH, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-034**, em que é interessada a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ: 07.897.039/0001-00**, Rua Antônio Gravatá nº 136 A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Getúlio Antônio Habib Cury - CREA/MG: 5976-D**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que habilita a manter as atividades abaixo.

**ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

**28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios**

**Atividades Licenciadas: fabricar equipamentos**

**Distribuir Materiais/Equipamentos - Importar materiais**

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020

**Etelvina Maria Alves**

MASP: 357.006-3.

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

**OBSERVAÇÕES:**

**1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R$ 718,64 em 22/06/2020.**

**2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**

**3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**

**4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves, Coordenador(a)**, em 25/08/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18585922** e o código CRC **D7417096**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0066549/2020-06 SEI nº 18585922

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M. Jaime
Fls. 1668

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ: 07.897.039/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:29 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **33F3.19A8.4643.B4CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/11/2021<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/02/2022 |
|---|---|

| NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10 | CNPJ/CPF: 07.897.039/0001-00 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA | | NÚMERO: 136 |
| COMPLEMENTO: LT A, | BAIRRO: BETANIA | CEP: 30570040 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000506258792

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRÁTUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AFELJJOJLJ**
Documento/Certidão nº **18.049.252** Exercício: **2022**
Emissão em: **20/01/2022** Requerimento em: **13:53:05** Validade: **19/02/2022**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRÁTUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

P.M. Juiz de Fora
Fls. 1071

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001005921.00-10 **CPF/CNPJ:** 07.897.039/0001-00

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

**NOME FANTASIA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

**DATA INSCRIÇÃO:** 02/06/2006 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 02/06/2006

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30570040 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** BETANIA

**LOGRADOURO:** RUA - ANTONIO GRAVATA

**NUMERO:** 136

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** LETRA A

## EMITIDO EM

22/11/2021 15:27:08

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRÁTUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRÁTUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **AFELJJOJLJ**
Certidão nº **18.049.252** Exercicio: **2022**
Emissão em: **20/01/2022** Requerimento em: **13:53:05** Validade: **19/02/2022**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

# FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | DATA DE INÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 0.203.188/001-7 | 07.897.039/0001-00 | 22/03/2006 | 22/12/2021 |

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| ÁREA ÚTILIZADA | REGIONAL | PORTE DA EMPRESA |
|---|---|---|
| 240 | OESTE | DEMAIS |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ANTONIO GRAVATA | 136 | |

| BAIRRO / DISTRITO | CEP | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| CINQUENTENARIO | 30570-040 | BELO HORIZONTE | MG |

| CPF DO RESPONSAVEL | NOME DO RESPONSAVEL |
|---|---|
| 063.640.696-22 | ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

282919900 FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.897.039/0001-00
**Razão Social:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
**Endereço:** RUA ANTONIO GRAVATA 136 A / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2022 a 03/02/2022

**Certificação Número:** 2022010501593378406640

Informação obtida em 10/01/2022 12:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 16:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43162508207775953450-1 43162508207775953450-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb434e0a9ec45104fdc4edd1199d378ac3dfa0e370fb6810ea408e719e37fc4cae759a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Certidão nº: 2205061/2022
Expedição: 20/01/2022, às 13:37:05
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Juína
Fls. 3674

# almed

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Gravatá nº 136 – Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Notas Fiscais nº: 000005675, 5638,5520, 5599, 5504, 5577, 5494, 5416, 5357, 5139, 5266, 5281, 5218, 5056, 4722, 4691, 4683, 4598, 4599, 4546, 4904, 4690, 4838, 4893, 4791, 4789, 4790, 4475, 4396,4364, 4363, 4426, 4318, 4336. Totalizando:

- 112 consultórios dentários - 017 mochos odontológicos - 030 compressores odontológicos - 023 amalgamadores - 005 kits de peças de mão - 002 equipos cart Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Cachoeirinha, 10 de julho de 2019.

30.644.818/0001-08

CALMED DIST. E SERV. TÉNICOS

RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 757 - SALA 102
PARQUE DA MATRIZ - CEP: 94.950-280
CACHOEIRINHA - RS

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI- ME

1135826
TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal Andrio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço a firma de: MAYARA LOPES PEREIRA p/ CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 10 de Julho de 2019
Emol:R$4,90 + Selo digital: RS1A0 20070.01.1900001.02262 [897]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Esladual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43161205205971380736

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43161205205971380736-1
Data: 12/05/2020 17:42:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB06265-YUNH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P.M.J. Juiz
Fls. 1678

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**BELO HORIZONTE**

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2022 às 15:40

BELO HORIZONTE, 26 de Janeiro de 2022 às 15:40

**Código de Autenticação:** 2201-2615-4030-0429-6684

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**A**
**Prefeitura Municipal de Juina – MT**
**Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT**
**Pregão Eletrônico n° 001/2022**
**Inicio da Disputa : Às 09h00 (Horário de Brasília) do dia 31 de Janeiro de 2022.**
**Portal da Sessão :** www.bllcompras.org.br

A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual n° 001.005.921-0010 situada à Rua Antônio Gravatá, n° 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.570-040 , através de seu responsável legal, o Sr. Antonio Tadeu Penido Silva Junior inscrito sob o n° de RG n° 116.118.68/SSP MG e CPF n° 063.640.696-22, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues Junior, inscrito sob o n° de RG : 861433 SSP MT e CPF : 651.120.671-87 , para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 001/2022, FIRMA as seguintes declarações :

## ANEXO V
## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome(S): Antônio Tadeu Penido Silva Júnior
Cargo(S): Sócio – Diretor
Nacionalidade(S): Brasileira Estado Civil: Solteiro
Profissão: Administrador Rg: Mg 116.118.68-Ssp/Mg Cpf: 063.640.696-22
Residência : Rua Júlio De Castilho, N° 133, Apto 708, Bl 03, Cinquentenário, Cep 30.570-080, Belo Horizonte/Mg

- Razão Social: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda
- Cnpj: 07.897.039/0001-00
- Inscrição Estadual: 001.005.921-0010
- Endereço Para Correspondência: Rua Antonio Gravata, N° 136 - A, Betania, Cep 30.570-040, Belo Horizonte/Mg.
- Telefone Para Contato: (31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855
- Nome E Qualificação Do Responsável Para Assinatura Do Contrato; Antônio Tadeu Penido Silva Júnior - Sócio – Diretor
- Email Oficial Da Licitante Para Receber Informações Inerentes Ao Certame: Dentemed.Licitacao@Hotmail.Com
- Dados Bancários: Banco Do Brasil S.A - 1229-7 – Cc 121.000-9

## ANEXO VI
## DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

-Por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n° 001/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.°, inciso VII, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

## ANEXO VII
## TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

-Pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAILS: **licitacao5@lpcomercio.com** / **dentemed.licitacao@hotmail.com**

Sem mais, firmamos a presente.

**BELO HORIZONTE, 31 DE JANEIRO DE 2022**

**ATENCIOSAMENTE,**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100

Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100
Dados: 2022.01.28 11:05:44 -04'00'

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ: 07.897.039/0001-00**
**CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR**
**PROCURADOR OUTORGADO**
**CPF : 651.120.671-87**
**RG : 086.143-34 SSP/MT**

P.M.J. Juína
Fls. 1681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

# VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**
Processo Administrativo Nº 417/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 17/01/2022 16:58:56

TOTAL DO PROCESSO: **76.577,77**

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME** — **25.341.162/0001-14** — **22.584,37**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 031 3,85 **Total: 26,95**

Item: 2 Unidade: pacote c/02 Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 467822 - ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 26,95

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 052 19,59 **Total: 822,78**

Item: 4 Unidade: unidade Marca: 3M Modelo: 3M

Descrição: 2479 - ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 19,59** Total Item: 822,78

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 045 9,62 **Total: 57,72**

Item: 5 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9208 - AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 9,62** Total Item: 57,72

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 022 67,99 **Total: 1.699,75**

Item: 11 Unidade: unidade Marca: DLA Modelo: DLA

Descrição: 1952 - ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 67,99** Total Item: 1.699,75

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 054 67,99 **Total: 1.699,75**

Item: 14 Unidade: unidade Marca: DLA Modelo: DLA

Descrição: 1929 - ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 67,99** Total Item: 1.699,75

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 090 17,99 **Total: 539,70**

Item: 18 Unidade: unidade Marca: AÇONOX Modelo: AÇONOX

Descrição: 478181 - BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 17,99** Total Item: 539,70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 019 | 1,89 | **Total: 18,90** |

Item: 20 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 467815 - BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 18,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 036 | 1,89 | **Total: 56,70** |

Item: 21 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 467817 - BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 56,70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 22** | Quant.: 1 | Num: 042 | 1,89 | **Total: 56,70** |

Item: 22 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 467818 - BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 56,70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 23** | Quant.: 1 | Num: 073 | 1,89 | **Total: 56,70** |

Item: 23 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 467816 - BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 56,70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 27** | Quant.: 1 | Num: 073 | 1,82 | **Total: 36,40** |

Item: 27 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 9159 - BROCA CILINDRICA - 1093

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 093 | 1,82 | **Total: 36,40** |

Item: 32 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 9160 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 014 | 1,82 | **Total: 36,40** |

Item: 33 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 9161 - BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 076 | 11,29 | **Total: 225,80** |

Item: 35 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 467814 - BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 11,29** Total Item: 225,80

P.M. Juína
Fls. 1683



**LOTE 38** Quant.: 1 Num: 045 1,82 **Total: 36,40**

Item: 38 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 1954 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 029 1,82 **Total: 36,40**

Item: 39 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 1880 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 056 1,89 **Total: 37,80**

Item: 40 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2291 - BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 37,80

**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 030 1,89 **Total: 37,80**

Item: 41 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2381 - BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 37,80

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 002 1,89 **Total: 37,80**

Item: 42 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2354 - BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 37,80

**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 052 1,89 **Total: 37,80**

Item: 44 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 467666 - BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 37,80

**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 095 31,99 **Total: 639,80**

Item: 56 Unidade: caixa c/20 Marca: TDV Modelo: TDV

Descrição: 467809 - CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 31,99** Total Item: 639,80

**LOTE 68** Quant.: 1 Num: 062 4,99 **Total: 49,90**

Item: 68 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9229 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 05

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 49,90

**LOTE 69** Quant.: 1 Num: 076 7,90 **Total: 79,00**

Item: 69 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9227 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 11

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 79,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 70** | Quant.: 1 | Num: 011 | 4,19 | **Total: 41,90** |
| Item: 70 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 9228 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,19** Total Item: 41,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 71** | Quant.: 1 | Num: 069 | 1,23 | **Total: 24,60** |
| Item: 71 | Unidade: unidade | Marca: MICRODONT | Modelo: MICRODONT | |

Descrição: 9177 - ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ÂNGULO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 24,60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 72** | Quant.: 1 | Num: 013 | 1,23 | **Total: 49,20** |
| Item: 72 | Unidade: unidade | Marca: MICRODONT | Modelo: MICRODONT | |

Descrição: 2592 - ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 49,20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 73** | Quant.: 1 | Num: 030 | 5,79 | **Total: 115,80** |
| Item: 73 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 9235 - ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 115,80

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 74** | Quant.: 1 | Num: 082 | 19,99 | **Total: 139,93** |
| Item: 74 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 43699 - ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 139,93

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 75** | Quant.: 1 | Num: 033 | 2,39 | **Total: 191,20** |
| Item: 75 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 2635 - ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 191,20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 76** | Quant.: 1 | Num: 038 | 2,38 | **Total: 476,00** |
| Item: 76 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 2661 ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 476,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 77** | Quant.: 1 | Num: 006 | 42,58 | **Total: 851,60** |
| Item: 77 | Unidade: unidade | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 7017 - SPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 42,58** Total Item: 851,60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 79** | Quant.: 1 | Num: 097 | 33,11 | **Total: 1.191,96** |
| Item: 79 | Unidade: caixa c/24 | Marca: TECHNEW | Modelo: TECHNEW | |

Descrição: 467808 - FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 33,11** Total Item: 1.191,96

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 82** | Quant.: 1 | Num: 027 | 13,28 | **Total: 132,80** |
| Item: 82 | Unidade: unidade | Marca: BIODINAMICA | Modelo: BIODINAMICA | |

Descrição: 467821 - FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,28** Total Item: 132,80

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 84** | Quant.: 1 | Num: 072 | 1,10 | **Total: 33,00** |
| Item: 84 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 2324 - FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 33,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 86** | Quant.: 1 | Num: 076 | 8,90 | **Total: 44,50** |
| Item: 86 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 9186 - FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 44,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 87** | Quant.: 1 | Num: 001 | 3,53 | **Total: 282,40** |
| Item: 87 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 2536 - FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 3,53** Total Item: 282,40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 89** | Quant.: 1 | Num: 037 | 420,10 | **Total: 840,20** |
| Item: 89 | Unidade: unidade | Marca: BLUESTAR | Modelo: BLUESTAR | |

Descrição: 44214 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 420,10** Total Item: 840,20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 92** | Quant.: 1 | Num: 088 | 15,65 | **Total: 156,50** |
| Item: 92 | Unidade: unidade | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |

Descrição: 5174 - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 15,65** Total Item: 156,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 93** | Quant.: 1 | Num: 021 | 3,88 | **Total: 38,80** |
| Item: 93 | Unidade: unidade | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 2436 - HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G

P.M.J. Juína
Fls. 1686



Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,88** Total Item: 38,80

**LOTE 95** Quant.: 1 Num: 067 113,55 **Total: 3.179,40**

Item: 95 Unidade: unidade Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

Descrição: 459884 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ( AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES.POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A FORCA TRANSVERSAL, É FOTOPOLIMERIZAVEL (20S) RADIOPACO E POSSUI LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5G CADA

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 113,55** Total Item: 3.179,40

**LOTE 97** Quant.: 1 Num: 097 14,71 **Total: 147,10**

Item: 97 Unidade: unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: 467819 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 14,71** Total Item: 147,10

**LOTE 98** Quant.: 1 Num: 096 35,55 **Total: 711,00**

Item: 98 Unidade: kit Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: 9192 - KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 35,55** Total Item: 711,00

**LOTE 100** Quant.: 1 Num: 047 35,55 **Total: 355,50**

Item: 100 Unidade: kit Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: 2328 - KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 35,55** Total Item: 355,50

**LOTE 106** Quant.: 1 Num: 075 4,09 **Total: 40,90**

Item: 106 Unidade: unidade Marca: KALIPSO Modelo: KALIPSO

Descrição: 42272 - OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,09** Total Item: 40,90

**LOTE 107** Quant.: 1 Num: 045 9,99 **Total: 299,70**

Item: 107 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9193 - OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 299,70

**LOTE 111** Quant.: 1 Num: 054 3,99 **Total: 39,90**

Item: 111 Unidade: unidade Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: 2300 - PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 39,90

**LOTE 113** Quant.: 1 Num: 078 4,24 **Total: 29,68**

Item: 113 Unidade: unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: 7021 - PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 29,68

**LOTE 114** Quant.: 1 Num: 031 12,38 **Total: 371,40**

Item: 114 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 43683 - PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,38** Total Item: 371,40

**LOTE 115** Quant.: 1 Num: 038 8,99 **Total: 809,10**

Item: 115 Unidade: unidade Marca: FGM Modelo: FGM

Descrição: 2330 - PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 809,10

**LOTE 116** Quant.: 1 Num: 065 7,99 **Total: 39,95**

Item: 116 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9266 - PLACA DE VIDRO 5X10CM

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 39,95

**LOTE 117** Quant.: 1 Num: 075 1,82 **Total: 36,40**

Item: 117 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2050 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 36,40

**LOTE 118** Quant.: 1 Num: 017 1,99 **Total: 39,80**

Item: 118 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 43708 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 39,80

**LOTE 119** Quant.: 1 Num: 026 1,99 **Total: 39,80**

Item: 119 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2051 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 39,80

**LOTE 120** Quant.: 1 Num: 047 1,99 **Total: 19,90**

Item: 120 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 1970 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 121** Quant.: 1 Num: 068 1,99 **Total: 19,90**

Item: 121 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 1963 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 122** Quant.: 1 Num: 003 1,99 **Total: 19,90**

Item: 122 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 1980 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 123** | Quant.: 1 | Num: 046 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 123 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 1979 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 124** | Quant.: 1 | Num: 008 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 124 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 1978 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 125** | Quant.: 1 | Num: 079 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 125 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 1977 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 126** | Quant.: 1 | Num: 027 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 126 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 1976 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 127** | Quant.: 1 | Num: 058 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 127 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 2070 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 128** | Quant.: 1 | Num: 087 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 128 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 2058 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 129** | Quant.: 1 | Num: 021 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 129 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 2059 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 130** | Quant.: 1 | Num: 045 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 130 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 2060 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 131** | Quant.: 1 | Num: 065 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 131 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |
| Descrição: 9200 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 1,99** | | | Total Item: 19,90 |
| **LOTE 132** | Quant.: 1 | Num: 040 | 1,99 | **Total: 19,90** |

Item: 132 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 9201 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 133** Quant.: 1 Num: 097 1,99 **Total: 19,90**

Item: 133 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 9202 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 134** Quant.: 1 Num: 074 1,99 **Total: 19,90**

Item: 134 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 43678 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 135** Quant.: 1 Num: 095 1,99 **Total: 19,90**

Item: 135 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 43679 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 136** Quant.: 1 Num: 073 1,99 **Total: 19,90**

Item: 136 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 43676 - PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 137** Quant.: 1 Num: 014 1,99 **Total: 19,90**

Item: 137 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 2169 - PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 138** Quant.: 1 Num: 073 1,99 **Total: 19,90**

Item: 138 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 2173 - PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 139** Quant.: 1 Num: 065 1,99 **Total: 19,90**

Item: 139 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 2172 - PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 140** Quant.: 1 Num: 008 1,99 **Total: 19,90**

Item: 140 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R
Descrição: 43677 - PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

**LOTE 141** Quant.: 1 Num: 008 1,99 **Total: 19,90**

Item: 141 Unidade: unidade Marca: 3R Modelo: 3R

Descrição: 2084 - PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 142** | Quant.: 1 | Num: 088 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 142 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |

Descrição: 2085 - PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 143** | Quant.: 1 | Num: 009 | 1,99 | **Total: 19,90** |
| Item: 143 | Unidade: unidade | Marca: 3R | Modelo: 3R | |

Descrição: 2086 - PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 19,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 144** | Quant.: 1 | Num: 020 | 46,99 | **Total: 375,92** |
| Item: 144 | Unidade: unidade | Marca: AÇONOX | Modelo: AÇONOX | |

Descrição: 2409 - PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 46,99** Total Item: 375,92

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 145** | Quant.: 1 | Num: 044 | 16,99 | **Total: 135,92** |
| Item: 145 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 9268 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 135,92

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 146** | Quant.: 1 | Num: 038 | 1,49 | **Total: 22,35** |
| Item: 146 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 9269 - POTE DAPPEN DE VIDRO UM

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 22,35

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 147** | Quant.: 1 | Num: 049 | 2,99 | **Total: 23,92** |
| Item: 147 | Unidade: unidade | Marca: IMPLA | Modelo: IMPLA | |

Descrição: 2370 - PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 23,92

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 150** | Quant.: 1 | Num: 012 | 30,37 | **Total: 789,62** |
| Item: 150 | Unidade: unidade | Marca: 3M/Z100 | Modelo: 3M/Z100 | |

Descrição: 2089 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 30,37** Total Item: 789,62

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 152** | Quant.: 1 | Num: 020 | 30,37 | **Total: 789,62** |
| Item: 152 | Unidade: unidade | Marca: 3M/Z100 | Modelo: 3M/Z100 | |

Descrição: 2139 - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA; ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼ M - 4GR

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 30,37** Total Item: 789,62

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 154** | Quant.: 1 | Num: 041 | 22,99 | **Total: 344,85** |

Item: 154 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9271 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 344,85

**LOTE 155** Quant.: 1 Num: 042 4,99 **Total: 99,80**

Item: 155 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 1860 - SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 99,80

**LOTE 156** Quant.: 1 Num: 052 7,99 **Total: 79,90**

Item: 156 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 9273 - SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 79,90

**LOTE 159** Quant.: 1 Num: 090 7,29 **Total: 947,70**

Item: 159 Unidade: pacote c/40 Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: 2408 - SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 7,29** Total Item: 947,70

**LOTE 160** Quant.: 1 Num: 017 1,23 **Total: 110,70**

Item: 160 Unidade: unidade Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: 7024 - TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 110,70

**LOTE 161** Quant.: 1 Num: 020 12,36 **Total: 123,60**

Item: 161 Unidade: unidade Marca: 6B Modelo: 6B

Descrição: 9274 - TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 12,36** Total Item: 123,60

**LOTE 162** Quant.: 1 Num: 064 12,36 **Total: 123,60**

Item: 162 Unidade: unidade Marca: 6B Modelo: 6B

Descrição: 9275 - TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 12,36** Total Item: 123,60

**LOTE 164** Quant.: 1 Num: 024 3,59 **Total: 71,80**

Item: 164 Unidade: pacote c/12 Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 1901 - TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 71,80

**LOTE 165** Quant.: 1 Num: 084 0,97 **Total: 14,55**

Item: 165 Unidade: pacote c/50 Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 1922 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 14,55

**LOTE 166** Quant.: 1 Num: 020 30,19 **Total: 150,95**

Item: 166 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478156 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MINICUT TUNGSTÊNIO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 30,19** Total Item: 150,95

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 167** | Quant.: 1 | Num: 014 | 30,19 | **Total: 150,95** |

Item: 167 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478158 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MAXICUT TUNGSTÊNIO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 30,19** Total Item: 150,95

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 169** | Quant.: 1 | Num: 004 | 14,63 | **Total: 73,15** |

Item: 169 Unidade: unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: 478164 - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML,COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 14,63** Total Item: 73,15

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 173** | Quant.: 1 | Num: 052 | 70,39 | **Total: 211,17** |

Item: 173 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478171 - ALICATE PARA ORTONDOTIA - PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORACAO DE DIQUE DE BORRACHA. POSSUI 5 FUROS DE DIAMETROS DIFERENTES, COMPRIMENTO: 17CM, ACO INOX, AUTOLAVAVEL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 70,39** Total Item: 211,17

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 174** | Quant.: 1 | Num: 002 | 56,99 | **Total: 170,97** |

Item: 174 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478176 - PINCA - PINCA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 56,99** Total Item: 170,97

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 175** | Quant.: 1 | Num: 051 | 15,31 | **Total: 91,86** |

Item: 175 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478177 - ARCO DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 15,31** Total Item: 91,86

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 176** | Quant.: 1 | Num: 019 | 5,53 | **Total: 55,30** |

Item: 176 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478178 - CURETA DE LUCAS N. 85 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCAIL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,53** Total Item: 55,30

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 177** | Quant.: 1 | Num: 039 | 3,52 | **Total: 35,20** |

Item: 177 Unidade: unidade Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: 478179 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,52** Total Item: 35,20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** | | | **71.505.564/0001-24** | **13.296,88** |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 007 | 3,39 | **Total: 142,38** |

Item: 3 Unidade: kit Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: 1923 - ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 142,38

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 095 | 94,27 | **Total: 4.713,50** |

Item: 10 Unidade: unidade Marca: ALPHACAINE Modelo: DFL

Descrição: 9277 - ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 94,27** Total Item: 4.713,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 086 | 2,06 | **Total: 20,60** |

Item: 19 Unidade: unidade Marca: AIRON Modelo: MAQUIRA

Descrição: 2088 - BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 20,60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 24** | Quant.: 1 | Num: 044 | 8,35 | **Total: 66,80** |

Item: 24 Unidade: unidade Marca: KAVO BURS CARBIDE Modelo: KERR DO BRASIL

Descrição: 43705 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 66,80

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 018 | 8,35 | **Total: 66,80** |

Item: 25 Unidade: unidade Marca: KAVO BURS CARBIDE Modelo: KERR DO BRASIL

Descrição: 9156 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 66,80

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 26** | Quant.: 1 | Num: 021 | 8,35 | **Total: 66,80** |

Item: 26 Unidade: unidade Marca: KAVO BURS CARBIDE Modelo: KERR DO BRASIL

Descrição: 9157 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 66,80

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 045 | 3,34 | **Total: 133,60** |

Item: 28 Unidade: unidade Marca: MAILLEFER Modelo: DENTSPLY

Descrição: 43662 - BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,34** Total Item: 133,60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 032 | 3,34 | **Total: 133,60** |

Item: 29 Unidade: unidade Marca: MAILLEFER Modelo: DENTSPLY

Descrição: 1958 - BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,34** Total Item: 133,60

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 009 3,34 **Total: 133,60**

Item: 30 Unidade: unidade Marca: MAILLEFER Modelo: DENTSPLY

Descrição: 1956 - BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,34** Total Item: 133,60

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 072 3,34 **Total: 133,60**

Item: 31 Unidade: unidade Marca: MAILLEFER Modelo: DENTSPLY

Descrição: 1953 - BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,34** Total Item: 133,60

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 035 2,10 **Total: 42,00**

Item: 43 Unidade: unidade Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT

Descrição: 9166 - BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 42,00

**LOTE 50** Quant.: 1 Num: 067 12,48 **Total: 174,72**

Item: 50 Unidade: unidade Marca: INTERIM Modelo: BIODINAMICA

Descrição: 2057 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 12,48** Total Item: 174,72

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 034 15,82 **Total: 221,48**

Item: 51 Unidade: unidade Marca: INTERIM Modelo: BIODINAMICA

Descrição: 2112 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 15,82** Total Item: 221,48

**LOTE 58** Quant.: 1 Num: 062 14,05 **Total: 70,25**

Item: 58 Unidade: unidade Marca: LINHA GG Modelo: GOLGRAN

Descrição: 2035 - CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 14,05** Total Item: 70,25

**LOTE 63** Quant.: 1 Num: 020 9,12 **Total: 912,00**

Item: 63 Unidade: unidade Marca: INDAHEX 012 Modelo: INDALABOR

Descrição: 9170 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 912,00

**LOTE 64** Quant.: 1 Num: 073 43,76 **Total: 875,20**

Item: 64 Unidade: unidade Marca: TDV Modelo: TDV

Descrição: 1846 - DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 43,76** Total Item: 875,20

**LOTE 65** Quant.: 1 Num: 012 19,55 **Total: 3.910,00**

Item: 65 Unidade: caixa c/100 Marca: PACK GC Modelo: ZERMATT

Descrição: 9171 - ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,55** Total Item: 3.910,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 91** | Quant.: 1 | Num: 053 | 13,40 | **Total: 134,00** |
| Item: 91 | Unidade: unidade | Marca: HEMOLIQ | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 9189 - HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,40** Total Item: 134,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 96** | Quant.: 1 | Num: 030 | 29,29 | **Total: 292,90** |
| Item: 96 | Unidade: unidade | Marca: BIOGLASS F | Modelo: BIODINAMICA | |

Descrição: 1991 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 29,29** Total Item: 292,90

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 112** | Quant.: 1 | Num: 038 | 10,27 | **Total: 154,05** |
| Item: 112 | Unidade: caixa c/60 | Marca: EVIPLAC | Modelo: BIODINAMICA | |

Descrição: 2014 - PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UM

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 10,27** Total Item: 154,05

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 148** | Quant.: 1 | Num: 062 | 9,65 | **Total: 193,00** |
| Item: 148 | Unidade: unidade | Marca: APPLIC | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 2141 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 193,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 149** | Quant.: 1 | Num: 082 | 9,65 | **Total: 193,00** |
| Item: 149 | Unidade: unidade | Marca: APPLIC | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 2108 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 193,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 151** | Quant.: 1 | Num: 062 | 9,65 | **Total: 193,00** |
| Item: 151 | Unidade: unidade | Marca: APPLIC | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 9729 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 193,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 153** | Quant.: 1 | Num: 083 | 16,00 | **Total: 320,00** |
| Item: 153 | Unidade: unidade | Marca: MAX SEAL MATIZADO | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 7023 - SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 320,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** | | **06.065.614/0001-38** | | **5.167,70** |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 050 | 38,12 | **Total: 381,20** |
| Item: 8 | Unidade: caixa c/100 | Marca: INJEX | Modelo: INJEX | |

Descrição: 2066 - AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SLICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 38,12** Total Item: 381,20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 61** | Quant.: 1 | Num: 033 | 76,97 | **Total: 3.848,50** |
| Item: 61 | Unidade: unidade | Marca: PROLINK | Modelo: PROLINK | |

Descrição: 460358 - DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 76,97** Total Item: 3.848,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 158** | Quant.: 1 | Num: 078 | 13,40 | **Total: 938,00** |
| Item: 158 | Unidade: pacote c/20 | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 1932 - SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND)

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 13,40** Total Item: 938,00

| | | |
|---|---|---|
| **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI** | **43.352.606/0001-07** | **4.100,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 067 | 2.050,00 | **Total: 4.100,00** |
| Item: 16 | Unidade: unidade | Marca: KONDENTECK | Modelo: ODONTOLOGICO | |

Descrição: 467812 - APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES ). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 4.100,00

| | | |
|---|---|---|
| **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** | **26.240.632/0001-16** | **4.475,25** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 058 | 2,45 | **Total: 36,75** |
| Item: 36 | Unidade: unidade | Marca: MICRODONT | Modelo: MICRODONT | |

Descrição: 9163 - BROCA ESFERICA 1022

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 36,75

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 037 | 2,45 | **Total: 49,00** |
| Item: 37 | Unidade: unidade | Marca: MICRODONT | Modelo: MICRODONT | |

Descrição: 9164 - BROCA ESFERICA 1023

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 49,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 039 | 8,35 | **Total: 83,50** |
| Item: 46 | Unidade: unidade | Marca: KONNEN | Modelo: KONNEN | |

Descrição: 9218 - BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 83,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 80** | Quant.: 1 | Num: 080 | 8,70 | **Total: 87,00** |
| Item: 80 | Unidade: unidade | Marca: MEDFIO | Modelo: MEDFIO | |

Descrição: 2687 - FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 87,00

**LOTE 99** Quant.: 1 Num: 058 3,57 **Total: 1.785,00**

Item: 99 Unidade: kit Marca: MEDFIO Modelo: FREEDENT HIGIX

Descrição: 44289 - KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 NECESSAIRE PLÁTICO EM PVC .

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 1.785,00

**LOTE 109** Quant.: 1 Num: 021 1,75 **Total: 70,00**

Item: 109 Unidade: bloco c/12 Marca: PHARMAINOX Modelo: PHARMAINOX

Descrição: 9194 - PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 70,00

**LOTE 172** Quant.: 1 Num: 086 198,45 **Total: 1.984,50**

Item: 172 Unidade: KIT Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: 478168 - KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR ADAPTACAO DO CONJUNTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 198,45** Total Item: 1.984,50

**LOTE 178** Quant.: 1 Num: 092 12,65 **Total: 379,50**

Item: 178 Unidade: unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: 478180 - PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,65** Total Item: 379,50

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** **07.897.039/0001-00** **9.400,00**

**LOTE 48** Quant.: 1 Num: 096 400,00 **Total: 2.800,00**

Item: 48 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX207-W-2

Descrição: 459840 - CANETA ALTA ROTACAO; APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. GARANTIA:12 MESES. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS BUTTON (PB). BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. ROTORES BALANCEADOS. ROTACAO:280 000- 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RUIDO:64 DBS. PRESSAO DO AR:32 IBS. MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E PECAS EM ACO INOX. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABIATLANTE OU GNATUS IGUAL OU SUPERIOR

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 2.800,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 046 2.900,00 **Total: 5.800,00**

Item: 53 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 40

Descrição: 44216 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / 8,3, VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 5.800,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 040 400,00 **Total: 800,00**

Item: 54 Unidade: unidade Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX235-1F + MANDRIL FG

Descrição: 459842 - CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI ALTANTE E GNATUS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 800,00

**SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA** **10.317.320/0001-23** **3.940,65**

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 034 87,57 **Total: 3.940,65**

Item: 52 Unidade: caixa c/100 Marca: FLEXPELL Modelo: FLEXPELL

Descrição: 460349 - COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UM

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 87,57** Total Item: 3.940,65

**SALVI E LOPES E CIA LTDA.** **82.478.140/0001-34** **2.509,00**

**LOTE 59** Quant.: 1 Num: 065 15,75 **Total: 441,00**

Item: 59 Unidade: unidade Marca: CASSIFELX Modelo: descoladores freer - delicado de periosteo, em aco

Descrição: 467810 - DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 15,75** Total Item: 441,00

**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 054 9,50 **Total: 95,00**

Item: 62 Unidade: unidade Marca: VICPHARMA Modelo: digluconato de clorexidina 2% frasco 100 ml compos

Descrição: 2196 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 95,00

**LOTE 81** Quant.: 1 Num: 027 30,75 **Total: 615,00**

Item: 81 Unidade: unidade Marca: TECH Modelo: fio nylon "5.0" monofilamento preto - classe ii es

Descrição: 1918 - FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,75** Total Item: 615,00

**LOTE 88** Quant.: 1 Num: 005 12,10 **Total: 968,00**

Item: 88 Unidade: unidade Marca: IODONTOSUL Modelo: fluor para bochecho 0,2% - frasco c/ 500ml

Descrição: 9187 - FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 12,10** Total Item: 968,00

**LOTE 94** Quant.: 1 Num: 065 39,00 **Total: 390,00**

Item: 94 Unidade: unidade Marca: MAXITEST Modelo: indicador quimico para esterelizacao a vapor tira

Descrição: 8958 - INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 390,00

| **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** | | **12.095.582/0001-16** | **1.693,00** |
|---|---|---|---|
| **LOTE 60** | Quant.: 1 | Num: 078 | 846,50 | **Total: 1.693,00** |
| Item: 60 | Unidade: unidade | Marca: KONDENTECH | Modelo: 4 LITROS | |

Descrição: 459839 - DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 846,50** Total Item: 1.693,00

| **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | | **10.566.711/0001-81** | **644,00** |
|---|---|---|---|
| **LOTE 102** | Quant.: 1 | Num: 093 | 1,52 | **Total: 532,00** |
| Item: 102 | Unidade: unidade | Marca: Sensicare | Modelo: | |

Descrição: 4799 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 1,52** Total Item: 532,00

| **LOTE 108** | Quant.: 1 | Num: 041 | 14,00 | **Total: 112,00** |
|---|---|---|---|---|
| Item: 108 | Unidade: unidade | Marca: FQM | Modelo: | |

Descrição: 2662 - OTOSPORIN FR 10ML.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 112,00

| **CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** | | **52.393.246/0001-74** | **2.299,95** |
|---|---|---|---|
| **LOTE 103** | Quant.: 1 | Num: 084 | 459,99 | **Total: 2.299,95** |
| Item: 103 | Unidade: unidade | Marca: CALU | Modelo: CALU | |

Descrição: 459841 - MICROMOTOR; APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM. PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI, ALTANTE E GNATUS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 459,99** Total Item: 2.299,95

| **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP** | | **13.994.852/0001-93** | **6.466,97** |
|---|---|---|---|
| **LOTE 104** | Quant.: 1 | Num: 057 | 213,99 | **Total: 641,97** |
| Item: 104 | Unidade: unidade | Marca: BIOTRON | Modelo: BIOTRON | |

Descrição: 459894 - MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMESNSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90- 253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 213,99** Total Item: 641,97

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 157** | Quant.: 1 | Num: 010 | 33,00 | **Total: 165,00** |
| Item: 157 | Unidade: unidade | Marca: IODONTOSUL | Modelo: IODONTOSUL | |

Descrição: 9205 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 165,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 163** | Quant.: 1 | Num: 081 | 7,90 | **Total: 158,00** |
| Item: 163 | Unidade: unidade | Marca: MAXXIMED | Modelo: MAXXIMED | |

Descrição: 467811 - TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 158,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 170** | Quant.: 1 | Num: 067 | 867,00 | **Total: 5.202,00** |
| Item: 170 | Unidade: unidade | Marca: SCHUSTER | Modelo: SCHUSTER | |

Descrição: 478165 - CUBA ULTRASSONICA - COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 42.000HZ., CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 2,50 KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 3,00 KG, VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L, VOLTAGEM: 110V OU 220V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 170W (220V), 160W (127V), TEMPERATURA MAXIMA DE AQUECIMENTO DA AGUA: 65ºC. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15ºC A 40ºC.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 867,00** Total Item: 5.202,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 171** | Quant.: 1 | Num: 033 | 60,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 171 | Unidade: unidade | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |

Descrição: 478166 - CIMENTO CIRURGICO ISENTO DE EUGENOL. BASE / CATALIZADOR 90G.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 300,00

**PREGOEIRO:** DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; SALVI, LOPES & CIA LTDA; SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juína – MT, 09 de fevereiro de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

P.M. Juína Fls. 402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2022 SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; SALVI, LOPES & CIA LTDA; SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juína – MT, 09 de fevereiro de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

---

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE*

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2022**

Objeto: PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

As inscrições para o Processo de Seleção de Interessados na Exploração de Serviço de Transporte Escolar, estarão abertas na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Avenida Para, 109-E, neste Município, no período de 20 de abril a 20 de maio de 2021, das 07:00 às 12:00 horas local.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

**PAULO VICENTE NUNES**
**Secretária Municipal de Segurança e Trânsito**

---

**TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 159/2019
CONTRATADO: F. ROCHA & CIA LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, IMPRESSÃO DE PVC, PLOTTER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE SUPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS HARDWARES NECESSÁRIOS PARA ESSA FUNÇÃO , PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.

**ALAN TOGNI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
CREDOR: VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES 00168869179
DATA: 09/02/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2022
VALOR: R$ 30.116,00
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

**ALAN TOGNI**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 5.561/2021 de 08 de setembro de 2021, **CONVOCA**, os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2021**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HS

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 10° | ROSANGELA APARECIDA ROTHMUND |
| 11° | IRACEMA MARCIA PAVAN |
| 12° | GEISIANE HELENA ROSS |

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

**ALAN TOGNI**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N. 28/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2399 – Página 66
Divulgação quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 Publicação sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

P.M. Juína

| EXPEDIENTE | TRECHO | RESPONSAVEIS PELA ELABORAÇÃO |
|---|---|---|
| Termo de Aprovação de Projeto nº 053/2022 | Duplicação e Execução de Ciclofaixa na Avenida Zé de Bia<br><br>Área Total: 16.003,98 m² | Flávia Fernandes Lima Cunha<br>Engenheira Civil - CREA 121.416.547-8<br><br>Rafael Nicodemos M. Bruzzon<br>Eng. Sanitarista e Ambiental,<br>Eng. Civil - CREA 121366604-0 |

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engenheiro Civil: CAMILA DOSS
CREA MT: 046807

*ARTIGO 2°* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Jaciara – MT, 23 de fevereiro de 2022

| | |
|---|---|
| **ANDRÉIA WAGNER**<br>Prefeita Municipal | **CAMILA DOSS**<br>Eng Civil - CREA MT 046807 |

## *LICITAÇÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT**", nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MARÇO DE 2022 – 13:30 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.° 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 23 de Fevereiro de 2022.

**Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo**
**Pregoeiro** – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA*

## *ATO*

**DECRETO N.° 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre as alterações dos valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.°s 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.°s 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, no percentual que menciona, com base no disposto no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.° 1.999/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.° 1.999/2022, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, investidos em cargo de provimento efetivo, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.°s 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.°s 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, passam a vigorar acrescido de 3,33% (três virgula trinta e três pontos percentual), no mês de fevereiro de 2022, a teor do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.° 1.999/2022.;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de Vencimentos, das seguintes Leis Municipais passam a vigorar, respectivamente, da seguinte forma:

I – da Lei Complementar Municipal n.° 1.016/2008, conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

II – da Lei Complementar Municipal n.° 1.013/2008, conforme estabelecido no ANEXO II, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

III – da Lei Complementar Municipal n.° 1.176/2010, conforme estabelecido no ANEXO III, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

IV – da Lei Complementar Municipal n.° 1.399/2012, conforme estabelecido no ANEXO IV, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

V – da Lei Municipal n.° 728/2003, conforme estabelecido no ANEXO V, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VI – da Lei Municipal n.° 1.075/2009, conforme estabelecido no ANEXO VI, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VII – da Lei Municipal n.° 1.154/2010, conforme estabelecido no ANEXO VII, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2022.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003-2022 SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA-ME Juina – MT, 22 de fevereiro de 2022. **Dayana Karina Arantes** – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

## *PORTARIA*

**PORTARIA N.° 2.590/2022.**

Altera a Portaria nº 1.117/2021 que Institui o Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Santos de Juína – MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde é autoridade sanitária com plenos poderes de decidir e deliberar ações relacionadas à saúde;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento 24h Dr. Santos de Juína é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, diretamente ligado a Direção Clinica, Direção Técnica e Administrativa da Unidade;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Segurança do Paciente atende normativas instituídas pela ANVISA através da RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e da outras providências e Portaria MS Nº 529 de 1º de Abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNS;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC 36/2013 é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO ainda que a Diretora Administrativa, Leila Jussara Berlet no uso de suas atribuições legais constituiu o Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Santos de Juína- MT, indicando a sua composição e conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número/Ano:** 1/2022
**Data adjudicação:** 09/02/2022
**Tipo de avaliação:** Por item
**Modo de disputa:** Fechado-Aberto
**Data de abertura:** 31/01/2022
**Data homologação:** 09/02/2022
**Critério de avaliação:** Menor preço
**Condição de pagamento:** CONFORME EDITAL

**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

**Objeto da licitação:**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|---|---|---|
| CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMP. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 52.393.246/0001-74 | R$ 2.299,95 |
| DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | 26.240.632/0001-16 | R$ 4.475,25 |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | R$ 9.400,00 |
| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10.566.711/0001-81 | R$ 644,00 |
| EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA | 71.505.564/0001-24 | R$ 13.296,88 |
| HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA-EPP | 13.994.852/0001-93 | R$ 6.466,97 |
| MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | 25.341.162/0001-14 | R$ 22.584,37 |
| MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI | 43.352.606/0001-07 | R$ 4.100,00 |
| NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 12.095.582/0001-16 | R$ 1.693,00 |
| SALVI LOPES & CIA LTDA | 82.478.140/0001-34 | R$ 2.509,00 |
| SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | 10.317.320/0001-23 | R$ 3.940,65 |
| SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 06.065.614/0001-38 | R$ 5.167,70 |
| | **Total:** | **R$ 76.577,77** |

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 22.584,37**

| Código | Descrição do Item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 467822 | ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRA | UNIDADE | 7,0000 | R$ 3,85 | R$ 26,95 |
| 2479 | ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, | UNIDADE | 42,0000 | R$ 19,59 | R$ 822,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML | | | | |
| 9208 | AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 6,0000 | R$ 9,62 | R$ 57,72 |
| 478171 | ALICATE PARA ORTONDOTIA - PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORACAO DE DIQUE DE BORRACHA. POSSUI 5 FUROS DE DIAMETROS DIFERENTES, COMPRIMENTO: 17CM, ACO INOX, AUTOLAVAVEL. | UNIDADE | 3,0000 | R$ 70,39 | R$ 211,17 |
| 1952 | ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML | UNIDADE | 25,0000 | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 |
| 1929 | ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML | UNIDADE | 25,0000 | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 |
| 478177 | ARCO DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 6,0000 | R$ 15,31 | R$ 91,86 |
| 478181 | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO NAS SEGUINTES DIMENSOES: 20 X 10 X 1 CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 17,99 | R$ 539,70 |
| 467815 | BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,89 | R$ 18,90 |
| 467817 | BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,89 | R$ 56,70 |
| 467818 | BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,89 | R$ 56,70 |
| 467816 | BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,89 | R$ 56,70 |
| 9159 | BROCA CILINDRICA - 1093 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 9160 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 9161 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 467814 | BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 20,0000 | R$ 11,29 | R$ 225,80 |
| 1954 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 478158 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MAXICUT TUNGSTÊNIO | UNIDADE | 5,0000 | R$ 30,19 | R$ 150,95 |
| 478156 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MINICUT TUNGSTÊNIO | UNIDADE | 5,0000 | R$ 30,19 | R$ 150,95 |
| 1880 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 2291 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,89 | R$ 37,80 |
| 2381 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,89 | R$ 37,80 |
| 2354 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,89 | R$ 37,80 |
| 467666 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,89 | R$ 37,80 |
| 478164 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML,COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE | UNIDADE | 5,0000 | R$ 14,63 | R$ 73,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 467809 | CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND | UNIDADE | 20,0000 | R$ 31,99 | R$ 639,80 |
| 478178 | CURETA DE LUCAS N. 85 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMB | UNIDADE | 10,0000 | R$ 5,53 | R$ 55,30 |
| 9229 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 05 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| 9227 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 11 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 7,90 | R$ 79,00 |
| 9228 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,19 | R$ 41,90 |
| 9177 | ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,23 | R$ 24,60 |
| 2592 | ESCOVA DE ROBSON RETA | UNIDADE | 40,0000 | R$ 1,23 | R$ 49,20 |
| 478179 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,52 | R$ 35,20 |
| 9235 | ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL) | UNIDADE | 20,0000 | R$ 5,79 | R$ 115,80 |
| 43699 | ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO, | UNIDADE | 7,0000 | R$ 19,99 | R$ 139,93 |
| 2635 | ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | UNIDADE | 80,0000 | R$ 2,39 | R$ 191,20 |
| 2661 | ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | UNIDADE | 200,0000 | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 7017 | ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN | UNIDADE | 20,0000 | R$ 42,58 | R$ 851,60 |
| 467808 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND | UNIDADE | 36,0000 | R$ 33,11 | R$ 1.191,96 |
| 467821 | FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 13,28 | R$ 132,80 |
| 2324 | FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,10 | R$ 33,00 |
| 9186 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML | UNIDADE | 5,0000 | R$ 8,90 | R$ 44,50 |
| 2536 | FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML | UNIDADE | 80,0000 | R$ 3,53 | R$ 282,40 |
| 44214 | FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ | UNIDADE | 2,0000 | R$ 420,10 | R$ 840,20 |
| 5174 | HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 15,65 | R$ 156,50 |
| 2436 | HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,88 | R$ 38,80 |
| 459884 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ( AMALGAMA, CERAMICA OU | UNIDADE | 28,0000 | R$ 113,55 | R$ 3.179,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES | | | | |
| 467819 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO. | UNIDADE | 10,0000 | R$ 14,71 | R$ 147,10 |
| 9192 | KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 35,55 | R$ 711,00 |
| 2328 | KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA | UNIDADE | 10,0000 | R$ 35,55 | R$ 355,50 |
| 42272 | OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL. | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,09 | R$ 40,90 |
| 9193 | OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS | UNIDADE | 30,0000 | R$ 9,99 | R$ 299,70 |
| 2300 | PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,99 | R$ 39,90 |
| 7021 | PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE | UNIDADE | 7,0000 | R$ 4,24 | R$ 29,68 |
| 478176 | PINCA - PINCA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIV | UNIDADE | 3,0000 | R$ 56,99 | R$ 170,97 |
| 43683 | PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 12,38 | R$ 371,40 |
| 2330 | PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100 | UNIDADE | 90,0000 | R$ 8,99 | R$ 809,10 |
| 9266 | PLACA DE VIDRO 5X10CM | UNIDADE | 5,0000 | R$ 7,99 | R$ 39,95 |
| 2050 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,82 | R$ 36,40 |
| 43708 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,99 | R$ 39,80 |
| 2051 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,99 | R$ 39,80 |
| 1970 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1963 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1980 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1979 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1978 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1977 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 1976 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2070 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2058 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2059 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2060 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 9200 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 9201 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 9202 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 43678 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 43679 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 43676 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2169 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2173 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2172 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 43677 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2086 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2084 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2085 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 2409 | PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA (INOX) | UNIDADE | 8,0000 | R$ 46,99 | R$ 375,92 |
| 9268 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | UNIDADE | 8,0000 | R$ 16,99 | R$ 135,92 |
| 9269 | POTE DAPPEN DE VIDRO UN | UNIDADE | 15,0000 | R$ 1,49 | R$ 22,35 |
| 2370 | PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE) | UNIDADE | 8,0000 | R$ 2,99 | R$ 23,92 |
| 2089 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR | UNIDADE | 26,0000 | R$ 30,37 | R$ 789,62 |
| 2139 | RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 | UNIDADE | 26,0000 | R$ 30,37 | R$ 789,62 |
| 9271 | SERINGA CARPULE C/ REFLUXO | UNIDADE | 15,0000 | R$ 22,99 | R$ 344,85 |
| 1860 | SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU) | UNIDADE | 20,0000 | R$ 4,99 | R$ 99,80 |
| 9273 | SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS | UNIDADE | 10,0000 | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 2408 | SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID | UNIDADE | 130,0000 | R$ 7,29 | R$ 947,70 |
| 7024 | TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA | UNIDADE | 90,0000 | R$ 1,23 | R$ 110,70 |
| 9274 | TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 12,36 | R$ 123,60 |
| 9275 | TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 12,36 | R$ 123,60 |
| 1901 | TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM | UNIDADE | 20,0000 | R$ 3,59 | R$ 71,80 |
| 1922 | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID | UNIDADE | 15,0000 | R$ 0,97 | R$ 14,55 |

**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 4.100,00**

| Código | Descrição do Item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 467812 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A | UNIDADE | 2,0000 | R$ 2.050,00 | R$ 4.100,00 |

**CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMP. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 2.299,95**

| Código | Descrição do Item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459841 | MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM-MAXIMO DE 20.000 RPM. | UNIDADE | 5,0000 | R$ 459,99 | R$ 2.299,95 |

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 644,00**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4799 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. | PAR | 350,0000 | R$ 1,52 | R$ 532,00 |
| 2662 | OTOSPORIN FR 10ML. | UNIDADE | 8,0000 | R$ 14,00 | R$ 112,00 |

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo** — **Valor Total:** **R$ 9.400,00**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459840 | CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN,SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL. | UNIDADE | 7,0000 | R$ 400,00 | R$ 2.800,00 |
| 44216 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / | UNIDADE | 2,0000 | R$ 2.900,00 | R$ 5.800,00 |
| 459842 | CONTRA ANGULO; APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO | UNIDADE | 2,0000 | R$ 400,00 | R$ 800,00 |

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - Não Exclusivo** — **Valor Total:** **R$ 5.167,70**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2066 | AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G - CX 100 UNID | UNIDADE | 10,0000 | R$ 38,12 | R$ 381,20 |
| 460358 | DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS | UNIDADE | 50,0000 | R$ 76,97 | R$ 3.848,50 |
| 1932 | SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND) | UNIDADE | 70,0000 | R$ 13,40 | R$ 938,00 |

**HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA-EPP - Não Exclusivo** — **Valor Total:** **R$ 6.466,97**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 478166 | CIMENTO CIRURGICO ISENTO DE EUGENOL. BASE / CATALIZADOR 90G. | UNIDADE | 5,0000 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 478165 | CUBA ULTRASSONICA - COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, LARGURA: 350MM, COMPRIMENTO: 260MM, ALTURA: 233MM, PESO:4,37KG | UNIDADE | 6,0000 | R$ 867,00 | R$ 5.202,00 |
| 459894 | MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS | UNIDADE | 3,0000 | R$ 213,99 | R$ 641,97 |
| 9205 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML | UNIDADE | 5,0000 | R$ 33,00 | R$ 165,00 |
| 467811 | TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. | CAIXA | 20,0000 | R$ 7,90 | R$ 158,00 |

**SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - Não Exclusivo** — **Valor Total:** **R$ 3.940,65**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 460349 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN | UNIDADE | 45,0000 | R$ 87,57 | R$ 3.940,65 |

**EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo**

**Valor Total:** **R$ 13.296,88**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1923 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,6 ML CADA | UNIDADE | 42,0000 | R$ 3,39 | R$ 142,38 |
| 9277 | ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL | UNIDADE | 50,0000 | R$ 94,27 | R$ 4.713,50 |
| 2088 | BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO | UNIDADE | 10,0000 | R$ 2,06 | R$ 20,60 |
| 43705 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,35 | R$ 66,80 |
| 9156 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,35 | R$ 66,80 |
| 9157 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703 | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,35 | R$ 66,80 |
| 43662 | BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,34 | R$ 133,60 |
| 1958 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,34 | R$ 133,60 |
| 1956 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,34 | R$ 133,60 |
| 1953 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,34 | R$ 133,60 |
| 9166 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL | UNIDADE | 20,0000 | R$ 2,10 | R$ 42,00 |
| 2057 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML | UNIDADE | 14,0000 | R$ 12,48 | R$ 174,72 |
| 2112 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G | UNIDADE | 14,0000 | R$ 15,82 | R$ 221,48 |
| 2035 | CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM | UNIDADE | 5,0000 | R$ 14,05 | R$ 70,25 |
| 9170 | DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD) | UNIDADE | 100,0000 | R$ 9,12 | R$ 912,00 |
| 1846 | DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇ | UNIDADE | 20,0000 | R$ 43,76 | R$ 875,20 |
| 9171 | ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN | UNIDADE | 200,0000 | R$ 19,55 | R$ 3.910,00 |
| 9189 | HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML | UNIDADE | 10,0000 | R$ 13,40 | R$ 134,00 |
| 1991 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML | UNIDADE | 10,0000 | R$ 29,29 | R$ 292,90 |
| 2014 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN | UNIDADE | 15,0000 | R$ 10,27 | R$ 154,05 |
| 2141 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,65 | R$ 193,00 |
| 2108 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,65 | R$ 193,00 |
| 9729 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,65 | R$ 193,00 |
| 7023 | SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G | UNIDADE | 20,0000 | R$ 16,00 | R$ 320,00 |

**SALVI LOPES & CIA LTDA - Não Exclusivo**

**Valor Total:** **R$ 2.509,00**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 467810 | DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO | UNIDADE | 28,0000 | R$ 15,75 | R$ 441,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | | | | |
| 2196 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA | UNIDADE | 10,0000 | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| 1918 | FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. | UNIDADE | 20,0000 | R$ 30,75 | R$ 615,00 |
| 9187 | FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML | UNIDADE | 80,0000 | R$ 12,10 | R$ 968,00 |
| 8958 | INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O C | PACT C/250 | 10,0000 | R$ 39,00 | R$ 390,00 |

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 1.693,00**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459839 | DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA | UNIDADE | 2,0000 | R$ 846,50 | R$ 1.693,00 |

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - Não Exclusivo** **Valor Total:** **R$ 4.475,25**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9163 | BROCA ESFERICA 1022 | UNIDADE | 15,0000 | R$ 2,45 | R$ 36,75 |
| 9164 | BROCA ESFERICA 1023 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 2,45 | R$ 49,00 |
| 9218 | BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, | UNIDADE | 10,0000 | R$ 8,35 | R$ 83,50 |
| 2687 | FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE | UNIDADE | 10,0000 | R$ 8,70 | R$ 87,00 |
| 478168 | KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE QU | KIT | 10,0000 | R$ 198,45 | R$ 1.984,50 |
| 44289 | KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA. | UNIDADE | 500,0000 | R$ 3,57 | R$ 1.785,00 |
| 9194 | PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS | UNIDADE | 40,0000 | R$ 1,75 | R$ 70,00 |
| 478180 | PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 30,0000 | R$ 12,65 | R$ 379,50 |

JUINA, 9 de fevereiro de 2022

**Pregoeiro**
**Prefeitura Municipal de Juína - MT**

1713

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Número/Ano:** | 1/2022 | **Data de abertura:** | 31/01/2022 |
| **Data adjudicação:** | 09/02/2022 | **Data homologação:** | 09/02/2022 |
| **Tipo de avaliação:** | Por item | **Critério de avallação:** | Menor preço |
| **Modo de disputa:** | Fechado-Aberto | **Condição de pagamento:** | CONFORME EDITAL |

**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

**Objeto da licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro; levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|---|---|---|
| CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMP. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 52.393.246/0001-74 | R$ 2.299,95 |
| DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | 26.240.632/0001-16 | R$ 4.475,25 |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | R$ 9.400,00 |
| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10.566.711/0001-81 | R$ 644,00 |
| EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA | 71.505.564/0001-24 | R$ 13.296,88 |
| HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA-EPP | 13.994.852/0001-93 | R$ 6.466,97 |
| MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | 25.341.162/0001-14 | R$ 22.584,37 |
| MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI | 43.352.606/0001-07 | R$ 4.100,00 |
| NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 12.095.582/0001-16 | R$ 1.693,00 |
| SALVI LOPES & CIA LTDA | 82.478.140/0001-34 | R$ 2.509,00 |
| SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | 10.317.320/0001-23 | R$ 3.940,65 |
| SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 06.065.614/0001-38 | R$ 5.167,70 |
| | **Total:** | **R$ 76.577,77** |

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1860 | SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU) | UNIDADE | 20,0000 | R$ 4,9900 | R$ 99,80 |
| 1880 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 1901 | TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 3,5900 | R$ 71,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TIRAS 2,5 MM X 4 MM | | | | |
| 1922 | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID | UNIDADE | 15,0000 | R$ 0,9700 | R$ 14,55 |
| 1929 | ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML | UNIDADE | 25,0000 | R$ 67,9900 | R$ 1.699,75 |
| 1952 | ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML | UNIDADE | 25,0000 | R$ 67,9900 | R$ 1.699,75 |
| 1954 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 1963 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1970 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1976 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1977 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1978 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1979 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 1980 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2050 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 2051 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,9900 | R$ 39,80 |
| 2058 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2059 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2060 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2070 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2084 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2085 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2086 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2089 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR | UNIDADE | 26,0000 | R$ 30,3700 | R$ 789,62 |
| 2139 | RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 | UNIDADE | 26,0000 | R$ 30,3700 | R$ 789,62 |
| 2169 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2172 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2173 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 2291 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8900 | R$ 37,80 |
| 2300 | PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,9900 | R$ 39,90 |
| 2324 | FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,1000 | R$ 33,00 |
| 2328 | KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE | UNIDADE | 10,0000 | R$ 35,5500 | R$ 355,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA | | | | |
| 2330 | PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100 | UNIDADE | 90,0000 | R$ 8,9900 | R$ 809,10 |
| 2354 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8900 | R$ 37,80 |
| 2370 | PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE) | UNIDADE | 8,0000 | R$ 2,9900 | R$ 23,92 |
| 2381 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8900 | R$ 37,80 |
| 2408 | SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID | UNIDADE | 130,0000 | R$ 7,2900 | R$ 947,70 |
| 2409 | PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA (INOX) | UNIDADE | 8,0000 | R$ 46,9900 | R$ 375,92 |
| 2436 | HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,8800 | R$ 38,80 |
| 2479 | ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML | UNIDADE | 42,0000 | R$ 19,5900 | R$ 822,78 |
| 2536 | FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML | UNIDADE | 80,0000 | R$ 3,5300 | R$ 282,40 |
| 2592 | ESCOVA DE ROBSON RETA | UNIDADE | 40,0000 | R$ 1,2300 | R$ 49,20 |
| 2635 | ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | UNIDADE | 80,0000 | R$ 2,3900 | R$ 191,20 |
| 2661 | ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | UNIDADE | 200,0000 | R$ 2,3800 | R$ 476,00 |
| 42272 | OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL. | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,0900 | R$ 40,90 |
| 43676 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 43677 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 43678 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 43679 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 43683 | PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 12,3800 | R$ 371,40 |
| 43699 | ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO. | UNIDADE | 7,0000 | R$ 19,9900 | R$ 139,93 |
| 43708 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,9900 | R$ 39,80 |
| 44214 | FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ | UNIDADE | 2,0000 | R$ 420,1000 | R$ 840,20 |
| 459884 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ( AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES | UNIDADE | 28,0000 | R$ 113,5500 | R$ 3.179,40 |
| 467666 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8900 | R$ 37,80 |
| 467808 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND | UNIDADE | 36,0000 | R$ 33,1100 | R$ 1.191,96 |
| 467809 | CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND | UNIDADE | 20,0000 | R$ 31,9900 | R$ 639,80 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 467814 | BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 20,0000 | R$ 11,2900 | R$ 225,80 |
| 467815 | BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,8900 | R$ 18,90 |
| 467816 | BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,8900 | R$ 56,70 |
| 467817 | BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,8900 | R$ 56,70 |
| 467818 | BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | UNIDADE | 30,0000 | R$ 1,8900 | R$ 56,70 |
| 467819 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO. | UNIDADE | 10,0000 | R$ 14,7100 | R$ 147,10 |
| 467821 | FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 13,2800 | R$ 132,80 |
| 467822 | ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRA | UNIDADE | 7,0000 | R$ 3,8500 | R$ 26,95 |
| 478156 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MINICUT TUNGSTÊNIO | UNIDADE | 5,0000 | R$ 30,1900 | R$ 150,95 |
| 478158 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MAXICUT TUNGSTÊNIO | UNIDADE | 5,0000 | R$ 30,1900 | R$ 150,95 |
| 478164 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML,COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE | UNIDADE | 5,0000 | R$ 14,6300 | R$ 73,15 |
| 478171 | ALICATE PARA ORTONDOTIA - PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORACAO DE DIQUE DE BORRACHA. POSSUI 5 FUROS DE DIAMETROS DIFERENTES, COMPRIMENTO: 17CM, ACO INOX, AUTOLAVAVEL. | UNIDADE | 3,0000 | R$ 70,3900 | R$ 211,17 |
| 478176 | PINCA - PINCA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIV | UNIDADE | 3,0000 | R$ 56,9900 | R$ 170,97 |
| 478177 | ARCO DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 6,0000 | R$ 15,3100 | R$ 91,86 |
| 478178 | CURETA DE LUCAS N. 85 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMB | UNIDADE | 10,0000 | R$ 5,5300 | R$ 55,30 |
| 478179 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 10,0000 | R$ 3,5200 | R$ 35,20 |
| 478181 | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO NAS SEGUINTES DIMENSOES: 20 X 10 X 1 CM | UNIDADE | 30,0000 | R$ 17,9900 | R$ 539,70 |
| 5174 | HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 15,6500 | R$ 156,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7017 | ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN | UNIDADE | 20,0000 | R$ 42,5800 | R$ 851,60 |
| 7021 | PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE | UNIDADE | 7,0000 | R$ 4,2400 | R$ 29,68 |
| 7024 | TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA | UNIDADE | 90,0000 | R$ 1,2300 | R$ 110,70 |
| 9159 | BROCA CILINDRICA - 1093 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 9160 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 9161 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,8200 | R$ 36,40 |
| 9177 | ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO | UNIDADE | 20,0000 | R$ 1,2300 | R$ 24,60 |
| 9186 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML | UNIDADE | 5,0000 | R$ 8,9000 | R$ 44,50 |
| 9192 | KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 35,5500 | R$ 711,00 |
| 9193 | OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS | UNIDADE | 30,0000 | R$ 9,9900 | R$ 299,70 |
| 9200 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 9201 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 9202 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 1,9900 | R$ 19,90 |
| 9208 | AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 6,0000 | R$ 9,6200 | R$ 57,72 |
| 9227 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 11 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 7,9000 | R$ 79,00 |
| 9228 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,1900 | R$ 41,90 |
| 9229 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 05 | UNIDADE | 10,0000 | R$ 4,9900 | R$ 49,90 |
| 9235 | ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL) | UNIDADE | 20,0000 | R$ 5,7900 | R$ 115,80 |
| 9266 | PLACA DE VIDRO 5X10CM | UNIDADE | 5,0000 | R$ 7,9900 | R$ 39,95 |
| 9268 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | UNIDADE | 8,0000 | R$ 16,9900 | R$ 135,92 |
| 9269 | POTE DAPPEN DE VIDRO UN | UNIDADE | 15,0000 | R$ 1,4900 | R$ 22,35 |
| 9271 | SERINGA CARPULE C/ REFLUXO | UNIDADE | 15,0000 | R$ 22,9900 | R$ 344,85 |
| 9273 | SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS | UNIDADE | 10,0000 | R$ 7,9900 | R$ 79,90 |
| 9274 | TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 12,3600 | R$ 123,60 |
| 9275 | TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM | UNIDADE | 10,0000 | R$ 12,3600 | R$ 123,60 |

**Valor Total: R$ 22.584,37**

**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 467812 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A | UNIDADE | 2,0000 | R$ 2.050,0000 | R$ 4.100,00 |

**Valor Total: R$ 4.100,00**

**CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMP. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459841 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MICROMOTOR; APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM-MAXIMO DE 20.000 RPM. | UNIDADE | 5,0000 | R$ 459,9900 | R$ 2.299,95 |

**Valor Total: R$ 2.299,95**

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2662 | OTOSPORIN FR 10ML. | UNIDADE | 8,0000 | R$ 14,0000 | R$ 112,00 |
| 4799 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. | PAR | 350,0000 | R$ 1,5200 | R$ 532,00 |

**Valor Total: R$ 644,00**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 44216 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / | UNIDADE | 2,0000 | R$ 2.900,0000 | R$ 5.800,00 |
| 459840 | CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL. | UNIDADE | 7,0000 | R$ 400,0000 | R$ 2.800,00 |
| 459842 | CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO | UNIDADE | 2,0000 | R$ 400,0000 | R$ 800,00 |

**Valor Total: R$ 9.400,00**

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1932 | SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND) | UNIDADE | 70,0000 | R$ 13,4000 | R$ 938,00 |
| 2066 | AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G - CX 100 UNID | UNIDADE | 10,0000 | R$ 38,1200 | R$ 381,20 |
| 460358 | DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS | UNIDADE | 50,0000 | R$ 76,9700 | R$ 3.848,50 |

**Valor Total: R$ 5.167,70**

**HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA-EPP - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459894 | MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS | UNIDADE | 3,0000 | R$ 213,9900 | R$ 641,97 |
| 467811 | TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA | CAIXA | 20,0000 | R$ 7,9000 | R$ 158,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. | | | | |
| 478165 | CUBA ULTRASSONICA - COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, LARGURA: 350MM, COMPRIMENTO: 260MM, ALTURA: 233MM, PESO:4,37KG | UNIDADE | 6,0000 | R$ 867,0000 | R$ 5.202,00 |
| 478166 | CIMENTO CIRURGICO ISENTO DE EUGENOL. BASE / CATALIZADOR 90G. | UNIDADE | 5,0000 | R$ 60,0000 | R$ 300,00 |
| 9205 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML | UNIDADE | 5,0000 | R$ 33,0000 | R$ 165,00 |

**Valor Total: R$ 6.466,97**

**SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 460349 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN | UNIDADE | 45,0000 | R$ 87,5700 | R$ 3.940,65 |

**Valor Total: R$ 3.940,65**

**EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1846 | DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇ | UNIDADE | 20,0000 | R$ 43,7600 | R$ 875,20 |
| 1923 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA | UNIDADE | 42,0000 | R$ 3,3900 | R$ 142,38 |
| 1953 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,3400 | R$ 133,60 |
| 1956 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,3400 | R$ 133,60 |
| 1958 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,3400 | R$ 133,60 |
| 1991 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML | UNIDADE | 10,0000 | R$ 29,2900 | R$ 292,90 |
| 2014 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN. | UNIDADE | 15,0000 | R$ 10,2700 | R$ 154,05 |
| 2035 | CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM | UNIDADE | 5,0000 | R$ 14,0500 | R$ 70,25 |
| 2057 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML | UNIDADE | 14,0000 | R$ 12,4800 | R$ 174,72 |
| 2088 | BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO | UNIDADE | 10,0000 | R$ 2,0600 | R$ 20,60 |
| 2108 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,6500 | R$ 193,00 |
| 2112 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G | UNIDADE | 14,0000 | R$ 15,8200 | R$ 221,48 |
| 2141 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,6500 | R$ 193,00 |
| 43662 | BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07 | UNIDADE | 40,0000 | R$ 3,3400 | R$ 133,60 |
| 43705 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,3500 | R$ 66,80 |
| 7023 | SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G | UNIDADE | 20,0000 | R$ 16,0000 | R$ 320,00 |
| 9156 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,3500 | R$ 66,80 |
| 9157 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703 | UNIDADE | 8,0000 | R$ 8,3500 | R$ 66,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9166 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL | UNIDADE | 20,0000 | R$ 2,1000 | R$ 42,00 |
| 9170 | DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD) | UNIDADE | 100,0000 | R$ 9,1200 | R$ 912,00 |
| 9171 | ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN | UNIDADE | 200,0000 | R$ 19,5500 | R$ 3.910,00 |
| 9189 | HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML | UNIDADE | 10,0000 | R$ 13,4000 | R$ 134,00 |
| 9277 | ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL | UNIDADE | 50,0000 | R$ 94,2700 | R$ 4.713,50 |
| 9729 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR | UNIDADE | 20,0000 | R$ 9,6500 | R$ 193,00 |

**Valor Total: R$ 13.296,88**

**SALVI LOPES & CIA LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do Item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1918 | FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. | UNIDADE | 20,0000 | R$ 30,7500 | R$ 615,00 |
| 2196 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA | UNIDADE | 10,0000 | R$ 9,5000 | R$ 95,00 |
| 467810 | DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 28,0000 | R$ 15,7500 | R$ 441,00 |
| 8958 | INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O C | PACT C/250 | 10,0000 | R$ 39,0000 | R$ 390,00 |
| 9187 | FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML | UNIDADE | 80,0000 | R$ 12,1000 | R$ 968,00 |

**Valor Total: R$ 2.509,00**

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 459839 | DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA | UNIDADE | 2,0000 | R$ 846,5000 | R$ 1.693,00 |

**Valor Total: R$ 1.693,00**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2687 | FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE | UNIDADE | 10,0000 | R$ 8,7000 | R$ 87,00 |
| 44289 | KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO; 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA. | UNIDADE | 500,0000 | R$ 3,5700 | R$ 1.785,00 |
| 478168 | KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA | KIT | 10,0000 | R$ 198,4500 | R$ 1.984,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE QU | | | | |
| 478180 | PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UNIDADE | 30,0000 | R$ 12,6500 | R$ 379,50 |
| 9163 | BROCA ESFERICA 1022 | UNIDADE | 15,0000 | R$ 2,4500 | R$ 36,75 |
| 9164 | BROCA ESFERICA 1023 | UNIDADE | 20,0000 | R$ 2,4500 | R$ 49,00 |
| 9194 | PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS | UNIDADE | 40,0000 | R$ 1,7500 | R$ 70,00 |
| 9218 | BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, | UNIDADE | 10,0000 | R$ 8,3500 | R$ 83,50 |

**Valor Total: R$ 4.475,25**

JUÍNA, 9 de fevereiro de 2022

**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.393.246/0001-74, com sede na Rua Lydia Monteiro da Silva, 346, Bairro Jardim Regina cep. 14.801-139 no Município de Araraquara-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Moacir Perego,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.528.611-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.340.778-72, residente e domiciliado no Município de Araraquara-SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 459841 | unidade | 5 | MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM. PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI, ALTANTE E GNATUS | R$ 459,99 | R$ 2.299,95 | CALU |

**Valor total de R$ 2.299,95 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

PMJ-MT
FLS. 1729
RUBRICA

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MP

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

MP

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MP

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MP

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MP

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

CALU INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAM:52393246000174

Assinado de forma digital por CALU INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAM:52393246000174
DN: c=BR, st=SP, l=ARARAQUARA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469021000128, cn=CALU INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAM:52393246000174
Dados: 2022.03.04 09:23:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ/MF N. 52.393.246/0001-74,
**Moacir Perego**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615 Bairro Centro CEP. 89.888-000 no Município de Caiabi -SC, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 357441965 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.909.283-91, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 9163 | unidade | 15 | BROCA ESFERICA 1022 | R$ 2,45 | R$ 36,75 | MICRODONT |
| 37 | 9164 | unidade | 20 | BROCA ESFERICA 1023 | R$ 2,45 | R$ 49,00 | MICRODONT |
| 46 | 9218 | unidade | 10 | BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 8,35 | R$ 83,50 | KONNEN |
| 80 | 2687 | unidade | 10 | FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA | R$ 8,70 | R$ 87,00 | MEDFIO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE | | | |
| 99 | 44289 | kit | 500 | KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 NECESSAIRE PLÁTICO EM PVC . | R$ 3,57 | R$ 1.785,00 | MEDFIO |
| 109 | 9194 | bloco c/12 | 40 | PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS | R$ 1,75 | R$ 70,00 | PHARMAINOX |
| 172 | 478168 | KIT | 10 | KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE | R$ 198,45 | R$ 1.984,50 | IODONTOSUL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR ADAPTACAO DO CONJUNTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | | | | |
| 178 | 478180 | unidade | 30 | PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ | 12,65 | R$ 379,50 | MAQUIRA |

**Valor total de R$ 4.475,25 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte cinco centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

PMJ-MT
FLS. 1734
RUBRICA

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

PMJ-MT
FLS. 137
RUBRICA

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2022.02.15 13:38:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/MF N. º26.240.632/0001-16,
**FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antonio Gravata, 136 A - Bairro Betania no Município de Belo Horizonte CEP. 30.570-040, neste ato representada por seu Representante Legal, **Antonio Tadeu Penido Silva Junior**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º MG11.611.868 SSP/MG., e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 063.640.696-22, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte -MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 459840 | unidade | 7 | CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. GARANTIA:12 MESES. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS BUTTON (PB). BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. ROTORES BALANCEADOS. ROTACAO:280 000- 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RUIDO:64 DBS. PRESSAO DO AR:32 IBS. MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E PECAS EM ACO INOX. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABIATLANTE OU GNATUS IGUAL OU SUPERIOR | R$ 400,00 | R$ 2.800,00 | DENTEMED |
| 53 | 44216 | unidade | 2 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO | R$ 2.900,00 | R$ 5.800,00 | DENTEMES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / 8,3, VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS | | | |
| 54 | 459842 | unidade | 2 | CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI ALTANTE E GNATUS | R$ 400,00 | R$ 800,00 | DENREMED |

**Valor total de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

PMJ-MT
FLS 143
RUBRICA

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao

PMJ-MT
FLS. 148
RUBRICA

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

PMJ-MT
FLS. 0746
RUBRICA

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100

Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100
Dados: 2022.02.22 11:20:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N. 07.897.039/0001-00,
**Antonio Tadeu Penido Silva Junior**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n.º315 Bairro Centro CEP. 85.901-170 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Crystian Evandro Lindner**, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 032.346.329-01, residente e domiciliado no Município de Palotina -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 4799 | unidade | 350 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR) | R$ 1,52 | R$ 532,00 | SENSICARE |
| 108 | 2662 | unidade | 8 | OTOSPORIN FR 10ML. | R$ 14,00 | R$ 112,00 | FQM |

**Valor total de R$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

PMJ-MT
FLS. 159
RUBRICA

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

PMJ-MT
FLS. 150
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2022.02.11 11:04:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF N. 10.566.711/0001-81
**Crystian Evandro Lindner**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, n.º 34 Bairro Prado -CEP. 30.411-052 no Município de Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tarcine Vilaça Figueiredo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.608..612 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.200.116-34, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:07:19 -03'00'

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1923 | kit | 42 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA | R$ 3,39 | R$ 142,38 | MAQUIRA |
| 10 | 9277 | unidade | 50 | ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL | R$ 94,27 | R$ 4.713,50 | ALPHACAINE |
| 19 | 2088 | unidade | 10 | BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO | R$ 2,06 | R$ 20,60 | AIRON |
| 24 | 43705 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 25 | 9156 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 26 | 9157 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703 | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 28 | 43662 | unidade | 40 | BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 29 | 1958 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 30 | 1956 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 31 | 1953 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 43 | 9166 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL | R$ 2,10 | R$ 42,00 | CHAMPION |
| 50 | 2057 | unidade | 14 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML | R$ 12,48 | R$ 174,72 | INTERIM |



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Dados: 2022.02.24 15:08:11 -03'00'

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 2112 | unidade | 14 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G | R$ 15,82 | R$ 221,48 | INTERIM |
| 58 | 2035 | unidade | 5 | CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM | R$ 14,05 | R$ 70,25 | LINHA GG |
| 63 | 9170 | unidade | 100 | DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD) | R$ 9,12 | R$ 912,00 | INDAHEX 012 |
| 64 | 1846 | unidade | 20 | DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA | R$ 43,76 | R$ 875,20 | TDV |
| 65 | 9171 | caixa c/100 | 200 | ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN. | R$ 19,55 | R$ 3.910,00 | PACK GC |
| 91 | 9189 | unidade | 10 | HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML | R$ 13,40 | R$ 134,00 | HEMOLIQ |
| 96 | 1991 | unidade | 10 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML | R$ 29,29 | R$ 292,90 | BIOGLASS F |
| 112 | 2014 | caixa c/60 | 15 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UM | R$ 10,27 | R$ 154,05 | EVIPLAC |
| 148 | 2141 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:08:30 -03'00'

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | 2108 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |
| 151 | 9729 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |
| 153 | 7023 | unidade | 20 | SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G | R$ 16,00 | R$ 320,00 | MAX SEAL MATIZADO |

**Valor total de R$ 13.296,88 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:08:47 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 1761
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Dados: 2022.02.24 15:09:02 -03'00'

PMJ-MT
FLS 2762
RUBRICA

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:09:15 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:09:29 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 1764
RUBRICA

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO: 87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:09:43 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:09:59 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 1166
RUBRICA

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.02.24 15:10:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ/MF N. 71.505.564/0001-24
**Tarcine Vilaça Figueiredo**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede Rua Genesio Roberto Baggio, 1304 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, neste ato, representada por **Kerli Luzia Ludwichak**, brasileira, portador da Cédula de identidade RG. 12876 OAB-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 2955 – Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | 459894 | unidade | 3 | MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMESNSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90- 253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA. | R$ 213,99 | R$ 641,97 | BIOTRON |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 9205 | unidade | 5 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML | R$ 33,00 | R$ 165,00 | IODONTOSUL |
| 163 | 467811 | unidade | 20 | TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. | R$ 7,90 | R$ 158,00 | MAXXMED |
| 170 | 478165 | unidade | 6 | CUBA ULTRASSONICA - COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 42.000HZ., CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 2,50 KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 3,00 KG, VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L, VOLTAGEM: 110V OU 220V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 170W (220V), 160W (127V), TEMPERATURA MAXIMA DE AQUECIMENTO DA AGUA: 65ºC. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15ºC A 40ºC. | R$ 867,00 | R$ 5.202,00 | SCHUSTER |
| 171 | 478166 | unidade | 5 | CIMENTO CIRURGICO ISENTO DE EUGENOL. BASE / CATALIZADOR 90G. | R$ 60,00 | R$ 300,00 | MAQUIRA |

**Valor total de R$ 6.466,97 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMJ-MT
FLS. 1770
RUBRICA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 172
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PMJ-MT
FLS. 175
RUBRICA

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933
Assinado de forma digital por KERLI LUZIA LUDWICHAK:01765777933
Dados: 2022.03.02 07:55:11 -04'00'

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**
CNPJ/MF N.º13.994.852/0001-93
**Kerli Luzia Ludwichak**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PMJ-MT
FLS. 1776
RUBRICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy n.º 299 - Bairro Recreio -CEP. 86.025-240 no Município de Londrina-PR, representada por seu Representante Legal, **Caroline de Fatima Theresa Ladeira,** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º7.071.551-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.549.009-70, residente e domiciliada no Município de Londrina -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

PMJ-MT
FLS. 277
RUBRICA

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 467822 | pacote c/02 | 7 | ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM. | R$ 3,85 | R$ 26,95 | IMPLA |
| 4 | 2479 | unidade | 42 | ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | R$ 16,59 | R$ 822,78 | 3M |
| 5 | 9208 | unidade | 6 | AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. | R$ 9,62 | R$ 57,72 | IMPLA |
| 11 | 1952 | unidade | 25 | ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 | DLA |
| 14 | 1929 | unidade | 25 | ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 | DLA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML | | | | |
| 18 | 478181 | unidade | 30 | BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM) | R$ | 17,99 | R$ 1539,70 | AÇONOX |
| 20 | 467815 | unidade | 10 | BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA | R$ | 1,89 | R$ 18,90 | AÇONOX |
| 21 | 467817 | unidade | 30 | BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ | 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 22 | 467818 | unidade | 30 | BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ | 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 23 | 467816 | unidade | 30 | BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ | 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 27 | 9159 | unidade | 20 | BROCA CILINDRICA - 1093 | R$ | 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 32 | 9160 | unidade | 20 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 | R$ | 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 33 | 9161 | unidade | 20 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 | R$ | 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 35 | 467814 | unidade | 20 | BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA | R$ | 11,29 | R$ 225,80 | IMPLA |
| 38 | 1954 | unidade | 20 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE | R$ | 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 39 | 1880 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090 | R$ | 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 40 | 2291 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL | R$ | 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 41 | 2381 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024 | R$ | 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 42 | 2354 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168 | R$ | 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 44 | 467666 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG | R$ | 1,89 | R$ 37,80 | 3R |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 467809 | caixa c/20 | 20 | CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND | R$ | 31,99 | R$ 639,80 | TDV |
| 68 | 9229 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 05 | R$ | 4,99 | R$ 49,90 | IMPLA |
| 69 | 9227 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 11 | R$ | 7,90 | R$ 79,00 | IMPLA |
| 70 | 9228 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 | R$ | 4,19 | R$ 41,90 | IMPLA |
| 71 | 9177 | unidade | 20 | ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ÂNGULO | R$ | 1,23 | R$ 24,60 | MICRODONT |
| 72 | 2592 | unidade | 40 | ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ | 1,23 | R$ 49,20 | MICRODONT |
| 73 | 9235 | unidade | 20 | ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL) | R$ | 5,79 | R$ 115,80 | IMPLA |
| 74 | 43699 | unidade | 7 | ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO. | R$ | 19,99 | R$ 139,93 | IMPLA |
| 75 | 2635 | unidade | 80 | ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL | R$ | 2,39 | R$ 191,20 | IMPLA |
| 76 | 2661 | unidade | 200 | ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | R$ | 2,38 | R$ 476,00 | IMPLA |
| 77 | 7017 | unidade | 20 | SPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN | R$ | 42,58 | R$ 851,60 | MAQUIRA |
| 79 | 467808 | caixa c/24 | 36 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND | R$ | 33,11 | R$ 1.191,96 | TECHNEW |
| 82 | 467821 | unidade | 10 | FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM | R$ | 13,28 | R$ 132,80 | BIODINAMICA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 2324 | unidade | 30 | FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM | R$ 1,10 | R$ 33,00 | IMPLA |
| 86 | 9186 | unidade | 5 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML | R$ 8,90 | R$ 44,50 | IMPLA |
| 87 | 2536 | unidade | 80 | FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML | R$ 3,53 | R$ 282,40 | IMPLA |
| 89 | 44214 | unidade | 2 | FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT | R$ 420,10 | R$ 840,20 | BLUESTAR |
| 92 | 5174 | unidade | 10 | HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | R$ 15,65 | R$ 156,50 | DENTSPLY |
| 93 | 2436 | unidade | 10 | HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G | R$ 3,88 | R$ 38,80 | MAQUIRA |

PMJ-MT
FLS. 181
RUBRICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 459884 | unidade | 28 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ( AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES.POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A FORCA TRANSVERSAL, É FOTOPOLIMERIZAVEL (20S) RADIOPACO E POSSUI LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5G CADA | R$ | 113,55 | R$ 3.179,40 | BIODINAMICA |
| 97 | 467819 | unidade | 10 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO. | R$ | 14,71 | R$ 147,10 | MAQUIRA |
| 98 | 9192 | kit | 20 | KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7 | R$ | 35,55 | R$ 711,00 | MICRODONT |
| 100 | 2328 | kit | 10 | KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA | R$ | 35,55 | R$ 355,50 | MICRODONT |
| 106 | 42272 | unidade | 10 | OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL. | R$ | 4,09 | R$ 40,90 | KALIPSO |
| 107 | 9193 | unidade | 30 | OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS | R$ | 9,99 | R$ 299,70 | IMPLA |
| 111 | 2300 | unidade | 10 | PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G | R$ | 3,99 | R$ 39,90 | IODONTOSUL |
| 113 | 7021 | unidade | 7 | PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE | R$ | 4,24 | R$ 29,68 | MAQUIRA |
| 114 | 43683 | unidade | 30 | PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM | R$ | 12,38 | R$ 371,40 | IMPLA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 2330 | unidade | 90 | PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100 | R$ 8,99 | R$ 809,10 | FGM |
| 116 | 9266 | unidade | 5 | PLACA DE VIDRO 5X10CM | R$ 7,99 | R$ 39,95 | IMPLA |
| 117 | 2050 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 118 | 43708 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094 | R$ 1,99 | R$ 39,80 | 3R |
| 119 | 2051 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095 | R$ 1,99 | R$ 39,80 | 3R |
| 120 | 1970 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 121 | 1963 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 122 | 1980 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 123 | 1979 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 124 | 1978 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 125 | 1977 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 126 | 1976 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 127 | 2070 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 128 | 2058 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 129 | 2059 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 130 | 2060 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 131 | 9200 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 132 | 9201 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 133 | 9202 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 134 | 43678 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 135 | 43679 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 136 | 43676 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 137 | 2169 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 138 | 2173 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 139 | 2172 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 140 | 43677 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 141 | 2084 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 142 | 2085 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 143 | 2086 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF | R$ | 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 144 | 2409 | unidade | 8 | PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA | R$ | 46,99 | R$ 375,92 | AÇONOX |
| 145 | 9268 | unidade | 8 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | R$ | 16,99 | R$ 135,92 | IMPLA |
| 146 | 9269 | unidade | 15 | POTE DAPPEN DE VIDRO UM | R$ | 1,49 | R$ 22,35 | IMPLA |
| 147 | 2370 | unidade | 8 | PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE) | R$ | 2,99 | R$ 23,92 | IMPLA |
| 150 | 2089 | unidade | 26 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR | R$ | 30,37 | R$ 789,62 | 3M/Z100 |
| 152 | 2139 | unidade | 26 | RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼ M - 4GR | R$ | 30,37 | R$ 789,62 | 3M/Z100 |
| 154 | 9271 | unidade | 15 | SERINGA CARPULE C/ REFLUXO | R$ | 22,99 | R$ 344,85 | IMPLA |
| 155 | 1860 | unidade | 20 | SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU) | R$ | 4,99 | R$ 99,80 | IMPLA |
| 156 | 9273 | unidade | 10 | SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS | R$ | 7,99 | R$ 79,90 | IMPLA |
| 159 | 2408 | pacote c/40 | 130 | SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID | R$ | 7,29 | R$ 947,70 | SSPLUS |
| 160 | 7024 | unidade | 90 | TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA | R$ | 1,23 | R$ 110,70 | MICRODONT |
| 161 | 9274 | unidade | 10 | TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM | R$ | 12,36 | R$ 123,60 | 6B |
| 162 | 9275 | unidade | 10 | TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM | R$ | 12,36 | R$ 123,60 | 6B |
| 164 | 1901 | pacote c/12 | 20 | TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM | R$ | 3,59 | R$ 71,80 | IMPLA |

PMJ-MT
FLS. 1789
RUBRICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | 1922 | pacote c/50 | 15 | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID | R$ 0,97 | R$ 14,55 | IMPLA |
| 166 | 478156 | unidade | 5 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MINICUT TUNGSTÊNIO | R$ 30,19 | R$ 150,95 | IMPLA |
| 167 | 478158 | unidade | 5 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MAXICUT TUNGSTÊNIO | R$ 30,19 | R$ 150,95 | IMPLA |
| 169 | 478164 | unidade | 5 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML,COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA | R$ 14,63 | R$ 73,15 | MAQUIRA |
| 173 | 478171 | unidade | 3 | ALICATE PARA ORTONDOTIA - PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORACAO DE DIQUE DE BORRACHA. POSSUI 5 FUROS DE DIAMETROS DIFERENTES, COMPRIMENTO: 17CM, ACO INOX, AUTOLAVAVEL. | R$ 70,39 | R$ 211,17 | IMPLA |
| 174 | 478176 | unidade | 3 | PINCA - PINCA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 56,99 | R$ 170,97 | IMPLA |
| 175 | 478177 | unidade | 6 | ARCO DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE | R$ 15,31 | R$ 91,86 | IMPLA |

PMJ-MT
F.L.S.
RUBRICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | | | | |
| 176 | 478178 | unidade | 10 | CURETA DE LUCAS N. 85 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCAIL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ | 5,53 | R$ 55,30 | IMPLA |
| 177 | 478179 | unidade | 10 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ | 3,52 | R$ 35,20 | IMPLA |

**Valor total de R$ 22.584,37 (Vinte dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos**).

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

PMJ-MT
FLS. 180
RUBRICA

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

PMJ-MT
FLS. 187
RUBRICA

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

PMJ-MT
FLS. 1798
RUBRICA

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

PMJ-MT
FLS. 189
RUBRICA

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

PMJ-MT
FLS. 480
RUBRICA

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PMJ-MT
FLS. 181
RUBRICA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Assinado de forma digital por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970 Dados: 2022.03.03 08:21:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ/MF N. 25.341.162/0001-14
**Caroline de Fatima Theresa Ladeira**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PMJ-MT
FLS. 182
RUBRICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º041/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.352.606/0001-07, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418 -Centro cep. 87.900-000 no Município de Loanda -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleodimar Donizete Moreti,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 025.437.249-07, residente e domiciliado no Município de Loanda -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107

Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:30:06 -04'00'

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 467812 | unidade | 2 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES ). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE | R$ 2.050,00 | R$ 4.100,00 | KONDENTECK |


MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:30:20 -04'00'

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

**Valor total de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:30:31 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 185
RUBRICA

Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:30:42 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 1786
RUBRICA

001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

ORETI
ISTRIBUIDORA
E PRODUTOS
EDICOS E
DONTO:43352
06000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107 Dados: 2022.02.21 17:30:54 -04'00'

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:31:05 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 188
RUBRICA

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:31:18 -04'00'

extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2022.02.21 17:31:31 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ/MF N. 43.352.606/0001-07
**Cleodimar Donizete Moreti**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º042/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro n.º 145 - Bairro Vila Vera Cruz – CEP. 86.804-290 no Município de Apucarana-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rafael Machado,** Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.245.740-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.247.779-21, residente e domiciliado no Município de Apucarana-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:10:17 -02'00'

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 459839 | unidade | 2 | DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA | R$ 846,50 | R$ 1.693,00 | KONDENTECH |

**Valor total de R$ 1.693,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



RAFAEL MACHADO:05024777921

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:10:34 -02'00'

PMJ-MT
FLS. 192
RUBRICA

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º



RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:22:56 -02'00'

PMJ-MT
FLS. 1793
RUBRICA

001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:23:07 -0700

PMJ-MT
FLS. 194
RUBRICA

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,



RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2022.02.10 15:23:24 -02'00'

PMJ-MT
FLS. 195
RUBRICA

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



RAFAEL MACHADO:05024777921 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921 Dados: 2022.02.10 15:23:41 -02'00'

PMJ-MT
FLS. 096
RUBRICA

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:23:54 -02'00'

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

RAFAEL MACHADO:05024777921
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.02.10 15:24:08 -02'00'

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ/MF N. 12.095.582/0001-16
**Rafael Machado**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PMJ-MT
FLS. 098
RUBRICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, n.º100 - Bairro Centro CEP. 86.702-000 no Município de Arapongas – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZ CARLOS SALVI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.502.096-7 SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º619.057.639-72,residente e domiciliado no Município de Arapongas - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.02.11 15:45:29 -03'00'

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 467810 | unidade | 28 | DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 15,75 | R$ 441,00 | CASSIFELX |
| 62 | 2196 | unidade | 10 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA | R$ 9,50 | R$ 95,00 | VICPHARMA |
| 81 | 1918 | unidade | 20 | FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. | R$ 30,75 | R$ 615,00 | TECH |
| 88 | 9187 | unidade | 80 | FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML | R$ 12,10 | R$ 968,00 | IODONTOSUL |



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Dados: 2022.02.11 15:45:39 -03'00'

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | 8958 | unidade | 10 | INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO | R$ | 39,00 | R$ 390,00 | MAXITEST |

**Valor total de R$ 2.509,00 (Dois mil, quinhentos e nove reais).**



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Dados: 2022.02.11 15:45:51 -03'00'

PMJ-MT FLS 801 RUBRICA

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Dados: 2022.02.11 15:46:03 -03'00'

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Dados: 2022.02.11 15:46:22 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 182
RUBRICA

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.02.11 15:46:35 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 1804
RUBRICA

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.02.11 15:46:50 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 805
RUBRICA

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.02.11 15:47:07 -03'00'

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.02.11 15:47:26 -03'00'

**SALVI, LOPES & CIA LTDA**
CNPJ/MF N. 82.478.140/0001-34
**LUIZ CARLOS SALVI**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PMJ-MT
FLS. 1804
RUBRICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.317.320/0001-23, com sede na Av. Das Itaubas n.º 2732 Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-001 no Município de Sinop – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleodete Cardozo dos Santos Klau, B**rasileira, Administradora, portador/a da Cédula de Identidade n.º 846537 e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 571.312.521-15, residente e domiciliada Rua dos Girassois, CEP.78.556-726 no Município de Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:03:53 -04'00'

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 460349 | caixa c/100 | 45 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UM | R$ 87,57 | R$ 3.940,65 | FLEXPELL |

**VALOR TOTAL DE R$ 3.940,65 (Tres mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115 Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115 Dados: 2022.02.10 14:04:01 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 1809
RUBRICA

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:09 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 830
RUBRICA

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:19 -04'00'

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:26 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 0812
RUBRICA

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:34 -04'00'

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:43 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 1814
RUBRICA

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Assinado de forma digital por CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS:57131252115
Dados: 2022.02.10 14:04:57 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ/MF N.º º10.317.320/0001-23
FORNECEDOR REGISTRADO
**Cleodete Cardozo dos Santos Klaus**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.02.10 14:05:06 -04'00'

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:39:40 -03'00'



# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º045/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** :

## PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 - Bairro Jardim América – CEP. 74.255-140 Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3628359 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159 -Nº 674 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:39:54 -03'00'



PMJ-MT
FLS. 816
RUBRICA

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2066 | caixa c/100 | 10 | AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SLICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm | R$ 38,12 | R$ 381,20 | INJEX |
| 61 | 460358 | unidade | 50 | DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS | R$ 76,97 | R$ 3.848,50 | PROLINK |
| 158 | 1932 | pacote c/20 | 70 | SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND) | R$ 13,40 | R$ 938,00 | MAQUIRA |

**Valor total de R$ 5.167,70 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:40:04 -03'00'



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA QUARTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:40:13 -03'00'



4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

## CLÁUSULA QUINTA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Dados: 2022.03.04 17:40:22 -03'00'



5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:40:32 -03'00'



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Dados: 2022.03.04 17:40:42 -03'00'



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

## CLÁUSULA OITAVA
## DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA NONA
## DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

PMJ-MT
FLS. 822
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.03.04 17:40:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ/MF N.º 06.065.614/0001-38
FORNECEDOR REGISTRADO
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

P.M. Juína
Fls. 823
Rub.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
**CNPJ/MF N. 25.341.162/0001-14**
**Caroline de Fatima Theresa Ladeira**
**Representante Legal**

**Testemunhas:**
**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º041/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.352.606/0001-07, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418 -Centro cep. 87.900-000 no Município de Loanda -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleodimar Donizete Moreti,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 025.437.249-07, residente e domiciliado no Município de Loanda -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 467812 | unidade | 2 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES ). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA | R$ 2.050,00 | R$ 4.100,00 | KONDENTECK |

P.M. JUÍNA
Fls. 1829
Rubr.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE | | | |

Valor total de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 100
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls. 825
Rubrica

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**

**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**
**CNPJ/MF N. 43.352.606/0001-07**
**Cleodimar Donizete Moreti**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º042/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro n.º 145 - Bairro Vila Vera Cruz – CEP. 86.804-290 no Município de Apucarana-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rafael Machado,** Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.245.740-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.247.779-21, residente e domiciliado no Município de Apucarana-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 459839 | unidade | 2 | DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA | R$ 846,50 | R$ 1.693,00 | KONDENTE CH |

Valor total de R$ 1.693,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 100
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**

**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**
**CNPJ/MF N. 43.352.606/0001-07**
**Cleodimar Donizete Moreti**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º042/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro n.º 145 - Bairro Vila Vera Cruz – CEP. 86.804-290 no Município de Apucarana-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rafael Machado**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.245.740-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.247.779-21, residente e domiciliado no Município de Apucarana-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 459839 | unidade | 2 | DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA | R$ 846,50 | R$ 1.693,00 | KONDENTE CH |

Valor total de R$ 1.693,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 101
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls. 1827

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

P.M. Juína
Fls. 182
Rubr.

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 12.095.582/0001-16**
**Rafael Machado**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, n.º100 - Bairro Centro CEP. 86.702-000 no Município de Arapongas – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZ CARLOS SALVI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.502.096-7 SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º619.057.639-72,residente e domiciliado no Município de Arapongas - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 467810 | unidade | 28 | DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT Nº 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 15,75 | R$ 441,00 | CASSIFELX |
| 62 | 2196 | unidade | 10 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA | R$ 9,50 | R$ 95,00 | VICPHARMA |
| 81 | 1918 | unidade | 20 | FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. | R$ 30,75 | R$ 615,00 | TECH |
| 88 | 9187 | unidade | 80 | FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML | R$ 12,10 | R$ 968,00 | IODONTOSUL |
| 94 | 8958 | unidade | 10 | INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO | R$ 39,00 | R$ 390,00 | MAXITEST |

Valor total de R$ 2.509,00 (Dois mil, quinhentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

P.M. Juína Fls. 1829 Rub.

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 12.095.582/0001-16**
**Rafael Machado**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, n.º100 - Bairro Centro CEP. 86.702-000 no Município de Arapongas – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZ CARLOS SALVI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.502.096-7 SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º619.057.639-72,residente e domiciliado no Município de Arapongas - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 467810 | unidade | 28 | DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 15,75 | R$ 441,00 | CASSIFELX |
| 62 | 2196 | unidade | 10 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA | R$ 9,50 | R$ 95,00 | VICPHARMA |
| 81 | 1918 | unidade | 20 | FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. | R$ 30,75 | R$ 615,00 | TECH |
| 88 | 9187 | unidade | 80 | FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML | R$ 12,10 | R$ 968,00 | IODONTOSUL |
| 94 | 8958 | unidade | 10 | INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO | R$ 39,00 | R$ 390,00 | MAXITEST |

Valor total de R$ 2.509,00 (Dois mil, quinhentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

P.M. Juína
Fls 1830

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**SALVI, LOPES & CIA LTDA**
**CNPJ/MF N. 82.478.140/0001-34**
**LUIZ CARLOS SALVI**
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

P.M. Juína
Fls. 183
Rubr.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.317.320/0001-23, com sede na Av. Das Itaubas n.º 2732 Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-001 no Município de Sinop – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleodete Cardozo dos Santos Klau,** Brasileira, Administradora, portador/a da Cédula de Identidade n.º 846537 e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 571.312.521-15, residente e domiciliada Rua dos Girassois, CEP.78.556-726 no Município de Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde | Descrição | Valor unitário | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 460349 | caixa c/100 | 45 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UM | R$ 87,57 | R$ 3.940,65 | FLEXPELL |

VALOR TOTAL DE R$ 3.940,65 (Tres mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 105
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**
**CNPJ/MF N.º º10.317.320/0001-23**
**FORNECEDOR REGISTRADO**
**Cleodete Cardozo dos Santos Klaus**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º045/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** :

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 - Bairro Jardim América – CEP. 74.255-140 Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3628359 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159 -Nº 674 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2066 | caixa c/100 | 10 | AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SLICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm | R$ 38,12 | R$ 381,20 | INJEX |
| 61 | 460358 | unidade | 50 | DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS | R$ 76,97 | R$ 3.848,50 | PROLINK |
| 158 | 1932 | pacote c/20 | 70 | SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND) | R$ 13,40 | R$ 938,00 | MAQUIRA |

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**
**CNPJ/MF N.º º10.317.320/0001-23**
**FORNECEDOR REGISTRADO**
**Cleodete Cardozo dos Santos Klaus**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º045/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI :**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 - Bairro Jardim América – CEP. 74.255-140 Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3628359 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159 -Nº 674 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2066 | caixa c/100 | 10 | AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GÃRANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm | R$ 38,12 | R$ 381,20 | INJEX |
| 61 | 460358 | unidade | 50 | DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS | R$ 76,97 | R$ 3.848,50 | PROLINK |
| 158 | 1932 | pacote c/20 | 70 | SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND) | R$ 13,40 | R$ 938,00 | MAQUIRA |

P.M. Juína 834

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

Valor total de R$ 5.167,70 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 107
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls 1835

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
**CNPJ/MF N.º 06.065.614/0001-38**
**FORNECEDOR REGISTRADO**
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**
**Representante Legal/Preposto**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME:**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º11.598.556/0001-48**, com sede na Av. Mato Grosso, 1584-W, Bairro Eixo Comercial CEP 78.320-000 no Município de Juina-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Agnaldo Jose da Silva,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 15446433 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º005.198.601-95, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 295 –Setor Eixo Comercial –CEP. 78.320-000 no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 002/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 002/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq | Código | Unidade | Qde | ITENS | Valor uni | Valor Total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 8142 | UNIDA DE | 145 | BANDEJA DESCARTAVEL PLASTICO No 10 UN | R$ 10,00 | R$ 1.450,00 | BRINK FEST |
| 24 | 13494 | KILO | 100 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | R$ 6,35 | R$ 635,00 | ESTANCIA IMPERIAL |
| 25 | 13495 | KILO | 5500,0000 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG | R$5,19 | R$ 28.545,00 | MACHADO |
| 27 | 1322 | KILO | 1120,0000 | BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO | R$19,99 | R$ 22.388,80 | FAVORITO |
| 28 | 459927 | UNIDA DE | 56,0000 | BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA 16 DE DIAMETRO X 30CM DE ALTURA | R$49,45 | R$ 2.769,20 | NADIR |
| 32 | 1330 | UNIDA DE | 123,0000 | BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 7,5 LTS | R$ 7,77 | R$ 955,71 | MARLUX |
| 33 | 1340 | UNIDA DE | 52,0000 | BULE DE ALUMINIO - 3 LTS | R$59,80 | R$ 3.109,60 | MARLUX |
| 45 | 474522 | UNIDA DE | 104,0000 | CAIXA PLASTICA SEM TAMPA PARA CAMARA FRIA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30,5 LITROS.COR :BRANCA . DIMENSOES 14,5X34,5X80 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) | R$57,00 | R$ 5.928,00 | INJET |
| 46 | 474521 | UNIDA DE | 86,0000 | CAIXA PLASTICA SEM TAMPA PARA CAMARA FRIA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 34 LITROS.COR :BRANCA . DIMENSOES 20,5X39X61 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) | R$65,56 | R$ 5.638,16 | INJET |
| 47 | 474524 | UNIDA DE | 66,0000 | CAIXA PLASTICA SEM TAMPA PARA | R$82,48 | R$ 5.443,68 | INJET |

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 93
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls. 826

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**
**CNPJ/MF N.º13.994.852/0001-93**
**Kerli Luzia Ludwichak**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy n.º 299 - Bairro Recreio -CEP. 86.025-240 no Município de Londrina-PR, representada por seu Representante Legal, **Caroline de Fatima Theresa Ladeira,** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º7.071.551-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.549.009-70, residente e domiciliada no Município de Londrina -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 94
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls 1837

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 467822 | pacote c/02 | 7 | ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM. | R$ 3,85 | R$ 26,95 | IMPLA |
| 4 | 2479 | unidade | 42 | ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | R$ 16,59 | R$ 822,78 | 3M |
| 5 | 9208 | unidade | 6 | AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. | R$ 9,62 | R$ 57,72 | IMPLA |
| 11 | 1952 | unidade | 25 | ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 | DLA |
| 14 | 1929 | unidade | 25 | ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML | R$ 67,99 | R$ 1.699,75 | DLA |
| 18 | 478181 | unidade | 30 | BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM) | R$ 17,99 | R$ 1539,70 | AÇONOX |
| 20 | 467815 | unidade | 10 | BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA | R$ 1,89 | R$ 18,90 | AÇONOX |
| 21 | 467817 | unidade | 30 | BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 22 | 467818 | unidade | 30 | BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 23 | 467816 | unidade | 30 | BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. | R$ 1,89 | R$ 56,70 | 3R |
| 27 | 9159 | unidade | 20 | BROCA CILINDRICA - 1093 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 32 | 9160 | unidade | 20 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 33 | 9161 | unidade | 20 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 35 | 467814 | unidade | 20 | BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA | R$ 11,29 | R$ 225,80 | IMPLA |
| 38 | 1954 | unidade | 20 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1011, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 39 | 1880 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 40 | 2291 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL | R$ 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 41 | 2381 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024 | R$ 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 42 | 2354 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168 | R$ 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 44 | 467666 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG | R$ 1,89 | R$ 37,80 | 3R |
| 56 | 467809 | caixa c/20 | 20 | CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND | R$ 31,99 | R$ 639,80 | TDV |
| 68 | 9229 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 05 | R$ 4,99 | R$ 49,90 | IMPLA |
| 69 | 9227 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 11 | R$ 7,90 | R$ 79,00 | IMPLA |
| 70 | 9228 | unidade | 10 | ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 | R$ 4,19 | R$ 41,90 | IMPLA |
| 71 | 9177 | unidade | 20 | ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ÂNGULO | R$ 1,23 | R$ 24,60 | MICRODONT |
| 72 | 2592 | unidade | 40 | ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 1,23 | R$ 49,20 | MICRODONT |
| 73 | 9235 | unidade | 20 | ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL) | R$ 5,79 | R$ 115,80 | IMPLA |
| 74 | 43699 | unidade | 7 | ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO. | R$ 19,99 | R$ 139,93 | IMPLA |
| 75 | 2635 | unidade | 80 | ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL | R$ 2,39 | R$ 191,20 | IMPLA |

P.M. Juína
Fls. 1838
Rub.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | 2661 | unidade | 200 | ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL. | R$ 2,38 | R$ 476,00 | IMPLA |
| 77 | 7017 | unidade | 20 | SPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN | R$ 42,58 | R$ 851,60 | MAQUIRA |
| 79 | 467808 | caixa c/24 | 36 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND | R$ 33,11 | R$ 1.191,96 | TECHNEW |
| 82 | 467821 | unidade | 10 | FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM | R$ 13,28 | R$ 132,80 | BIODINAMICA |
| 84 | 2324 | unidade | 30 | FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM | R$ 1,10 | R$ 33,00 | IMPLA |
| 86 | 9186 | unidade | 5 | FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML | R$ 8,90 | R$ 44,50 | IMPLA |
| 87 | 2536 | unidade | 80 | FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML | R$ 3,53 | R$ 282,40 | IMPLA |
| 89 | 44214 | unidade | 2 | FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT | R$ 420,10 | R$ 840,20 | BLUESTAR |
| 92 | 5174 | unidade | 10 | HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | R$ 15,65 | R$ 156,50 | DENTSPLY |
| 93 | 2436 | unidade | 10 | HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G | R$ 3,88 | R$ 38,80 | MAQUIRA |
| 95 | 459884 | unidade | 28 | IONOMERO DE VIDRO | R$ 113,55 | R$ | BIODINAMI |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ( AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES.POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A FORCA TRANSVERSAL, É FOTOPOLIMERIZAVEL (20S) RADIOPACO E POSSUI LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5G CADA | | 3.179,40 | CA |
| 97 | 467819 | unidade | 10 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO. | R$ 14,71 | R$ 147,10 | MAQUIRA |
| 98 | 9192 | kit | 20 | KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7 | R$ 35,55 | R$ 711,00 | MICRODONT |
| 100 | 2328 | kit | 10 | KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA | R$ 35,55 | R$ 355,50 | MICRODONT |
| 106 | 42272 | unidade | 10 | OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL. | R$ 4,09 | R$ 40,90 | KALIPSO |
| 107 | 9193 | unidade | 30 | OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS | R$ 9,99 | R$ 299,70 | IMPLA |
| 111 | 2300 | unidade | 10 | PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G | R$ 3,99 | R$ 39,90 | IODONTOSUL |
| 113 | 7021 | unidade | 7 | PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE | R$ 4,24 | R$ 29,68 | MAQUIRA |
| 114 | 43683 | unidade | 30 | PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM | R$ 12,38 | R$ 371,40 | IMPLA |
| 115 | 2330 | unidade | 90 | PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100 | R$ 8,99 | R$ 809,10 | FGM |
| 116 | 9266 | unidade | 5 | PLACA DE VIDRO 5X10CM | R$ 7,99 | R$ 39,95 | IMPLA |
| 117 | 2050 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092 | R$ 1,82 | R$ 36,40 | 3R |
| 118 | 43708 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094 | R$ 1,99 | R$ 39,80 | 3R |
| 119 | 2051 | unidade | 20 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095 | R$ 1,99 | R$ 39,80 | 3R |
| 120 | 1970 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 121 | 1963 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 122 | 1980 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 96
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína 1839

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | 1979 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 124 | 1978 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 125 | 1977 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 126 | 1976 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 127 | 2070 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 128 | 2058 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 129 | 2059 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 130 | 2060 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 131 | 9200 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 132 | 9201 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 133 | 9202 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082 | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 134 | 43678 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 135 | 43679 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 136 | 43676 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 137 | 2169 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 138 | 2173 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 139 | 2172 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 140 | 43677 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 141 | 2084 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 142 | 2085 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 143 | 2086 | unidade | 10 | PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF | R$ 1,99 | R$ 19,90 | 3R |
| 144 | 2409 | unidade | 8 | PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA | R$ 46,99 | R$ 375,92 | AÇONOX |
| 145 | 9268 | unidade | 8 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | R$ 16,99 | R$ 135,92 | IMPLA |
| 146 | 9269 | unidade | 15 | POTE DAPPEN DE VIDRO UM | R$ 1,49 | R$ 22,35 | IMPLA |
| 147 | 2370 | unidade | 8 | PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE) | R$ 2,99 | R$ 23,92 | IMPLA |
| 150 | 2089 | unidade | 26 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR | R$ 30,37 | R$ 789,62 | 3M/Z100 |
| 152 | 2139 | unidade | 26 | RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼ M - 4GR | R$ 30,37 | R$ 789,62 | 3M/Z100 |
| 154 | 9271 | unidade | 15 | SERINGA CARPULE C/ REFLUXO | R$ 22,99 | R$ 344,85 | IMPLA |
| 155 | 1860 | unidade | 20 | SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 | R$ 4,99 | R$ 99,80 | IMPLA |
| | | | | (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU) | | | |
| 156 | 9273 | unidade | 10 | SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS | R$ 7,99 | R$ 79,90 | IMPLA |
| 159 | 2408 | pacote c/40 | 130 | SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID | R$ 7,29 | R$ 947,70 | SSPLUS |
| 160 | 7024 | unidade | 90 | TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA | R$ 1,23 | R$ 110,70 | MICRODONT |
| 161 | 9274 | unidade | 10 | TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM | R$ 12,36 | R$ 123,60 | 6B |
| 162 | 9275 | unidade | 10 | TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM | R$ 12,36 | R$ 123,60 | 6B |
| 164 | 1901 | pacote c/12 | 20 | TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM | R$ 3,59 | R$ 71,80 | IMPLA |
| 165 | 1922 | pacote c/50 | 15 | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID | R$ 0,97 | R$ 14,55 | IMPLA |
| 166 | 478156 | unidade | 5 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MINICUT TUNGSTÊNIO | R$ 30,19 | R$ 150,95 | IMPLA |
| 167 | 478158 | unidade | 5 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE CARBONETO MAXICUT TUNGSTÊNIO | R$ 30,19 | R$ 150,95 | IMPLA |
| 169 | 478164 | unidade | 5 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML,COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA | R$ 14,63 | R$ 73,15 | MAQUIRA |
| 173 | 478171 | unidade | 3 | ALICATE PARA ORTONDOTIA - PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORACAO DE DIQUE DE BORRACHA. POSSUI 5 FUROS DE DIAMETROS DIFERENTES, COMPRIMENTO: 17CM, ACO INOX, AUTOLAVAVEL. | R$ 70,39 | R$ 211,17 | IMPLA |
| 174 | 478176 | unidade | 3 | PINCA - PINCA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 56,99 | R$ 170,97 | IMPLA |
| 175 | 478177 | unidade | 6 | ARCO DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ÂCABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E | R$ 15,31 | R$ 91,86 | IMPLA |

P.M. Juína
Fls. 184

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PROCEDENCIA DE FABRICACAO | | | |
| 176 | 478178 | unidade | 10 | CURETA DE LUCAS N. 85 - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCAIL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 5,53 | R$ 55,30 | IMPLA |
| 177 | 478179 | unidade | 10 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM FIOS METALICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 3,52 | R$ 35,20 | IMPLA |

**Valor total de R$ 22.584,37 (Vinte dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 98
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls 184
Rub.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
**CNPJ/MF N. 25.341.162/0001-14**

**Caroline de Fatima Theresa Ladeira**
**Representante Legal**

**Testemunhas:**
**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º041/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.352.606/0001-07, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418 -Centro cep. 87.900-000 no Município de Loanda -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleodimar Donizete Moreti,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 025.437.249-07, residente e domiciliado no Município de Loanda -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 467812 | unidade | 2 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES ). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA | R$ 2.050,00 | R$ 4.100,00 | KONDENTECK |

P.M. Juína 1842

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 71.505.564/0001-24**
**Tarcine Vilaça Figueiredo**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede Rua Genesio Roberto Baggio, 1304 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, neste ato, representada por **Kerli Luzia Ludwichak**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG. 12876 OAB-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 2955 – Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | 459894 | unidade | 3 | MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMESNSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90-253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA. | R$ 213,99 | R$ 641,97 | BIOTRON |
| 157 | 9205 | unidade | 5 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML | R$ 33,00 | R$ 165,00 | IODONTO SUL |
| 163 | 467811 | unidade | 20 | TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. | R$ 7,90 | R$ 158,00 | MAXXME D |
| 170 | 478165 | unidade | 6 | CUBA ULTRASSONICA - COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 42.000HZ., CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 2,50 KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 3,00 KG, VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L, VOLTAGEM: 110V OU 220V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 170W (220V), 160W (127V), TEMPERATURA MAXIMA DE AQUECIMENTO DA AGUA: 65°C. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C. | R$ 867,00 | R$ 5.202,00 | SCHUSTE R |
| 171 | 478166 | unidade | 5 | CIMENTO CIRURGICO ISENTO DE EUGENOL. BASE / CATALIZADOR 90G. | R$ 60,00 | R$ 300,00 | MAQUIRA |

Valor total de R$ 6.466,97 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

P.M. JUÍNA
Fls. 1844

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**
**CNPJ/MF N.º13.994.852/0001-93**
**Kerli Luzia Ludwichak**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy n.º 299 - Bairro Recreio -CEP. 86.025-240 no Município de Londrina-PR, representada por seu Representante Legal, **Caroline de Fatima Theresa Ladeira,** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º7.071.551-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.549.009-70, residente e domiciliada no Município de Londrina -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 10.566.711/0001-81**
**Crystian Evandro Lindner**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, n.º 34 Bairro Prado -CEP. 30.411-052 no Município de Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tarcine Vilaça Figueiredo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.608..612 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.200.116-34, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1923 | kit | 42 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA | R$ 3,39 | R$ 142,38 | MAQUIRA |
| 10 | 9277 | unidade | 50 | ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL | R$ 94,27 | R$ 4.713,50 | ALPHACAIN E |

P.M. JURA
Fls. 1846
Rub.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 2088 | unidade | 10 | BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO | R$ 2,06 | R$ 20,60 | AIRON |
| 24 | 43705 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 25 | 9156 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 26 | 9157 | unidade | 8 | BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703 | R$ 8,35 | R$ 66,80 | KAVO BURS CARBIDE |
| 28 | 43662 | unidade | 40 | BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 29 | 1958 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 30 | 1956 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 31 | 1953 | unidade | 40 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8 | R$ 3,34 | R$ 133,60 | MAILLEFER |
| 43 | 9166 | unidade | 20 | BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL | R$ 2,10 | R$ 42,00 | CHAMPION |
| 50 | 2057 | unidade | 14 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML | R$ 12,48 | R$ 174,72 | INTERIM |
| 51 | 2112 | unidade | 14 | CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G | R$ 15,82 | R$ 221,48 | INTERIM |
| 58 | 2035 | unidade | 5 | CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM | R$ 14,05 | R$ 70,25 | LINHA GG |
| 63 | 9170 | unidade | 100 | DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD) | R$ 9,12 | R$ 912,00 | INDAHEX 012 |
| 64 | 1846 | unidade | 20 | DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA | R$ 43,76 | R$ 875,20 | TDV |
| 65 | 9171 | caixa c/100 | 200 | ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN. | R$ 19,55 | R$ 3.910,00 | PACK GC |
| 91 | 9189 | unidade | 10 | HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML | R$ 13,40 | R$ 134,00 | HEMOLIQ |
| 96 | 1991 | unidade | 10 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML | R$ 29,29 | R$ 292,90 | BIOGLASS F |
| 112 | 2014 | caixa c/60 | 15 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UM | R$ 10,27 | R$ 154,05 | EVIPLAC |
| 148 | 2141 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |
| 149 | 2108 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |
| 151 | 9729 | unidade | 20 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR | R$ 9,65 | R$ 193,00 | APPLIC |
| 153 | 7023 | unidade | 20 | SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G | R$ 16,00 | R$ 320,00 | MAX SEAL MATIZADO |

Valor total de R$ 13.296,88 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

P.M. Juína
Fls. 184
Rub.

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 71.505.564/0001-24**
**Tarcine Vilaça Figueiredo**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede Rua Genesio Roberto Baggio, 1304 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, neste ato, representada por **Kerli Luzia Ludwichak**, brasileira, portador da Cédula de identidade RG. 12876 OAB-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 2955 – Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

P.M. Juína
Fls. 1848
Rub.

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia titulo executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 07.897.039/0001-00,**
**Antonio Tadeu Penido Silva Junior**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 88
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n.º315 Bairro Centro CEP. 85.901-170 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Crystian Evandro Lindner**, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 032.346.329-01, residente e domiciliado no Município de Palotina -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 4799 | unidade | 350 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR) | R$ 1,52 | R$ 532,00 | SENSI CARE |
| 108 | 2662 | unidade | 8 | OTOSPORIN FR 10ML. | R$ 14,00 | R$ 112,00 | FQM |

Valor total de R$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

P.M. Juína
Fls. 850

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 10.566.711/0001-81**
**Crystian Evandro Lindner**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, n.º 34 Bairro Prado -CEP. 30.411-052 no Município de Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tarcine Vilaça Figueiredo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.608..612 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.200.116-34, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1923 | kit | 42 | ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA | R$ 3,39 | R$ 142,38 | MAQUIRA |
| 10 | 9277 | unidade | 50 | ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL | R$ 94,27 | R$ 4.713,50 | ALPHACAIN E |

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2406 – Página 85
Divulgação quarta-feira, 9 de março de 2022 Publicação quinta-feira, 10 de março de 2022

P.M. Juína
Fls. 285
Rub.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ/MF N. º26.240.632/0001-16,**
**FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**Jocemir Correa**
**CPF. 002.294.331-54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022.**

P.M. Juína
Fls. 852

que fazem o Município de Juína-MT e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antonio Gravata, 136 A - Bairro Betania no Município de Belo Horizonte CEP. 30.570-040, neste ato representada por seu Representante Legal, **Antonio Tadeu Penido Silva Junior**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º MG11.611.868 SSP/MG., e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 063.640.696-22, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte -MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 459840 | unidade | 7 | CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. GARANTIA:12 MESES. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS BUTTON (PB). BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. ROTORES BALANCEADOS. ROTACAO:280 000- 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RUIDO:64 DBS. PRESSAO DO AR:32 IBS. MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E PECAS EM ACO INOX. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABIATLANTE OU GNATUS IGUAL OU SUPERIOR | R$ 400,00 | R$ 2.800,00 | DENTE MED |
| 53 | 44216 | unidade | 2 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / 8,3, VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS | R$ 2.900,00 | R$ 5.800,00 | DENTE MES |
| 54 | 459842 | unidade | 2 | CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI ALTANTE E GNATUS | R$ 400,00 | R$ 800,00 | DENRE MED |

**Valor total de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

P.M. Juína
Fls. 153
Rub.

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 07.897.039/0001-00,**
**Antonio Tadeu Penido Silva Junior**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**JOCEMIR CORREA**
**Secretario Mun. De Adm. e Finanças**
**CPF/MF N.º 002.294.331.54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **DIFE DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**PELEGRINO & CIA LTDA-EPP**
**CNPJ.Nº13.147.054/0001-26**
**Laura Maria de Oliveira Pelegrino**
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

**Ericson Leandro de Oliveira**
**CPF. 556.110.609-00**

**Jocemir Correa**
**CPF. 002.294.331-54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.393.246/0001-74, com sede na Rua Lydia Monteiro da Silva, 346, Bairro Jardim Regina cep. 14.801-139 no Município de Araraquara-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Moacir Perego,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.528.611-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.340.778-72, residente e domiciliado no Município de Araraquara-SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 459841 | unidade | 5 | MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM-MAXIMO DE 20.000 RPM. PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI, ALTANTE E GNATUS | R$ 459,99 | R$ 2.299,95 | CALU |

Valor total de R$ 2.299,95 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**CALU – INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 52.393.246/0001-74,**
**Moacir Perego**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**Jocemir Correa**
**CPF. 002.294.331-54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615 Bairro Centro CEP. 89.888-000 no Município de Caiabi -SC, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 357441965 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.909.283-91, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE

P.M. Juína
Fls. 1856
Rubr.

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**CALU ..– INDUSTRIA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ/MF N. 52.393.246/0001-74,**
**Moacir Perego**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**Jocemir Correa**
**CPF. 002.294.331-54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2022.**
que fazem o Município de Juína-MT e **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615 Bairro Centro CEP. 89.888-000 no Município de Caiabi -SC, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 357441965 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.909.283-91, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE

P.M. JUÍNA
Fls. 1854
Rub.

REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Qtde | Descrição | Valor unitário | Valor total | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 9163 | unidade | 15 | BROCA ESFERICA 1022 | R$ 2,45 | R$ 36,75 | MICRODONT |
| 37 | 9164 | unidade | 20 | BROCA ESFERICA 1023 | R$ 2,45 | R$ 49,00 | MICRODONT |
| 46 | 9218 | unidade | 10 | BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 8,35 | R$ 83,50 | KONNEN |
| 80 | 2687 | unidade | 10 | FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE | R$ 8,70 | R$ 87,00 | MEDFIO |
| 99 | 44289 | kit | 500 | KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 NECESSAIRE PLÁTICO EM PVC . | R$ 3,57 | R$ 1.785,00 | MEDFIO |
| 109 | 9194 | bloco c/12 | 40 | PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS | R$ 1,75 | R$ 70,00 | PHARMAINOX |
| 172 | 478168 | KIT | 10 | KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR ADAPTACAO DO CONJUNTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 198,45 | R$ 1.984,50 | IODONTOSUL |
| 178 | 478180 | unidade | 30 | PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | R$ 12,65 | R$ 379,50 | MAQUIRA |

Valor total de R$ 4.475,25 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, em especial, no seu ANEXO *I* - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**
**CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57**
**PAULO AUGUSTO VERONESE**
**Prefeito Municipal**

**HOSPITALARES EIRELI** **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS**

**CNPJ/MF N. º26.240.632/0001-16,**
**FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**
**Representante Legal**
**Testemunhas:**

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**
**Secretaria Mun. Saúde**
**CPF/MF N.º 013.692.181-76**

**Jocemir Correa**
**CPF. 002.294.331-54**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022.**